PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 001

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	11.487.015/0001-42

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de concluir a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em proporcionar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde.

A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços.

Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Thiago Aécio Rosário Lobo

Santa Luzia - MA, 1 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11487.0150001/13-006

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 002

Dados da proposta

Entidade
FMS SANTA LUZIA/MA

CNPJ
11.487.015/0001-42

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R$ 408.000,00

Justificativa

Valor Empenhado
R$ 326.400,00

Valor Pago
R$ 326.400,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
25/04/2013

Número da Portaria de Habilitação
1380

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação da obra
Obra cancelada

Situação da proposta no SISPAG
BLOQUEADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
19/07/2019 20:53

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos superados

Descrição	Data superado
Monitoramento da obra	31/10/2018
Superação de Ação Preparatória	26/11/2014

Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação de etapa	-

Localização

CNES
-

Município
Santa Luzia

Bairro
Outro

CEP
65390-000

Observações

Nome do Estabelecimento
UBS CAMPO GRANDE

UF
Maranhao

Endereço
Povoado Campo Grande, 0 - -

Latitude e Longitude
-3.9444056810474133 / -45.671024322509766

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 003

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

CPF
045.335.903-57

Data de nascimento
17/09/1990

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(98) 98422-2200

E-mails
diecksonn.csilva@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
65390-000

UF
MARANHÃO

Município
SANTA LUZIA

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA 26 DE MARÇO, 880

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Registro Profissional
1115245228

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 004

Fiscalização de obras

Informações Pessoais

Nome do responsável
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

CPF
045.335.903-57

Data de nascimento
17/09/1990

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(98) 98422-2200

E-mails
diecksonn.csilva@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
65390-000

UF
MARANHÃO

Município
SANTA LUZIA

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA 26 DE MARÇO, 880

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS

Registro Profissional
1115245228

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
MA20170096850

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela fiscalização da obra	21/06/2017	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Projeto

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 005

Situação do projeto
Concluído

Data de início
10/08/2013

Data de conclusão
10/10/2013

Aderiu ao projeto padrão
-

Projeto submetido à VISA local
-

Data do protocolo de entrada da VISA
-

Número do protocolo
-

Data da aprovação da VISA
-

Data da ordem de serviço

13/01/2014

Execução

Percentual executado da obra
50%

Data provável da execução 30%
-

Data provável da conclusão 100%
13/05/2014

Data da execução 30%
05/06/2016

Data da conclusão 100%
-

Houve aditivo no contrato?
-

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	25/04/2013
Fachada da obra - frontal	3	12/09/2017
Fachada da obra - lateral esquerda	1	12/09/2017
Fachada da obra - lateral direita	1	12/09/2017
Fotografias importadas	15	29/01/2014
Interior da obra	1	26/05/2017
Placa da obra	5	29/01/2014

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	27/05/2013	
Ordem de início de serviço	13/01/2014	

Documento	Última atualização	Anexado por
Outros	10/08/2017	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Pareceres

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006

proposta - Favorável

Data de envio para análise
21/06/2013

Data do parecer
22/06/2013

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.
2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:
I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;
II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:
III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:
§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do ¿caput¿ da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.
3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php.
4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes requisitos:
I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irretratável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Ação preparatória - Favorável

Data de envio para análise
25/11/2014

Data do parecer
26/11/2014

Observação/Justificativa

1. A presente proposta n.º 11487015000113006 refere-se ao Programa de Requalificação de Unidade Básicas de Saúde celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, MA. Tem como objeto Construção de Unidade de Saúde por meio de repasse fundo a fundo.

2. A Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.

3. De acordo com o art. 3º da referida portaria as UBS construídas no âmbito deste componente obrigatoriamente serão identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS.

4. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no âmbito do Plano Nacional de Implantação de UBS com financiamento previsto nos termos do artigo 24 Portaria nº 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do ¿caput¿, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

§ 2º As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o § 1º deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php.

5. O repasse da segunda e terceiras parcelas apenas ocorrerá após aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio

do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), dos dados inseridos no SISMOB pelo ente federativo beneficiário.

6. Considerando que a proposta nº11487015000113006 da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, MA está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), o parecer de mérito é FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO CORRESPONDENTE A (2ª) SEGUNDA PARCELA, EQUIVALENTE A 65% DO TOTAL APROVADO para a construção da Unidade Básica de Saúde no endereço Povoado Campo Grande, 0 - - Povoado Campo Grande.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 008

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
30/08/2013

Ordem bancária
829940

Valor (R$)
R$ 81.600,00

2ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
02/05/2014

Ordem bancária
817334

Valor (R$)
R$ 244.800,00

3ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

Paralisação

Paralisação

Etapa paralisada
Execução e conclusão

Percentual de execução da obra
45%

Data da paralisação
18/05/2018

Data prevista para retorno
20/08/2018

Situação
Retomada

Data de retorno
21/08/2018

Motivos
- Orçamentário/Financeiro
- Limitações de projeto/técnicas

Providências
Segundo a contratada, necessita de recursos para dar continuidade a esta obra. Ainda segundo a mesma, afirma que está aguardando aporte financeiro de outras obras para assim poder dar continuidade à conclusão da

construção dessa UBS. A prefeitura de Santa Luzia-MA mantém o compromisso e reitera que fará todo o possível para que esta obra tenha retorno o quanto antes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 009

Paralisação

Etapa paralisada
Execução e conclusão

Data da paralisação
01/10/2018

Situação
Retomada

Percentual de execução da obra
50%

Data prevista para retorno
29/03/2019

Data de retorno
23/06/2020

Motivos
- Orçamentário/Financeiro
- Problemas técnicos da obra
- Abandono pela empresa

Providências
- Angariação de Recurso próprio para término da obra;

Prorrogação de prazo

Prorrogar prazo para superação de etapa de execução e conclusão de obra

Solicitante
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Data da solicitação
29/12/2017

Prazo proposto para solução
31/10/2018

Justificativas

Execução da Obra
- Fatores climáticos
- Inviabilidade técnica na execução do projeto

Outros

- Início do período chuvoso

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	29/12/2017	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Documento	Última atualização	Anexado por
Cronograma de execução da obra	29/12/2017	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Parecer - Favorável

Data de envio para análise
29/12/2017

Data do parecer
24/01/2018

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 010

Número de dias de prorrogação
280

Observação/Justificativa
Nos termos da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que revogou as Portarias: nº 1164/2017, nº 381/2017, nº 1707/2016, nº 339/2013, nº 340/2013 e nº 341/2013.
Considerando que a documentação comprobatória enviada pelo município atende aos critérios elegíveis para prorrogação de prazo, a saber:
a) Justificativa sobre o atraso; e
b) Documentos comprobatórios dos fatos alegados para atendimento ao novo prazo solicitado.
Este Departamento de Atenção Básica posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

Prorrogar prazo para superação de etapa de execução e conclusão de obra

Solicitante
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Data da solicitação
22/06/2017

Prazo proposto para solução
15/12/2017

Justificativas

Execução da Obra
- Fatores climáticos

Outros

1 - Mudança de Gestão.
2 - Obra não concluída pela gestão anterior.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	10/08/2017	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Cronograma de execução da obra	10/08/2017	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Parecer - Favorável

Data de envio para análise
10/08/2017

Data do parecer
31/08/2017

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 011

Número de dias de prorrogação
120

Observação/Justificativa
Nos termos da Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando o art. 17, em seu § 1º ¿as propostas em situação de execução de obra, que estão fora do prazo de execução estabelecido pelo Ministério da Saúde, serão notificadas novamente uma única vez, no dia 1º de março de 2017, tendo o Estado, Município ou Distrito Federal até o dia 12 de maio de 2017 para apresentar justificativa e novo prazo¿. E, considerando que a documentação comprobatória enviada pelo município atende aos critérios elegíveis para prorrogação de prazo, a saber:
a) Justificativa sobre o atraso; e
b) Documentos comprobatórios dos fatos alegados para atendimento ao novo prazo solicitado.

Este Departamento de Atenção Básica posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

Parecer - Para adequação

Data de envio para análise
22/06/2017

Data do parecer
10/07/2017

Prorrogação de prazo

- Inserir documento comprobatório.
- Outros.

> Solicitamos anexar um documento que comprove o mencionado na justificativa, que houve troca de gestão e que a obra esta sendo executada.

Prorrogar prazo para superação de etapa de execução e conclusão de obra

Solicitante
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Data da solicitação
05/12/2018

Prazo proposto para solução
31/05/2019

Justificativas

Execução da Obra
- Fatores climáticos
- Declínio da contratada
- Insuficiência orçamentária

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de	05/12/2018	ANTONIO

Documento	Última atualização	Anexado por
prorrogação de prazo		DIECKSON COSTA SILVA
Cronograma de execução da obra	05/12/2018	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Parecer - Favorável

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 012

Data de envio para análise
05/12/2018

Data do parecer
11/01/2019

Número de dias de prorrogação
140

Observação/Justificativa
PARECER RETIFICADOR:

Verificamos na justificativa que consta 300 dias de solicitação de prorrogação de prazo. Informamos que o prazo concedido foi até Maio 2019 como consta no cronograma de execução da obra.

Informamos que a obra deverá ser concluída dentro do prazo aprovado, tendo em vista que a mesma encontra-se fora do prazo de execução. Caso o prazo aprovado não seja cumprido a proposta receberá parecer não-favorável e seguirá para cancelamento.

Nos termos da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que revogou as Portarias: nº 1164/2017, nº 381/2017, nº 1707/2016, nº 339/2013, nº 340/2013 e nº 341/2013.
Considerando que a documentação comprobatória enviada pelo município atende aos critérios elegíveis para prorrogação de prazo, a saber:
a) justificativa sobre o atraso; e
b) Documentos comprobatórios dos fatos alegados para atendimento ao novo prazo solicitado.
Este Departamento de Atenção Básica posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

Prorrogar prazo para superação de etapa de execução e conclusão de obra

Solicitante
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Data da solicitação
10/05/2019

Prazo proposto para solução
30/11/2019

Justificativas

Execução da Obra
- Insuficiência orçamentária

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	10/05/2019	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Cronograma de execução da obra	10/05/2019	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Parecer - Favorável

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013

Data de envio para análise
10/05/2019

Data do parecer
24/05/2019

Número de dias de prorrogação
60

Observação/Justificativa
Nos termos da portaria de consolidação nº 6/2017 no Art. 1113. quanto a situação de obra com etapa de execução ou atualização periódica dos dados vencida, observou-se o seguinte para emissão do parecer:
IV - em situações excepcionais, constatada situação em que cabe adoção de medidas adicionais com vistas ao alcance dos objetivos da política ou do programa, o Ministério da Saúde poderá providenciar ações integradas para saneamento da situação.
Considerando que o prazo de execução da obra está expirado, mas acatando-se os documentos e fatos novos apresentados, EXCEPCIONALMENTE, este departamento posiciona-se com parecer Favorável a prorrogação de prazo do município, a partir da presente data.

Prorrogar prazo para superação de etapa de execução e conclusão de obra

Solicitante
ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

Data da solicitação
19/07/2019

Prazo proposto para solução
29/05/2020

Justificativas

Execução da Obra
- Insuficiência orçamentária

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	19/07/2019	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Cronograma de execução da obra	19/07/2019	ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 014

Parecer - Não favorável

Data de envio para análise
19/07/2019

Data do parecer
28/11/2019

Observação/Justificativa
O prazo para resposta à diligência da solicitação de prorrogação de prazo venceu e, conforme Art. 1114, I, c da Portaria de Consolidação nº 06, a solicitação será finalizada com parecer NÃO APROVADO.

Parecer - Para adequação

Data de envio para análise
19/07/2019

Data do parecer
30/08/2019

Prorrogação de prazo

- Outros

Considerando que todos os prazos normativos encontram-se expirados, não dispomos de previsão regulamentar para concessão de prorrogação de prazo para conclusão de obras, ademais, considerando o disposto no Decreto nº 9.380/2018 e na Portaria de Regulamentação GM/MS nº 3.583/2018, o proponente da proposta de UBS nº 11487.0150001/13-006 tem uma janela temporal até 30 de novembro de 2019 para conclusão da construção da Unidade de Saúde.

Cancelamento

Cancelamento pelo MS

Origem do cancelamento
Ministério da Saúde

Tipo de cancelamento
Não atendimento de prazo para conclusão de obra
Não atendimento de prazo para entrada em funcionamento

Responsável pelo cancelamento
Daniely da Silva Santana

Data do cancelamento
23/06/2020

Número da portaria de cancelamento
1566

Data da portaria de cancelamento
08/07/2021

Observações
Prezado(a):
O Departamento de Saúde da Família (DESF), através do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), notificou os municípios que apresentaram atraso no início ou conclusão das obras.
Considerando que a presente proposta encontra-se em situação de execução fora do prazo de execução;
Considerando que não houve retorno quanto a execução e conclusão da obra;
Considerando que a proposta encontra-se sem resposta do município quanto ao saneamento das pendências quanto a execução e conclusão da obra;
Desta forma, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6/2017:
Art. 1113. III - na situação de não resposta às notificações, a proposta será desabilitada por meio de portaria específica, devendo a Área Técnica responsável pela política ou programa informar à Secretaria-Executiva, para adoção de procedimentos cabíveis; e (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 10, III);
Art. 1114. II - no caso de justificativa não aprovada, a proposta será desabilitada em portaria específica, devendo a

Área Técnica informar à Secretaria-Executiva para adoção de procedimentos cabíveis; (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 10, III);
Diante do exposto esse Departamento de Saúde da Família (DESF), a proposta terá o ¿status¿ no SISMOB alterado para ¿Em cancelamento¿ e será encaminhada para desabilitação em Portaria.
Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária
Departamento de Saúde da Família

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 015

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento notificando o gestor sobre o cancelamento	15/07/2021	LEA TIEMI USSAMI JUSTINIANO
Documento justificando o cancelamento (nota técnica/relatório de vistoria)	23/06/2020	DANIELY DA SILVA SANTANA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 016

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Fundo Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ:11.487.015/0001-42
Herik James Silva Ramos,

Objeto
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA

Justificativa da Necessidade
A necessidade de concluir a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em proporcionar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde. A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços. Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Junho de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 017

Indicação da Equipe de Planejamento
Thiago Aécio Rosário Lobo

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	0 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA	Serviço	1,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 1 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 006/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, brasileiro, portador do **CPF/MF: 650.039.003-25**, residente e **domiciliado** na Rua Angelins, Casa 04, QD 06, São Vicente, Santa Luzia, MA, **nomeado** (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 006/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Saúde

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 020

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA,** portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS,** portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES,** portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 021

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	11.487.015/0001-42

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A necessidade de concluir a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em proporcionar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde.

A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços.

Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Thiago Aécio Rosário Lobo

Santa Luzia - MA, 2 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 022

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Saúde, 11.487.015/0001-42

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Thiago Aécio Rosário Lobo

Problema Resumido
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de concluir a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em proporcionar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde.

A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços.

Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação é essencial para garantir que a conclusão da Unidade Básica de Saúde atenda às necessidades da comunidade de Campo Grande, em Santa Luzia – MA. Os requisitos a seguir foram elaborados para assegurar que a solução contratada seja eficaz, eficiente e adequada ao propósito.

Execução de Obras Civis: A empresa deve concluir todas as etapas pendentes da construção, incluindo alvenaria, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, conforme o projeto arquitetônico aprovado.

Materiais de Construção: Todos os materiais utilizados devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e segurança.

Prazo de Execução: A conclusão da obra deve ocorrer no prazo máximo de 180 dias a partir da assinatura do contrato, com cronograma detalhado de atividades.

Equipe Técnica Qualificada: A empresa deve contar com profissionais qualificados, incluindo engenheiros civis e eletricistas, devidamente registrados nos conselhos de classe.

Sustentabilidade e Impacto Ambiental: A execução deve seguir práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental e gerenciando adequadamente os resíduos gerados.

Acessibilidade: A unidade deve ser concluída garantindo total acessibilidade, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Segurança no Trabalho: A empresa deve implementar e seguir rigorosamente normas de segurança do trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores e terceiros.

Garantia de Qualidade: A empresa deve oferecer garantia de, no mínimo, 5 anos para a estrutura e 2 anos para acabamentos e instalações.

Relatórios de Progresso: Relatórios mensais de progresso devem ser apresentados à Prefeitura, detalhando o andamento das obras e eventuais desvios do cronograma.

Certificação e Licenciamento: A empresa deve assegurar que todas as certificações e licenças necessárias estejam em dia, permitindo a operação da unidade ao término das obras.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Contratação de Empresa Local de Construção Civil

Descrição: Contratar uma empresa de construção civil local para concluir a Unidade Básica de Saúde, aproveitando a mão de obra e materiais disponíveis na região.

Vantagens:
Estímulo à economia local e geração de empregos.
Facilidade de comunicação e negociação devido à proximidade.
Redução de custos logísticos com transporte de materiais.

Desvantagens:
Possível limitação de recursos técnicos e tecnológicos.
Risco de atrasos por questões climáticas ou logísticas locais.
Dependência da disponibilidade de materiais na região.

Contratação de Empresa Nacional Especializada

Descrição: Contratar uma empresa de construção civil com experiência nacional em obras de saúde pública para garantir a qualidade e conformidade com normas técnicas.

Vantagens:

Experiência comprovada em projetos similares.
Maior capacidade técnica e acesso a tecnologias avançadas.
Garantia de cumprimento de normas e padrões de qualidade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 024

Desvantagens:

Custos possivelmente mais elevados devido à mobilização de recursos.
Menor flexibilidade para ajustes locais.
Possível demora na adaptação às condições regionais.

Parceria Público-Privada (PPP)

Descrição: Estabelecer uma parceria público-privada para a conclusão e gestão da Unidade Básica de Saúde, compartilhando responsabilidades e riscos.

Vantagens:

Compartilhamento de custos e riscos entre o setor público e privado.
Possibilidade de inovação e eficiência na gestão.
Acesso a investimentos privados para melhorias.

Desvantagens:

Complexidade na elaboração e gestão do contrato.
Necessidade de monitoramento rigoroso para garantir cumprimento.
Possível resistência política ou comunitária à privatização parcial.

Utilização de Tecnologia Modular

Descrição: Empregar tecnologia de construção modular para a conclusão rápida e eficiente da unidade de saúde.

Vantagens:

Redução significativa do tempo de construção.
Menor impacto ambiental e desperdício de materiais.
Flexibilidade para futuras expansões ou modificações.

Desvantagens:

Necessidade de profissionais qualificados para instalação.
Custos iniciais elevados para aquisição de módulos.
Limitações em personalização e adaptação ao projeto original.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande, no município de Santa Luzia – MA, envolve a contratação de uma empresa nacional especializada em construção civil, com experiência comprovada em obras de saúde pública. Esta escolha é tecnicamente justificada pelo desempenho esperado, uma vez que empresas com experiência nacional possuem maior capacidade técnica e acesso a tecnologias avançadas, garantindo que a obra seja concluída com qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente e os objetivos da organização é assegurada, pois essas empresas estão habituadas a trabalhar em diferentes contextos e a adaptar suas soluções às necessidades específicas de cada projeto.

Do ponto de vista operacional, a facilidade de implementação é um fator relevante, já que empresas especializadas possuem processos bem definidos e equipes treinadas, o que facilita o cumprimento dos prazos estabelecidos. A

Nº 025

escalabilidade da solução também é um ponto positivo, pois a experiência em projetos de maior envergadura permite que a empresa se adapte a futuras demandas, ampliando ou ajustando a infraestrutura conforme necessário. A manutenção e suporte disponíveis são garantidos por contratos que preveem assistência técnica e acompanhamento pós-obra, assegurando a confiabilidade e continuidade do funcionamento da unidade de saúde.

Economicamente, embora os custos possam ser mais elevados devido à mobilização de recursos, o custo-benefício é favorável quando se considera a qualidade e durabilidade da obra. O retorno esperado sobre o investimento se manifesta na forma de uma infraestrutura de saúde mais eficiente e duradoura, que reduz custos indiretos com manutenções frequentes e reparos emergenciais. A eficiência administrativa é impactada positivamente, pois a conclusão da obra permitirá uma melhor gestão dos serviços de saúde na região, otimizando recursos e melhorando o atendimento à população.

No que tange ao interesse público e à viabilidade, a solução contribui significativamente para atender de forma mais eficiente e eficaz as necessidades da comunidade local, proporcionando acesso a serviços de saúde de qualidade. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções do mercado, pois alia experiência técnica, cumprimento de normas de qualidade e capacidade de adaptação às especificidades do projeto, garantindo que a obra atenda aos padrões exigidos e às expectativas da população.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	0 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA	Serviço	1,00	R$ 980.257,60	R$ 980.257,60
Valor Total					R$ 980.257,60

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção de não parcelar a contratação para a conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande é a mais adequada, pois garante a uniformidade e a continuidade dos trabalhos, essenciais para a qualidade e conformidade com as normas técnicas de saúde pública. Ao contratar uma única empresa especializada, asseguramos que toda a execução siga um padrão técnico homogêneo, evitando problemas de integração entre diferentes prestadores e garantindo que a obra atenda aos requisitos específicos de qualidade e segurança.

Além disso, a contratação integral favorece a economia de escala, permitindo que a empresa contratada otimize o uso de recursos e tecnologias avançadas, o que pode resultar em uma execução mais eficiente e econômica a longo prazo. A gestão do contrato também se torna mais simples e direta, com uma única entidade responsável por todas as etapas, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do projeto, além de reduzir riscos de atrasos e conflitos de responsabilidade.

Por fim, a escolha por não parcelar a contratação atende melhor ao interesse público, pois assegura que a obra seja concluída de forma mais rápida e eficaz, sem interrupções ou descontinuidades que poderiam comprometer o atendimento à população local. A responsabilidade técnica centralizada em uma única empresa especializada também minimiza riscos de falhas e garante que todas as etapas do projeto sejam conduzidas com a expertise necessária.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa nacional especializada para a conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, visa alcançar os seguintes resultados:

A solução maximiza o custo-benefício ao garantir que a obra seja concluída com alta qualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos, evitando retrabalhos e gastos adicionais no futuro. A experiência da empresa em projetos similares assegura a execução eficiente, reduzindo riscos de atrasos e custos imprevistos.

A otimização de recursos ocorre através da alocação adequada de mão de obra qualificada e materiais de construção de qualidade, minimizando desperdícios. A empresa contratada, com acesso a tecnologias avançadas, pode implementar técnicas construtivas que economizam tempo e recursos financeiros.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 026

A eficiência e eficácia são aprimoradas pela capacidade técnica da empresa, que permite uma execução mais rápida e precisa das obras, garantindo que a unidade de saúde esteja operacional no menor tempo possível. Isso resulta em uma melhoria significativa na prestação dos serviços de saúde à população local.
Indicadores ou metas mensuráveis incluem a redução do tempo de conclusão da obra em comparação com projetos anteriores, o controle do custo médio por metro quadrado construído e o aumento da produtividade da equipe envolvida. Esses indicadores permitirão avaliar o sucesso da contratação e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação da empresa especializada na conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande, é essencial garantir que a infraestrutura elétrica esteja adequada para suportar equipamentos médicos e sistemas de climatização necessários. Isso inclui verificar a capacidade da rede elétrica local e realizar possíveis atualizações para atender às exigências técnicas dos equipamentos de saúde. Além disso, é crucial assegurar que o espaço físico da unidade permita a instalação e operação eficiente dos equipamentos, considerando acessos logísticos para transporte e montagem de equipamentos grandes.
Outra providência fundamental é a obtenção de licenças e autorizações específicas para a construção e operação da unidade de saúde, garantindo que todas as atividades estejam em conformidade com as normas de saúde pública e construção civil. Isso pode incluir licenças ambientais e autorizações de órgãos de vigilância sanitária. A empresa contratada deve estar ciente dessas exigências e colaborar para que todas as documentações necessárias sejam obtidas em tempo hábil.
Por fim, é importante considerar a capacitação técnica dos servidores locais que irão operar e manter a unidade de saúde. Isso pode envolver treinamentos específicos sobre o uso e manutenção dos novos equipamentos e sistemas instalados. A empresa contratada pode ser responsável por fornecer essa capacitação, garantindo que a equipe local esteja preparada para lidar com as tecnologias implementadas, assegurando assim a continuidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim
Para a conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande, algumas contratações correlatas são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento da solução escolhida.
Primeiramente, é necessário contratar serviços de fornecimento e instalação de equipamentos médicos e hospitalares. Esses equipamentos são essenciais para que a unidade de saúde possa realizar atendimentos adequados à população.
Além disso, a aquisição de mobiliário específico para ambientes de saúde, como macas, cadeiras e mesas de atendimento, é fundamental para a operacionalização das atividades diárias.
Também é crucial contratar serviços de infraestrutura de TI, incluindo a instalação de sistemas de gestão de saúde e redes de comunicação, para assegurar a eficiência nos processos administrativos e clínicos.
Por fim, a contratação de serviços de manutenção predial contínua é necessária para garantir que a infraestrutura da unidade de saúde permaneça em condições adequadas de uso, prevenindo desgastes e falhas que possam comprometer o atendimento.
Essas contratações são indispensáveis para que a unidade de saúde funcione de maneira eficaz e segura, atendendo às necessidades da população local.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Consumo de Recursos Naturais
A construção pode demandar grande quantidade de água e materiais, como cimento e areia, impactando os recursos locais.
Emissões de Poluentes
O uso de maquinário pesado e transporte de materiais pode aumentar as emissões de CO_2 e outros poluentes.
Geração de Resíduos Sólidos

A obra pode gerar resíduos de construção e demolição, exigindo manejo adequado para evitar contaminação.
Alteração do Solo e Vegetação
A movimentação de terra e a instalação podem impactar a vegetação local e a estabilidade do solo.
Medidas Mitigadoras Propostas
Eficiência Energética e Recursos
Utilizar equipamentos e práticas de construção que minimizem o consumo de água e energia, priorizando tecnologias sustentáveis.
Controle de Emissões
Adotar maquinário com menor emissão de poluentes e otimizar rotas de transporte para reduzir o impacto ambiental.
Gestão de Resíduos
Implementar um plano de gerenciamento de resíduos, promovendo a reciclagem e a logística reversa dos materiais utilizados.
Preservação do Solo e Vegetação
Realizar estudos prévios para minimizar o impacto no solo e na vegetação, além de replantio de áreas afetadas.
Viabilidade Local
Considerar parcerias regionais para gestão de resíduos e uso de materiais locais, reduzindo custos e impactos logísticos.
Licenciamento Ambiental
Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, com responsabilidade da Administração ou do contratado, conforme aplicável.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 027

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 2 de Junho de 2026

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia
170/2026

APROVO:

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 006/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, brasileiro, portador do **CPF/MF: 650.039.003-25**, residente e domiciliado na Rua Angelins, Casa 04, QD 06, São Vicente, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 006/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Saúde

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 030

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:03 Página 3 de 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 ABRIL 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.04.01 10:25:36 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 032

DECRETA:

Art. 1°. Fica cedida a servidora Maria dos Remédios Ferreira Feitosa, matrícula nº 301737, ocupante do cargo efetivo de professora, pertencente ao quadro estatutário deste Município, para prestar serviços exclusivamente ao Município de Brejo de Areia -MA.

Art. 2°. A presente cessão terá duração de 03 (três) anos, contados a partir de janeiro de 2026, período durante o qual a servidora permanecerá à disposição do Município de Brejo de Areia - MA.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Município cessionário e autorização da autoridade competente do Município de origem.

Art. 3°. A servidora cedida receberá integralmente seus proventos pagos pelo Município de Santa Luzia - MA, mantendo-se todos os direitos e vantagens assegurados em lei.

Art. 4° . Durante a cessão:

I – A servidora permanece vinculada administrativamente ao Município de Santa Luzia - MA;

II – Ficam preservados todos os direitos funcionais da servidora.

Art. 5° . A servidora deverá apresentar-se ao setor competente do Município de Brejo de Areia - MA, onde exercerá suas funções naquele município.

Art. 6° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2026; 205° ANO DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: $UeFvon3S/vP

PORTARIA

PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026
PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA*** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 ABRIL 2026.

_____

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $GLD3vF843xX

PORTARIA Nº 171/2026 – GAB/P, DE 01 DE ABRIL DE 2026
PORTARIA Nº 171/2026 – GAB/P, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE CONTRATO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras, da **Secretaria de Governo e Gestão** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Nº 033

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $aXpsuS756O8

Poder Legislativo

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2026 - Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Ariel Miranda Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, em especial no Art. 52, Inciso II.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa), celebrado no dia 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a discricionariedade do Poder legislativo na organização de seus trabalhos internos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º Fica suspensa a sessão ordinária que seria realizada no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional da Paixão de Cristo.

Art. 3º As atividades administrativas serão retomadas normalmente no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Saúde, 11.487.015/0001-42

Equipe de Planejamento
Thiago Aécio Rosário Lobo

Objeto Detalhado
Contratação de Empresa Nacional EspecializadaDescrição: Contratar uma empresa de construção civil com experiência nacional em obras de saúde pública para garantir a qualidade e conformidade com normas técnicas.Vantagens:Experiência comprovada em projetos similares.Maior capacidade técnica e acesso a tecnologias avançadas.Garantia de cumprimento de normas e padrões de qualidade.Desvantagens:Custos possivelmente mais elevados devido à mobilização de recursos.Menor flexibilidade para ajustes locais.Possível demora na adaptação às condições regionais.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

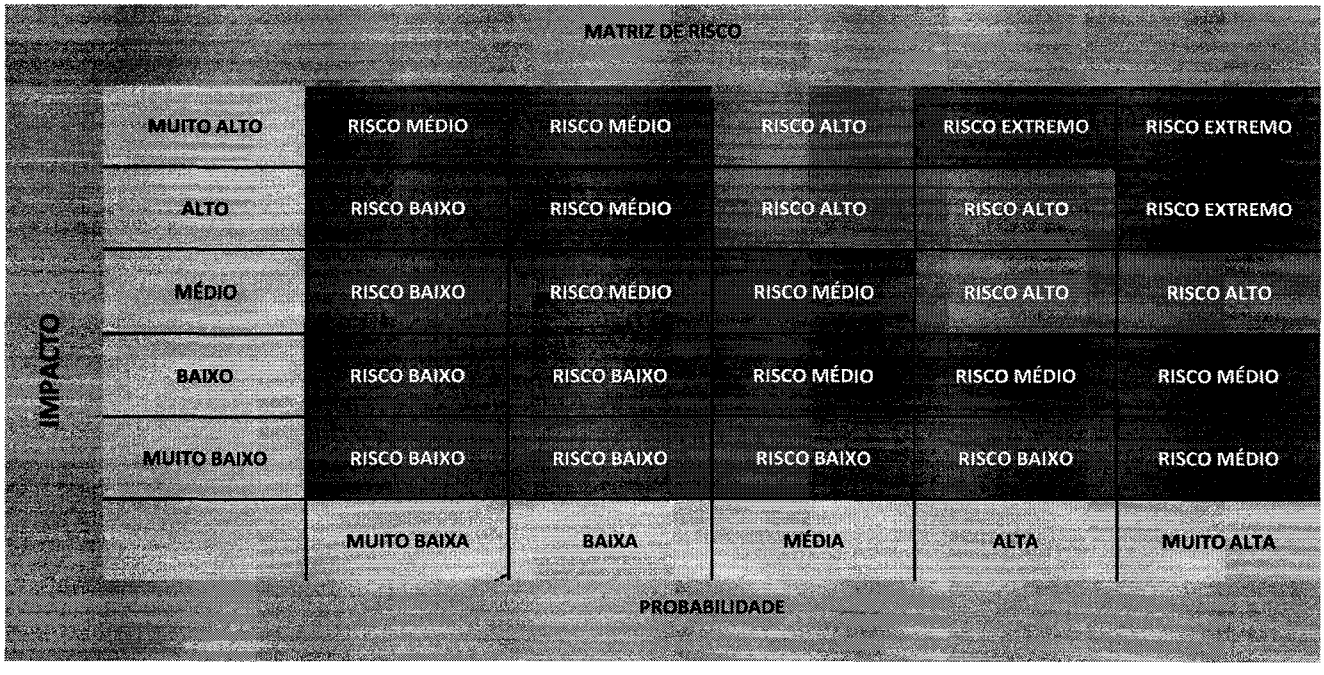
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10



Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Disponibilidade e Qualidade dos Materiais de Construção na Região		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
A falta ou baixa qualidade dos materiais disponíveis localmente pode comprometer o padrão da obra e provocar atrasos no cronograma.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Mapeamento prévio de fornecedores regionais com avaliação de qualidade.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Inclusão de especificações técnicas rigorosas no edital.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Exigência de amostras ou certificados de conformidade dos materiais.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Ações de Contingência		**Responsável**
Autorização para aquisição emergencial de materiais de outros mercados.		Herik James Silva Ramos
Inclusão de cláusulas para substituição de fornecedores em caso de não conformidade.		Herik James Silva Ramos

Risco Médio - Desmobilização ou Descontinuidade de Serviços pela Empresa Contratada		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A empresa pode vir a paralisar a obra por questões financeiras ou logísticas, gerando atraso e possível deterioração de estruturas já executadas.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Exigência de garantias de execução contratual.	Herik James Silva Ramos
Avaliação da saúde financeira e experiência prévia da empresa selecionada.	Herik James Silva Ramos
Monitoramento frequente de andamento físico e financeiro da obra.	Thiago Aécio Rosário Lobo
Ações de Contingência	**Responsável**
Acionamento imediato da garantia e retomada da obra com nova chamada emergencial.	Herik James Silva Ramos
Planos de proteção e preservação das partes já construídas.	Thiago Aécio Rosário Lobo

Risco Médio - Adequação do Projeto às Necessidades Locais de Saúde		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Baixa
Dano		
O projeto pode apresentar incompatibilidades com a demanda real da população atendida, resultando em desperdício de recursos ou necessidade de alterações durante a execução.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Revisão detalhada do projeto por equipe técnica multidisciplinar com envolvimento da comunidade local.		Herik James Silva Ramos
Consulta pública breve para checagem de necessidades específicas.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Inclusão de flexibilidade mínima em layout e instalações nos projetos executivos.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Ações de Contingência		**Responsável**
Ajustes no projeto executivo durante a execução, avaliados por equipe técnica.		Thiago Aécio Rosário Lobo
Reunião extraordinária com partes interessadas para validação rápida das alterações propostas.		

ETP nº 9059/2026 - Contratação de Empresa Nacional EspecializadaDescrição: Contratar uma empresa de construção civil com experiência nacional em obras de saúde pública para garantir a qualidade e conformidade com normas técnicas.Vantagens:Experiência comprovada em projetos similares.Maior capacidade técnica e acesso a tecnologias avançadas.Garantia de cumprimento de normas e padrões de qualidade.Desvantagens:Custos possivelmente mais elevados devido à mobilização de recursos.Menor flexibilidade para ajustes locais.Possível demora na adaptação às condições regionais.

Santa Luzia - MA, 2 de Junho de 2026

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400
Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia
170/2026

APROVO:
Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor de Obras e Engenharia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 037

Fica autorizado a elaboração do Projeto básico a respeito da Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Uma vez elaborado o Projeto básico, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 03 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 038

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

PAREDES E DIVISÓRIAS

Alvenaria tijolo de vidro 20x20cm liso c/argamassa-cola

Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

Divisória elemento vazado peca ceramica

Serão utilizados elementos vazados nos locais especificados em projeto. Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

REVESTIMENTO

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_08/2022

As superfícies destinadas à aplicação do emboço ou massa única deverão estar limpas, isentas de poeira, graxas, partes soltas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da argamassa. Antes da execução, a base deverá ser previamente umedecida, principalmente em superfícies com elevada absorção.

O revestimento será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado manualmente sobre os panos cegos de fachada, com espessura média de 25 mm. A aplicação somente deverá ocorrer após a completa pega do chapisco. O emboço deverá apresentar superfície regular, firme e adequadamente desempenada, obedecendo aos alinhamentos, prumos e níveis definidos em projeto. Quando necessário, a aplicação poderá ser executada em camadas sucessivas, de modo a evitar fissurações ou desprendimentos.

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem ondulações, trincas, falhas de preenchimento ou partes soltas, garantindo condições adequadas para recebimento do acabamento final.

Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de

uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pedra ardosia 40x40cm em placas

O serviço compreende o fornecimento e assentamento de placas de pedra ardósia nas dimensões de 40x40 cm, destinadas ao revestimento de pisos ou áreas definidas em projeto.

As peças deverão ser assentadas sobre base devidamente regularizada, observando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre juntas. O acabamento deverá apresentar superfície regular, firme e adequada ao uso previsto, sem peças soltas, fissuradas ou com defeitos aparentes.

Cerâmica esmaltada c/ arg. pré fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

A aplicação do revestimento será realizada com cerâmica esmaltada decorativa para paredes, composta por peças de até 10x10 cm, assentadas com argamassa colante pré-fabricada conforme especificações do fabricante.

Durante a execução, deverão ser observados o correto alinhamento das peças, uniformidade das juntas e acabamento final do revestimento, garantindo adequada aderência, regularidade superficial e padrão estético conforme definido em projeto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Piso

Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

O serviço compreende a aplicação de revestimento cerâmico para piso ou parede, utilizando porcelanato 60 x 60 cm, tipo Urbanus Natural Ret da Incepa ou similar, com classificação PEI 5, assentado com argamassa colante industrializada AC-III.

A execução deverá seguir a paginação e os alinhamentos previstos em projeto, observando nivelamento, prumo e uniformidade das juntas. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento das peças, garantindo acabamento regular, adequada fixação e compatibilidade estética do revestimento.

Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 8 cm, armado. af_08/2022

O serviço compreende a execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado e com acabamento estampado, conforme padrões definidos em projeto.

O concreto será preparado na obra e aplicado sobre base previamente regularizada, observando os níveis, caimentos e alinhamentos necessários. O acabamento estampado deverá apresentar textura e padronização uniformes, garantindo adequado desempenho, resistência e acabamento superficial da área executada.

Servico empreitado-contrapiso em concreto magro 3cm

A camada deverá apresentar nivelamento e acabamento adequados, garantindo base uniforme para posterior execução dos revestimentos previstos em projeto.

Laje pre-moldada para forro carga 100kg/m2 vao 6,0m

O serviço compreende o fornecimento e montagem de laje pré-moldada para forro, dimensionada para carga de 100 kg/m² e vão de até 6,0 m, conforme especificações do projeto estrutural.

A execução deverá contemplar o correto posicionamento dos elementos pré-moldados, escoramento, concretagem complementar e demais procedimentos necessários para garantir estabilidade, nivelamento e desempenho estrutural do conjunto.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Fundo selador acrílico, aplicação mecânica em parede, uma demão. af_04/2023

O serviço consiste na aplicação de fundo selador acrílico em paredes, executada mecanicamente em uma demão, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e preparar a base para o recebimento da pintura final.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A superfície deverá estar limpa, seca e livre de impurezas, garantindo adequada aderência e desempenho do acabamento posterior.

Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira

O serviço compreende a aplicação de pintura esmalte em esquadrias de madeira, executada em duas demãos, conforme especificações do projeto.

As superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas, lixadas e livres de imperfeições, garantindo acabamento uniforme, adequada cobertura e proteção das peças de madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, tês, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº. 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

O sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado conforme o projeto específico, atendendo às exigências de segurança e às condições de uso da edificação. A distribuição dos equipamentos deverá seguir os locais indicados, garantindo fácil acesso, visibilidade e operação em situações de emergência.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais desobstruídos, devidamente sinalizados e posicionados em alturas adequadas. Não será permitida a alteração de posicionamento sem autorização da fiscalização. Todos os componentes deverão ser instalados de forma a não sofrer interferência de outros sistemas da edificação.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais e equipamentos deverão ser armazenados em local protegido, evitando danos, corrosão ou perda de funcionalidade. Equipamentos com avarias ou fora das especificações não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Extintores de incêndio:

Serão instalados extintores portáteis adequados ao tipo de risco, com cargas compatíveis, devidamente fixados e sinalizados.

• Sinalização de emergência:

Placas indicativas deverão ser instaladas para identificação dos equipamentos e rotas de fuga.

• Acessórios:

Suportes, fixadores e demais componentes necessários para correta instalação dos equipamentos.

Execução

A instalação deverá garantir que todos os equipamentos estejam firmemente fixados e posicionados conforme projeto. Os extintores deverão ser instalados em suportes adequados, permitindo fácil retirada em caso de necessidade.

A sinalização deverá ser instalada em locais visíveis, orientando corretamente os usuários quanto à localização dos equipamentos e rotas de saída.

Verificação

Após a instalação, deverá ser realizada conferência geral dos equipamentos, verificando sua correta fixação, identificação e condições de uso.

Observações

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo que o sistema esteja em conformidade com as exigências de segurança e apto para utilização em situações de emergência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIORECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executado conforme projeto específico, contemplando captação, descida e aterramento, garantindo a proteção da edificação contra descargas elétricas. A instalação deverá respeitar os percursos definidos, evitando interferências com outros sistemas e mantendo continuidade elétrica em todo o conjunto.

As descidas deverão ser posicionadas de forma uniforme ao longo da edificação, devidamente fixadas e protegidas contra danos mecânicos. As conexões deverão assegurar perfeita continuidade elétrica, não sendo permitidas emendas mal executadas ou improvisadas.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais deverão ser armazenados em local seco e protegido, evitando oxidação ou danos. Componentes que apresentem defeitos não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Captores:

Elementos metálicos posicionados nos pontos mais elevados da edificação, responsáveis por interceptar as descargas atmosféricas.

• Condutores de descida:

Cabos ou fitas metálicas que conduzem a corrente elétrica até o sistema de aterramento.

• Sistema de aterramento:

Conjunto de hastes e cabos enterrados, responsável pela dissipação da corrente no solo.

• Conexões:

Grampos e conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e fixação adequada.

Execução

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A instalação deverá seguir o traçado definido em projeto, com fixação adequada dos captores, condutores e conexões. As descidas deverão ser instaladas de forma contínua até o sistema de aterramento, sem interrupções.

O sistema de aterramento deverá ser executado com hastes cravadas no solo, interligadas por condutores, garantindo eficiência na dissipação da corrente elétrica.

Verificação

Após a execução, deverá ser realizada verificação da continuidade elétrica e das conexões, assegurando o correto funcionamento do sistema.

Observações

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, garantindo a eficiência e segurança do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre

em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

LOUÇAS/METAIS

Este macroserviço compreende o fornecimento e instalação de louças sanitárias, metais e acessórios destinados aos ambientes hidráulicos e sanitários da edificação, conforme especificações e posicionamentos definidos em projeto.

Os serviços contemplam a instalação de bancadas em granito, lavatórios, vasos sanitários, torneiras, registros, chuveiros, sifões, válvulas, papeleiras, cabides, duchas higiênicas, acessórios de apoio e demais componentes necessários ao funcionamento dos ambientes sanitários. Também incluem os serviços de fixação, vedação, nivelamento, ligação às redes hidráulicas e acabamento final dos equipamentos instalados.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e compatíveis com os sistemas hidráulicos executados. As instalações deverão garantir adequado funcionamento, estanqueidade, segurança e facilidade de manutenção, observando-se alinhamento, prumo e acabamento uniforme das peças.

A execução deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e detalhes previstos em projeto, não sendo permitidas peças com defeitos, trincas, falhas de acabamento ou instalações inadequadas.

DIVERSOS

Caixa d´água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021

O serviço compreende o fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros, destinada ao armazenamento de água para abastecimento da edificação.

A instalação deverá contemplar o correto posicionamento, nivelamento e fixação do reservatório, bem como a execução das conexões hidráulicas necessárias ao funcionamento do sistema. O reservatório deverá permanecer devidamente vedado e em condições adequadas de operação, conforme especificações do fabricante e projeto hidráulico.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Bancada em granito cinza andorinha

O serviço compreende o fornecimento e instalação de bancada em granito cinza andorinha, conforme dimensões e locais definidos em projeto. A peça deverá ser instalada com adequado nivelamento, alinhamento e fixação, apresentando acabamento regular, superfícies polidas e bordas devidamente acabadas. A execução deverá garantir estabilidade, resistência e compatibilidade com os demais elementos dos ambientes onde será aplicada.

ABRIGO DE RESÍDUOS

O abrigo de resíduos será executado conforme projeto arquitetônico e complementares, contemplando todos os serviços necessários à completa construção e funcionamento da edificação.

Os serviços compreendem a execução das fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado, alvenarias de vedação, cobertura, pavimentação e calçadas, além da instalação de esquadrias, metais e acessórios. Também serão executados os revestimentos internos e externos, incluindo chapisco, reboco, emboço, assentamento cerâmico e pintura de acabamento.

As instalações elétricas contemplarão infraestrutura, cabeamento, dispositivos de comando, iluminação e demais componentes necessários ao funcionamento do abrigo. As instalações hidráulicas e sanitárias incluirão tubulações, conexões, pontos de água, esgoto e drenagem, conforme especificações de projeto.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, observando-se alinhamento, nivelamento, prumo, acabamento e desempenho adequado dos sistemas executados, em conformidade com as normas técnicas e especificações do projeto.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA**

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,60

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 069

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 064

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,60

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
3.0	SERVIÇOS EM TERRA		
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO		
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 3.151,87	0,32%
6.0	COBERTURA	R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO	R$ 129.987,37	13,26%
8.0	PISO	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 17.716,82	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMB.	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	ABRIGO DE RESÍDUOS	R$ 78.931,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 1.368,89	0,14%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 768.829,49**	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 211.428,11**	**26,20%**
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 980.257,60**	**100%**

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	396,78
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75
(3) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	-110,97
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 2.470,53
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUIDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .	R$ 8.833,54

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 980.257,60**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 980.257,60**	**100,00%**

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 065

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:

R$ 980.257,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					4,50
2.0		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte - Reaproveitamento 2 vezes	m²				6,00				6,00	6,00
2.2	Locação de obra, execução de gabarito	m²				507,75				507,75	507,75
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada af_03/2024	m²				500,00				500,00	500,00
3.0		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	m³							38,35		38,35
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					Alicerce ==>		38,35		38,35
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					Baldrame ==>		38,35		38,35
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³					Cinta Inferior ==>		0,68		0,68
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³					Blocos de Pilar ==>		9,72		9,72
3.6	Reaterro aplicado	m³							121,71		121,71
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³					Cinta Inferior ==>		0,68		0,68
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	m³					Pilar em Concreto Armado (12x12) ==>		2,69		2,69
5.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO C/ARGAMASSA/COLA	m²				3,20				3,20	3,20
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 0,4	m³		0,15		1.084,09			162,61		162,61
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²				6,00					6,00
6.0		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	TELHADO COM ESTRUTURA TELHA CERAMICA	m²				441,38					441,38
6.2	CUMEEIRA EM TELHA COLONIAL	m²				81,20					81,20
6.3	CUMEEIRA TELHA CERAMICA EMBOCADA	m				25,15					25,15
6.4	RUFO ALGEROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m				0,44					0,44
6.6	TAPEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15								417,15
6.8	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00								74,00
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Artforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				328,95					328,95
7.0		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2168,18								2168,18
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²				78,05					78,05
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²				2090,13					2090,13
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²				78,05					78,05
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²				56,74					56,74

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
8	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²				3,57	<-- Banco de recepção				3,57

ITEM	Discriminação	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ pisa porcelanato urbanus natural Ref. INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²				328,95	<-- Piso				328,95
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²				80,61					80,61
8.3	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²				328,95					328,95
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ pisa porcelanato urbanus natural Ref. INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²				252,17	<-- Rodapé				252,17
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m² VÃO 5,0m	m²				6,09	<-- Laje na circulação				6,09

ITEM	Discriminação	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²				410,16	<-- Pintura externa				410,16
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²				410,16	<-- Emassamento externo				410,16
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²				2090,13	<-- Pintura interna				2.090,13
	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²				2090,13	<-- Emassamento interno				2.090,13
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²				2090,13	<-- Fundo selador interno				2.090,13
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²				158,16					158,16
	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa à óleo, lixamento e retoques	m²				158,76					158,76
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²				2,40					2,40

ITEM	Discriminação	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un						4,00			4,00
10.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un						16,00			16,00
10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un						4,00			4,00
10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un						1,00			1,00
10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un						1,00			1,00
10.6	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) curva C, corrente 5KA	un						1,00			1,00
10.7	Haste de aterramento tipo copperweld 1/2mm x 3,00, com conectores	un						3,00			3,00
10.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 3/4"	m	500,00								500,00
10.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 2"	m	33,13								33,13
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXÍVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00								1.500,00
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	m	70,00								70,00
	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kV / 90° C	m	335,02								335,02
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kV / 90° C	m	54,79								54,79
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00								15,00
10.15	Interruptor 03 seções simples	un						1,00			1,00
10.16	Interruptor 01 seção simples	un						34,00			34,00
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METÁLICA	un					No piso -->	1,00			1,00
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un					Na parede -->	68,00			68,00
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un						4,00			4,00
10.20	PONTO FORÇA 16CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de compressor -->	1,00			1,00
10.21	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 24000 Btus -->	1,00			1,00
10.22	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 18000 Btus -->	1,00			1,00
10.23	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 12000 Btus -->	1,00			1,00
10.24	PONTO FORÇA 16CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 7500 Btus -->	10,00			10,00
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un						44,00			44,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 066

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un						1,00			1,00
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un						1,00			1,00
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V	un						69,00			69,00
10.29	Luminaria tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un						7,00			7,00
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 W	un						14,00			14,00
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	un						13,00			13,00
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un						12,00			12,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
AF 067
6

ITEM	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PONTO HIDRÁULICO: MATERIAL E EXECUÇÃO	un						34,00			34,00
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78								68,78
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39								33,39
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58								28,58
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17								19,17

ITEM	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	PONTO SANITÁRIO: MATERIAL E EXECUÇÃO	un						31,00			31,00
12.1.2	Fossa septica em alvenaria bloco de concreto e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un						1,00			1,00
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un						1,00			1,00
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") -INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79								89,79
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24								28,24
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74								25,74

ITEM	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un						2,00			2,00
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un						1,00			1,00

ITEM	ESQUADRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²				22,00	1,00x1,10				22,00
14.2	Janela basculante em alumínio anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²				8,60					8,60
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO	m²	1,00	1,60		1,60	1,00x1,60	1,00			1,60
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 0,60x2,10m REVLAMINADO BANDEIRA	un						26,00			26,00
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un						1,00			1,00
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un						2,00			2,00
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	2,00	2,10		4,20		1,00		4,20	4,20
14.8	Portão em chapa de ferro nº 16(1,25mm), do corre, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2" inclusive ferragens/pintura - Rev 01	m²		0,80	2,10	1,68					1,68
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm RESIREX	m²				1,60					1,60
14.10	Peitoril em granito cinza andorinha 1,10 x 0,17	m	1,10					24,00		26,40	26,40
14.11	Peitoril em granito cinza andorinha 0,70 x 0,17	m	0,70					28,00		19,60	19,60
14.12	Peitoril em granito cinza andorinha na mureta 19,39 x 0,17	m	19,39				peitoril na mureta ==>	1,00		19,39	19,39

ITEM	LOUÇAS/METAIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un						1,00			1,00
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un						8,00			8,00
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un						7,00			7,00
15.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un						13,00			13,00
15.5	Caixa de espuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un						3,00			3,00
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un						7,00			7,00
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un						5,00			5,00
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	un						27,00			27,00
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un						16,00			16,00
15.10	PAREIEIRA DE LOUÇA BRANCA COM ROLETE - ICASA	un						7,00			7,00
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE 0,55 X 1,20" M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un						1,00			1,00
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un						14,00			14,00
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un						24,00			24,00
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" - ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	un						3,00			3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (1")	un						5,00			5,00
15.17	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un						6,00			6,00
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un						6,00			6,00
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=60mm (3")	un						2,00			2,00
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un						1,00			1,00
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un						2,00			2,00
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,6X15)cm	un						12,00			12,00
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1" X 1 1/2" DECA	un						13,00			13,00
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un						7,00			7,00
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32LITROS	un						1,00			1,00
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un						7,00			7,00
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1199 C36	un						13,00			13,00
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un						3,00			3,00
15.28	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	un						1,00			1,00
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un						5,00			5,00
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un						2,00			2,00
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 18,5CM - ASTRA	un						7,00			7,00
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un						1,00			1,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 068

		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un						2,00			2,00
	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	0,60		0,85	(na recepção)				1,42

	SERVIÇOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
17.1	**Fundações**										
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ alicerce		1,64		1,64
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ baldrame		0,65		0,65
17.2	**Estrutura**										
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³					p/ cinta superior		0,21		0,21
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²				19,38					19,38
17.3	**Alvenaria**										
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²				37,16					37,16
17.4	**Instalações**										
17.4.1	**Elétricas**										
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un						3,00			3,00
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00								15,00
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00								50,00
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un						3,00			3,00
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un						3,00			3,00
17.4.2	**Hidráulicas**										
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						2,00			2,00
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00								10,00
17.4.3	**Sanitárias**										
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						31,00			31,00
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24								28,24
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un						1,00			1,00
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un						3,00			3,00
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03								1,03
17.4.4	**Metais**										
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un						3,00			3,00
17.4.5	**Esquadrias**										
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²				8,48					8,48
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²				6,00					6,00
17.4.6	**Revestimentos**										
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²						74,32			74,32
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²						48,81			48,81
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²						42,62			42,62
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						48,81			48,81
17.4.7	**Pavimentação**										
17.4.7.1	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²						12,24			12,24
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²						11,46			11,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²						3,36			**3,36**
17.4.8	**Pintura**										
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura externa ==>	18,21			**18,21**
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						18,21			**18,21**
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura interna ==>	12,24			**12,24**
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						12,24			**12,24**
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²						2,40			**2,40**

		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
18.1	Limpeza geral	m²				396,78	100,00%				**396,78**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 069

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Mª FL 070

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,60

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09		
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	5098	R$ 258,13	R$ 258,13	R$ 325,77		
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08		
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0095	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
									R$ 2.151,87	0,22%
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090119	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090137	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	023343	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0087	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4463	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C3602	126,76	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	130350	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090586	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
									R$ 128.987,37	13,20%
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87878	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170094	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 06/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	98086	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040298	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104841	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104841	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104838	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	SEINFRA	C1280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2503	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1278	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	8519	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10316	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	8049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	079082	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061560	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061553	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
0	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02	ORSE	9348	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 10mm², 1kv / 90° C	m	54,78	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	060193	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº FL. 042

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	092681	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	092402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101944	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10362	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$ 112,29	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1663	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1666	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
11.0	[illegible]								R$ 1.716,80	0,17%
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1946	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%
	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	092339	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	092926	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	SBC	092679	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	092741	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R$ 44.248,80	4,51%
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	10319	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	083680	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	093394	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2506	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
13.0	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								R$ 1.326,30	0,14%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	101909	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	SINAPI	101907	R$ 651,58	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%
14.0	ESQUADRIAS								R$ 119.775,94	12,19%
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112636	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL	m²	1,60	SBC	112200	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110691	R$ 2.029,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110402	R$ 1.685,65	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9983	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1908	R$ 447,85	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%
15.0	[illegible]								R$ 64.880,17	6,61%
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C0897	R$ 995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	100873	R$ 268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	C0515	R$ 57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13,00	ORSE	4933	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	ORSE	11335	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4828	R$ 74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	C0797	R$ 13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Fls. 073

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	95507	74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	190467	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	33,6	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE "0,55 X 1,20" M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	100772	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4825	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	SINAPI	99839	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2155	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2155	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2156	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2285	72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	093478	455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190230	268,5	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190527	1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	190266	278,63	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	3082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2499	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	190457	1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	190864	250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	093496	83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%
16	**RESERVAÇÃO**								R$ 2.397,90	0,24%
16.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2	SINAPI	102807	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	190429	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
17	**SERVIÇOS DE REFORÇOS**								R$ 78.931,29	8,07%
17.1	Fundações									
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2	Estrutura									
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	128	633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040296	133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3	Alvenaria									
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	37,16	SEINFRA	C4542	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%
17.4	Instalações									
17.4.1	Elétricas									
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	093493	96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	091550	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	093419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3401	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	093402	129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2	Hidráulicas									
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1949	256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	092376	15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3	Sanitárias									
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	093304	64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11536	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	108005	221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4	Metais									
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	3082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5	Esquadrias									
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.° 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	12135	952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Nº 074

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	9821	378,3	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6	**Revestimentos**									
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C0781	13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço	m²	42,62	ORSE	4783	37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87269	67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7	**Pavimentação**									
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3,36	SINAPI	95605	115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%
17.4.8	**Pintura**									
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104441	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	9824	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104441	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	9824	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1275	44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
									R$ 1.368,89	0,14%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 768.829,49**
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 211.428,11** 26,20%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 980.257,60** 100,00%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	396,78
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	-110,97
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 2.470,53
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . .	R$ 6.833,54

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

Objeto/ Obra = Reforma da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 075

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 980.257,60

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	25%	15%	15%	15%	15%	15%		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	100%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	100%							
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO	40%	60%						
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	787,82 25%	787,97 25%	787,97 25%	787,97 25%			R$ 3.151,87	0,32%
6.0	COBERTURA	58.441,34 25%	58.441,34 25%	58.441,34 25%	58.441,34 25%			R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO		25.997,47 20%	25.997,47 20%	25.997,47 20%	25.997,47 20%	25.997,47 20%	R$ 129.987,37	13,26%
8.0	PISO			10.010,64 10%	40.042,55 40%	40.042,55 40%	10.010,64 10%	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA				11.909,06 10%	59.530,29 50%	47.624,23 40%	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			6.466,08 10%	25.864,31 40%	25.864,31 40%	6.466,08 10%	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					8.858,41 50%	8.858,41 50%	R$ 17.716,82	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		4.424,88 10%	17.699,52 40%	17.699,52 40%	4.424,88 10%		R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			265,06 20%	397,59 30%	397,59 30%	265,06 20%	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS					47.510,38 40%	71.265,56 60%	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS					19.440,11 30%	45.360,25 70%	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS					707,37 30%	1.650,53 70%	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	ABRIGO DE RESÍDUOS					23.679,39 30%	55.251,90 70%	R$ 78.931,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS						1.368,89 100%	R$ 1.368,89	0,14%
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 59.229,30	R$ 89.651,66	R$ 119.668,07	R$ 181.136,80	R$ 256.452,74	R$ 274.119,03	R$ 980.257,60	100,00%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	6,04%	9,15%	12,21%	18,48%	26,16%	27,96%		
	(AH=B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 59.229,30	R$ 148.880,96	R$ 268.549,03	R$ 449.685,83	R$ 706.138,57	R$ 980.257,60		
	(AI=B)= VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	6,04%	15,19%	27,40%	45,87%	72,04%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ---> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 076

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,60

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	2,70%
	Total deste grupo =	**11,35%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**26,20%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,88%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,60

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	023343	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%	**R$ 164.616,40**	**16,79%**	16,79%	A
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%	**R$ 99.343,88**	**10,13%**	26,93%	A
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110051	R$ 2.025,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%	**R$ 66.454,44**	**6,78%**	33,71%	A
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%	**R$ 58.168,32**	**5,93%**	39,64%	A
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%	**R$ 40.003,61**	**4,08%**	43,72%	A
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	37,16	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%	**R$ 31.109,98**	**3,17%**	46,90%	A
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%	**R$ 30.666,39**	**3,13%**	50,02%	A
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%	**R$ 29.059,44**	**2,96%**	52,99%	A
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104661	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%	**R$ 27.171,69**	**2,77%**	55,76%	A
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	100350	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%	**R$ 25.713,13**	**2,62%**	58,38%	A
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14925	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%	**R$ 17.589,75**	**1,79%**	60,18%	A
8.3	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%	**R$ 16.694,21**	**1,70%**	61,88%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	10319	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%	**R$ 15.466,99**	**1,58%**	63,46%	A
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%	**R$ 13.182,53**	**1,34%**	64,80%	A
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112836	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%	**R$ 12.760,66**	**1,30%**	66,11%	A
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090665	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%	**R$ 11.877,74**	**1,21%**	67,32%	A
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	95009	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%	**R$ 11.716,66**	**1,20%**	68,51%	A
15.4	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13,00	ORSE	4883	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%	**R$ 11.578,71**	**1,18%**	69,69%	A
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	9624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%	**R$ 11.414,75**	**1,16%**	70,86%	A
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1948	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%	**R$ 11.005,12**	**1,12%**	71,98%	A
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%	**R$ 10.194,23**	**1,04%**	73,02%	A
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	**R$ 9.313,02**	**0,95%**	73,97%	A
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	**R$ 9.313,02**	**0,95%**	74,92%	A
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"'	m	500,00	SBC	061550	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%	**R$ 9.240,00**	**0,94%**	75,86%	A
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%	**R$ 9.126,26**	**0,93%**	76,79%	A
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%	**R$ 8.805,00**	**0,90%**	77,69%	A
10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	062551	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%	**R$ 8.713,60**	**0,89%**	78,58%	A
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	053478	R$ 455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%	**R$ 7.473,96**	**0,76%**	79,34%	A
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	063650	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%	**R$ 7.239,19**	**0,74%**	80,08%	B
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%	**R$ 7.216,88**	**0,74%**	80,82%	B
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%	**R$ 6.684,98**	**0,68%**	81,50%	B
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	100493	R$ 1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%	**R$ 6.417,10**	**0,65%**	82,16%	B
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170094	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%	**R$ 6.196,01**	**0,63%**	82,79%	B
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104638	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%	**R$ 6.124,08**	**0,62%**	83,41%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2303	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%	R$ 5.796,33	0,59%	84,00%	B
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104661	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%	R$ 5.332,08	0,54%	84,55%	B
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	190467	R$ 255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%	R$ 5.165,44	0,53%	85,07%	B
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	SEINFRA	C1280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%	R$ 4.918,78	0,50%	85,58%	B
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	190286	R$ 278,63	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%	R$ 4.571,32	0,47%	86,04%	B
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02	ORSE	6348	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%	R$ 4.562,97	0,47%	86,51%	B
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92009	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%	R$ 4.544,44	0,46%	86,97%	B
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%	R$ 4.187,38	0,43%	87,40%	B
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%	R$ 4.180,58	0,43%	87,82%	B
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%	R$ 4.008,05	0,41%	88,23%	B
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9983	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%	R$ 3.536,92	0,36%	88,59%	B
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%	R$ 3.263,40	0,33%	88,93%	B
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	092241	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%	R$ 3.000,68	0,31%	89,23%	B
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%	R$ 2.975,67	0,30%	89,54%	B
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%	R$ 2.943,79	0,30%	89,84%	B
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%	R$ 2.937,20	0,30%	90,14%	B
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	5821	R$ 375,30	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%	R$ 2.841,84	0,29%	90,43%	B
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	100873	R$ 268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%	R$ 2.707,76	0,28%	90,70%	B
15.5	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	ORSE	11335	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%	R$ 2.672,01	0,27%	90,98%	B
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%	R$ 2.618,66	0,27%	91,24%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado:			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	99697	R$ 74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%	R$ 2.527,74	0,26%	91,50%	B
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%	R$ 2.481,93	0,25%	91,75%	B
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1958	R$ 447,85	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%	R$ 2.373,88	0,24%	92,00%	B
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190230	R$ 268,50	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%	R$ 2.372,02	0,24%	92,24%	B
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	053304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	R$ 2.298,45	0,23%	92,47%	B
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	053304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	R$ 2.298,45	0,23%	92,71%	B
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	R$ 889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%	R$ 2.244,22	0,23%	92,94%	B
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	190894	R$ 250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%	R$ 2.210,81	0,23%	93,16%	B
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090116	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%	R$ 2.135,62	0,22%	93,38%	B
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110482	R$ 1.685,65	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%	R$ 2.127,36	0,22%	93,60%	B
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	42,62	ORSE	4763	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%	R$ 2.025,73	0,21%	93,80%	B
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%	R$ 2.019,61	0,21%	94,01%	B
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$ 112,29	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%	R$ 1.983,94	0,20%	94,21%	B
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1666	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%	R$ 1.951,20	0,20%	94,41%	B
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO	m²	1,60	SBC	111290	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%	R$ 1.743,14	0,18%	94,59%	B
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190527	R$ 1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%	R$ 1.490,42	0,15%	94,74%	B
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	SBC	052879	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%	R$ 1.463,01	0,15%	94,89%	B
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1663	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%	R$ 1.415,57	0,14%	95,03%	C
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%	R$ 1.393,65	0,14%	95,18%	C
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	SINAPI	99635	R$ 364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%	R$ 1.378,80	0,14%	95,32%	C
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%	R$ 1.368,89	0,14%	95,46%	C
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	052978	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%	R$ 1.315,76	0,13%	95,59%	C
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C0791	R$ 13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%	R$ 1.306,55	0,13%	95,72%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 080

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial Desonerado:			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
16.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	SINAPI	102607	R$ 507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%	R$ 1.280,12	0,13%	95,85%	C
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C0997	R$ 995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%	R$ 1.256,84	0,13%	95,98%	C
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90º C	m	54,78	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%	R$ 1.224,33	0,12%	96,11%	C
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	R$ 138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%	R$ 1.220,52	0,12%	96,23%	C
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4266	R$ 39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%	R$ 1.197,60	0,12%	96,35%	C
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4829	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%	R$ 1.171,94	0,12%	96,47%	C
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%	R$ 1.125,76	0,11%	96,59%	C
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2256	R$ 72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%	R$ 1.096,56	0,11%	96,70%	C
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	100429	R$ 601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%	R$ 1.077,78	0,11%	96,81%	C
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%	R$ 1.025,50	0,10%	96,92%	C
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090137	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%	R$ 1.016,25	0,10%	97,02%	C
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4461	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%	R$ 993,44	0,10%	97,12%	C
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	R$ 377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%	R$ 951,98	0,10%	97,22%	C
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	062628	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%	R$ 932,25	0,10%	97,31%	C
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11335	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%	R$ 890,67	0,09%	97,40%	C
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,49%	C
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,58%	C
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,67%	C
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,76%	C
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	078062	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%	R$ 868,50	0,09%	97,85%	C
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	SINAPI	101907	R$ 651,58	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%	R$ 822,32	0,08%	97,93%	C
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10552	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%	R$ 811,02	0,08%	98,01%	C
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2596	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%	R$ 804,89	0,08%	98,10%	C
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	R$ 105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%	R$ 799,08	0,08%	98,18%	C
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2165	R$ 77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%	R$ 785,28	0,08%	98,26%	C
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	R$ 108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%	R$ 684,70	0,07%	98,33%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%	R$ 679,90	0,07%	98,40%	C
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4928	R$ 74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%	R$ 659,68	0,07%	98,46%	C
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%	R$ 651,39	0,07%	98,53%	C
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1648	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%	R$ 647,36	0,07%	98,60%	C
17.4.7.1	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%	R$ 621,18	0,06%	98,66%	C
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0619	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%	R$ 597,00	0,06%	98,72%	C
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061858	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%	R$ 578,78	0,06%	98,78%	C
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	C0515	R$ 57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%	R$ 508,27	0,05%	98,83%	C
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	8824	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%	R$ 506,78	0,05%	98,88%	C
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	101906	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%	R$ 502,98	0,05%	98,94%	C
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%	R$ 492,06	0,05%	98,99%	C
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%	R$ 489,92	0,05%	99,04%	C
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3,36	SINAPI	95005	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%	R$ 488,38	0,05%	99,09%	C
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%	R$ 484,92	0,05%	99,13%	C
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%	R$ 446,19	0,05%	99,18%	C
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	108772	R$ 345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%	R$ 435,62	0,04%	99,22%	C
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	R$ 105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%	R$ 399,54	0,04%	99,27%	C
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%	R$ 392,59	0,04%	99,31%	C
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%	R$ 363,69	0,04%	99,34%	C
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	8824	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%	R$ 340,64	0,03%	99,38%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%	R$ 333,54	0,03%	99,41%	C
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49	R$ 333,54		R$ 333,54		99,41%	C
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	R$ 33,60	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%	R$ 296,80	0,03%	99,44%	C
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%	R$ 293,50	0,03%	99,47%	C
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	106005	R$ 221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%	R$ 288,03	0,03%	99,50%	C
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	R$ 75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	R$ 285,21	0,03%	99,53%	C
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	R$ 75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	R$ 285,21	0,03%	99,56%	C
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%	R$ 279,66	0,03%	99,59%	C
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061550	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%	R$ 277,20	0,03%	99,62%	C
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%	R$ 242,67	0,02%	99,64%	C
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%	R$ 241,56	0,02%	99,67%	C
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104661	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%	R$ 236,73	0,02%	99,69%	C
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	062378	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%	R$ 191,30	0,02%	99,71%	C
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	126	R$ 633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%	R$ 167,89	0,02%	99,73%	C
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104661	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%	R$ 159,12	0,02%	99,74%	C
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0357	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%	R$ 1.434,80	0,15%	99,89%	C
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	R$ 134,54	0,01%	99,90%	C
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	R$ 134,54	0,01%	99,92%	C
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	062183	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%	R$ 115,43	0,01%	99,93%	C
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	063486	R$ 83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%	R$ 104,98	0,01%	99,94%	C
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	6310	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%	R$ 104,16	0,01%	99,95%	C
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2156	R$ 77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%	R$ 98,16	0,01%	99,96%	C
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	C0707	R$ 13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%	R$ 83,40	0,01%	99,97%	C
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2496	R$ 58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%	R$ 73,78	0,01%	99,98%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C0952	126,76	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%	R$ 70,39	0,01%	99,98%	C
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%	R$ 67,36	0,01%	99,99%	C
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	9401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%	R$ 29,43	0,00%	99,99%	C
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10516	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%	R$ 26,98	0,00%	100,00%	C
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	9049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%	R$ 26,04	0,00%	100,00%	C
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%	R$ 21,77	0,00%	100,00%	C
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19					100,00%	C
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44					100,00%	C
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1690	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02					100,00%	C
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08					100,00%	C
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65					100,00%	C
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09					100,00%	C
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	5089	R$ 258,13	R$ 258,13	R$ 325,77					100,00%	C
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95					100,00%	C
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09					100,00%	C
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =		**R$ 769.091,09**		**R$ 980.591,14**	**100,00%**		
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =		**R$ 211.500,05**	**26,20%**				
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =		**R$ 980.591,14**	**100,00%**				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

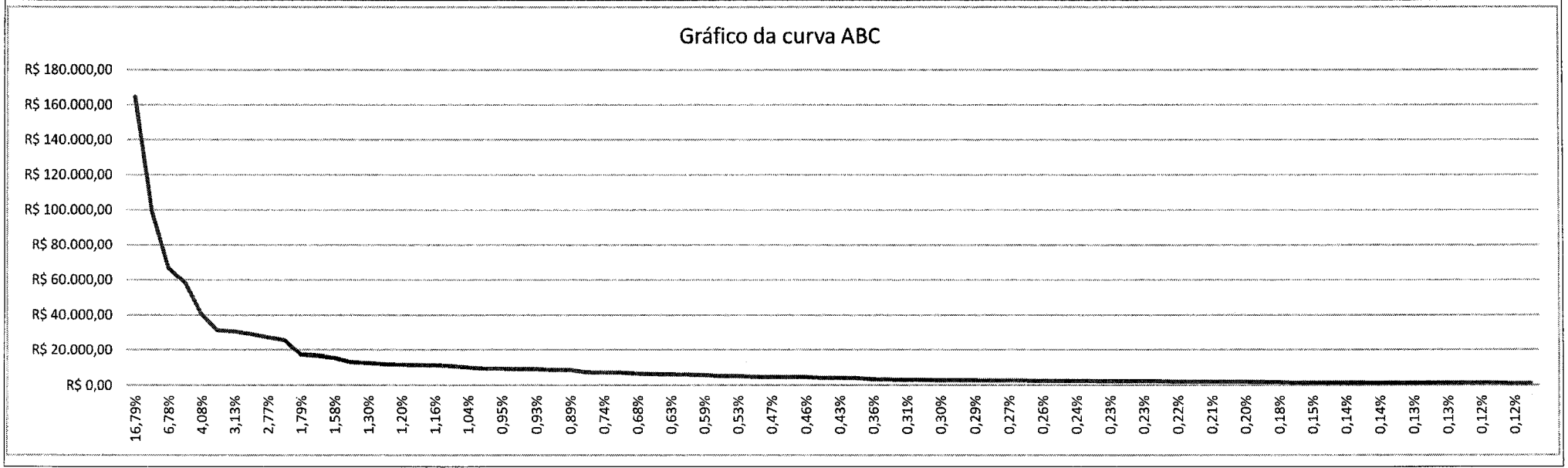
Fls. 084

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRAFICO DA CURVA ABC - SERVICOS



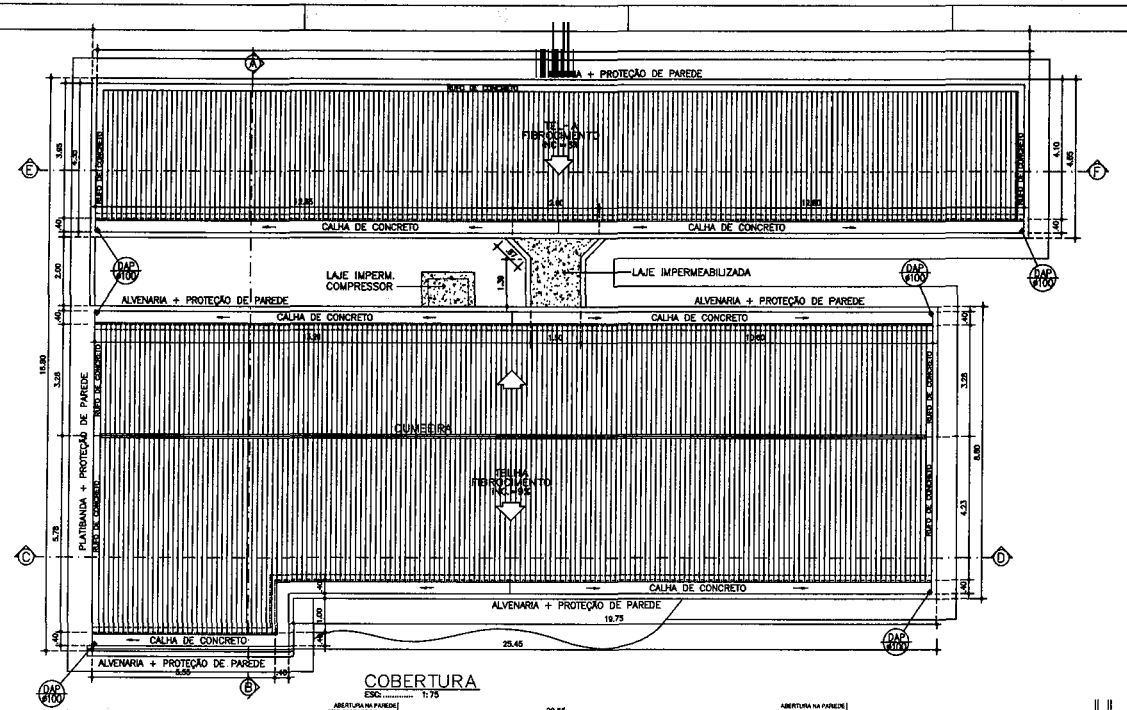
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 085

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

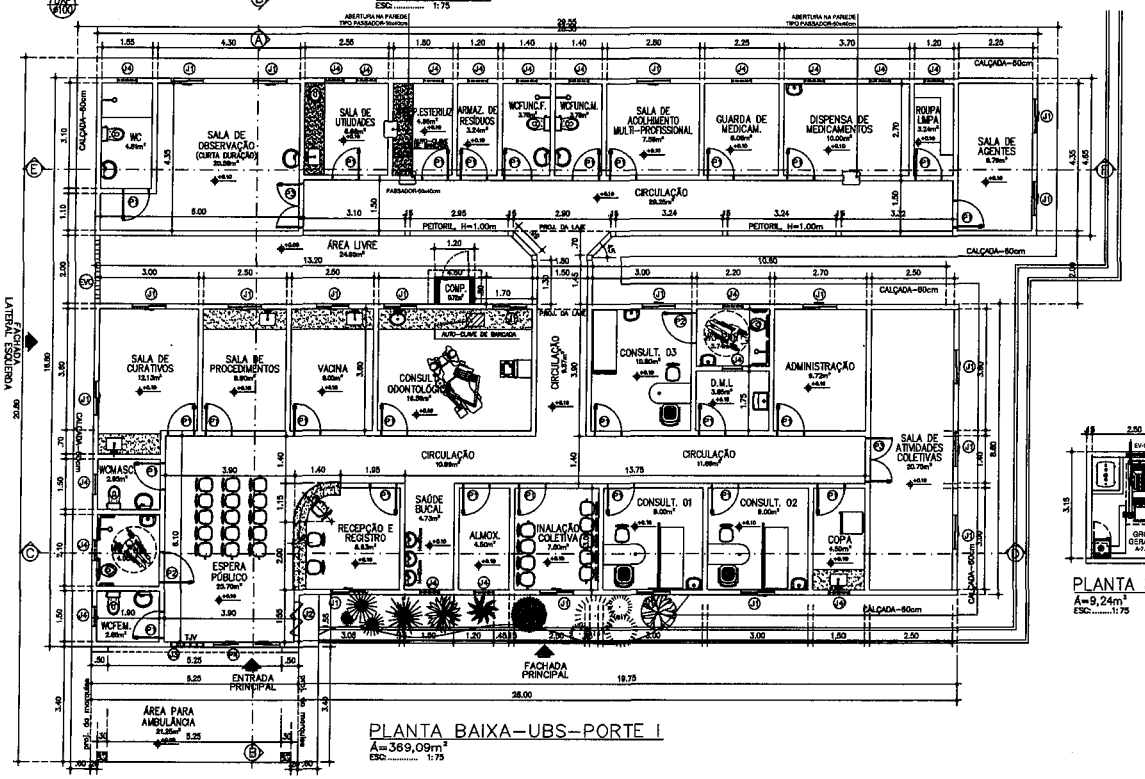
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05**	**18,02**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44**	**9,46**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	**TOTAL**	**12,02**	**4,38**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,31**	**58,66**

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

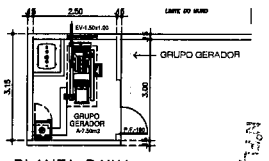
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357



COBERTURA
ESC. 1:75



PLANTA BAIXA–UBS–PORTE I
A=369,09m²
ESC. 1:75



PLANTA BAIXA
A=9,24m²
ESC. 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
P1	0.80 x 2.10	–	26	ABRIR (MADEIRA)
P2	0.90 x 2.10	–	02	ABRIR (MADEIRA)
P3	1.30 x 2.10	–	02	ABRIR–2 FOLHAS (MADEIRA)
P4	2.00 x 2.10	–	01	CORRER–4 FOLHAS (BLINDEX)

JANELAS & BASCULANTES

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
J1	1.00 x 1.10	P=1.00m	20	CORRER–2FLHS (ALUM. E VIDRO)
J2	1.00 x 1.60	P=0.50m	01	PIVOTANTE (ALUM. E VIDRO)
J3–TJV	1.00 x 1.60	P=0.50m	01	TIJOLO DE VIDRO
J4	0.60 x 0.50	P=1.60m	19	FIXO (ALUM. E VIDRO)
EVC1	2.00 x 2.50	–	01	ELEMENTO VAZADO CONCRETO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	500,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA	393,17m²
UBS – PORTE I	369.09m²
ABRIGO DE RESIDUOS	14.84m²
ABRIGO DE GRUPO GERADOR	9.24m²

ARQUITETURA
UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UBS–PORTE I

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO(A):

AUTOR DO PROJETO:

ENGº. RESPONSÁVEL:

PROPRIETÁRIO(A) :

ENGº. RESPONSÁVEL :

AUTOR DO PROJETO :

SUVISA:

PREFEITURA:

IPHAN:

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

HOSPITALAR

PRANCHA Nº:		REVISÃO
01	ARQUITETURA PLANTA BAIXA COBERTURA	0

OUT–23	1 : 75			CAD
DATA	ESCALA	COLABORADOR	VISTO	DWG

FORMATO A1-841x594mm

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **21052026** Celebrado em: **21/05/2026**
Valor: **R$ 980.257,60** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **COHAB II**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **21/05/2026** Previsão de término: **21/11/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.968413, -45.663342**
Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	507,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	507,75	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. PROPOSTA Nº 11487.0150001/13-006

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 17/06/2026 17:30:27

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: *.362.883-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **08/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307193021**

DESPACHO DA ENGENHARIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 090

Do: Setor de Engenharia
Para: Herik James Silva Ramos, Secretário de Saúde

Senhores Secretario,

Conforme solicitado encaminha-se para análise e deliberação de Vossa Senhoria, o Projeto Básico, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

Santa Luzia - MA, 09 de Junho de 2026

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

Thiago Aécio Rosario Lobo
Diretor do dep. De obras e engenharia
Portaria 170/2026 GABP

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 091

OBJETO: Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Memorial Descritivo e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades do município, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina a Lei 14.133/21.

Santa Luzia - MA, 10 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

DESPACHO PARA ABERTURA DE PROCESSO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 092

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência os autos para abertura de Processo de Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

Santa Luzia - MA, 11 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 093

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 55/2026**, no dia **15 de Junho de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 094

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

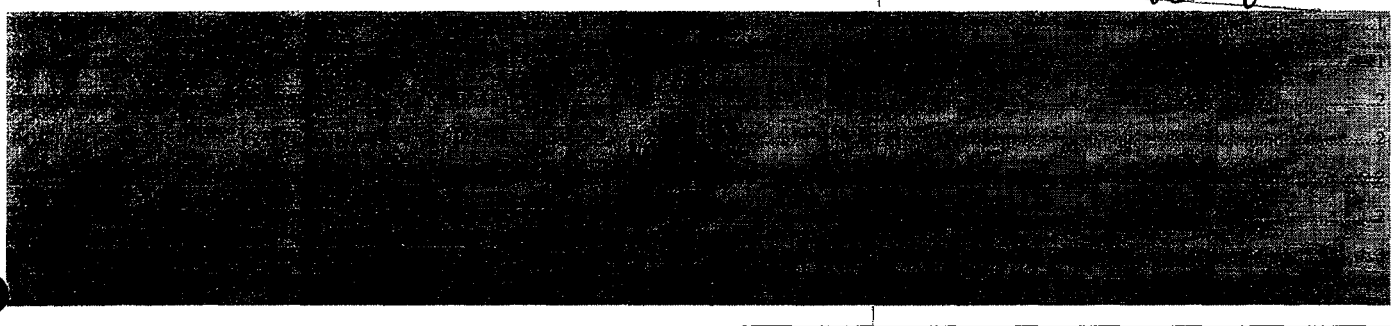
Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 894 / 2025 | TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 4

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 095

SUMÁRIO



PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 096

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 55/2026, cujo objeto é contratação de empresa para Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 16 de junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercício: 2026

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação : 10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário :

Atenciosamente,

Uriel Mac Cornish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 099

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

Nº FL 100

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170448

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0648590720018-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyotlz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zggtfy7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 101

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Santa Luzia - MA, 16 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, objeto do Processo Administrativo nº 55/2026, informo que foram realizadas Estudo técnico preliminar e Projeto básico, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA	Serviço	1,00	R$ 980.257,60	R$ 980.257,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 980.257,60				
Valor Total					**R$ 980.257,60**

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
				Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09		
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	5088	R$ 258,13	R$ 258,13	R$ 325,77		
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		

	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021									
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
									R$ 5.151,97	0,35%
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO- C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090116	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090137	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
									R$ 239.769,34	16,24%
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	023343	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0387	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4463	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C3652	126,76	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	130350	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090685	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
									R$ 129.907,57	10,34%
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170094	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%
									R$ 100.106,37	10,21%
	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso									

8.1	porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	95005	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104638	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	SEINFRA	C1280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2303	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	8310	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10315	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	9049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%

10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	078082	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061550	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061553	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	m	335,02	ORSE	8348	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 10mm², 1kv / 90º C	m	54,78	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	062183	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10352	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 106

	16)W					112,29				
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1663	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1666	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
									R$ 17.715,82	1,81%
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1948	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	052378	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	052628	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	SBC	052879	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	052241	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
									R$ 44.248,80	4,51%
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	10319	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	053650	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	053304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2596	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
									R$ 1.502,98	0,15%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	101908	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	SINAPI	101907	R$ 651,58	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%
									R$ 119.775,90	12,19%
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112636	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL	m²	1,60	SBC	112200	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110051	R$ 2.025,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110462	R$ 1.685,65	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9983	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1968	R$ 447,85	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive	m²	1,68	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%

	trancas/ferrolho - Rev 01									
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%
				LOUÇAS/METAIS:					R$ 64.800,37	6,61%
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C3997	995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	100873	268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	C0515	57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13,00	ORSE	4883	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4928	74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	C0797	13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	86887	74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	190467	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	33,6	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	106772	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4825	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	SINAPI	99635	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2255	72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	053478	455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190230	268,5	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190527	1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO	un	13,00				R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108

	MEBER 1190 C36			SBC	190286	278,63				
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2498	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	190493	1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	190884	250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	053486	83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%
	DIVERSOS								R$ 2.357,00	0,24%
16.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2	SINAPI	102607	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	190429	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
	ABRIGO DE RESÍDUOS								R$ 35.931,49	3,65%
17.1	Fundações									
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2	Estrutura									
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	126	633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040286	133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3	Alvenaria									
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	37,16	SEINFRA	C4592	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%
17.4	Instalações									
17.4.1	Elétricas									
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	060493	96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061550	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	063419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3401	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	060402	129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2	Hidráulicas									
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1948	256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	052378	15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3	Sanitárias									
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	053304	64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	106005	221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%

17.4.4	**Metais**									
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5	**Esquadrias**									
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13135	952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	8821	375,3	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6	**Revestimentos**									
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C0781	13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço	m²	42,62	ORSE	4783	37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87265	67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7	**Pavimentação**									
17.4.7.1	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3,36	SINAPI	95005	115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%
17.4.8	**Pintura**									
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
18	**LIMPEZA GERAL**								R$ 1.368,89	0,14%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =								**R$ 768.829,49**	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =								**R$ 211.428,11**	**26,20%**
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =								**R$ 980.257,60**	**100,00%**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 110

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	396,78
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75
(4) - ÁREA LIVRE (m2) =	-110,97
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . .	R$ 2.470,53
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . .	R$ 8.833,54

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ----> COM BDI		
discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 17 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.3. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

Para uma **obra de conclusão de engenharia de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, como a do **Povoado Campo Grande, município de Santa Luzia – MA**, a caracterização dos serviços normalmente compreende a execução de todos os serviços remanescentes necessários para entregar a unidade em plenas condições de funcionamento, conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas da ABNT e do Ministério da Saúde.
As caracterizações dos serviços geralmente incluem:

Serviços preliminares: mobilização da obra, instalação do canteiro, limpeza e organização do local.
Estrutura e alvenaria: conclusão de elementos estruturais, alvenarias, vergas, contravergas e eventuais reparos.
Cobertura: execução ou complementação da estrutura do telhado, telhas, cumeeiras, rufos e calhas.
Esquadrias: instalação de portas, janelas, ferragens, vidros e acessórios.
Revestimentos: chapisco, emboço, reboco, revestimentos cerâmicos em paredes e pisos.
Pavimentação: contrapiso, pisos cerâmicos, rodapés e soleiras.
Pintura: preparação das superfícies e aplicação de pintura interna e externa.
Instalações hidrossanitárias: redes de água fria, esgoto sanitário, drenagem, louças, metais sanitários e testes de funcionamento.
Instalações elétricas: eletrodutos, fiação, quadros elétricos, tomadas, interruptores, luminárias, aterramento e proteção contra surtos, conforme projeto.
Climatização e infraestrutura: preparação para instalação de aparelhos de ar-condicionado, quando prevista.
Sistema de prevenção e combate a incêndio: extintores, sinalização de emergência e demais itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.
Acessibilidade: execução de rampas, corrimãos, piso tátil, sanitários acessíveis e demais elementos conforme a legislação vigente.
Urbanização externa: calçadas, meio-fio, passeio, drenagem superficial, paisagismo, muros, portões e cercamento, quando previstos.
Limpeza final da obra, testes operacionais, correção de pendências e entrega da edificação em condições de uso.

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA	Serviço	1,00	R$ 980.257,60	R$ 980.257,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 980.257,60				
	Valor Total				**R$ 980.257,60**

ORÇAMENTO SINTÉTICO											
				Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)				PESO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL		(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume											
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09			
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	5088	R$ 258,13	R$ 258,13	R$ 325,77			
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02			

2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
									R$ 2.135,87	0,22%
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO- C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090116	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090137	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
									R$ 164.616,40	16,79%
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	023343	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0387	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4463	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C3652	126,76	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	130350	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090685	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
									R$ 129.597,37	13,26%
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%

7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170094	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%
									R$ 100.106,37	10,21%
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	95005	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
									R$ 119.040,57	12,15%
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104638	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	SEINFRA	C1280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a	m²	158,76				R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%

	óleo, lixamento e retoques			ORSE	2303	R$ 28,93				
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
									R$ 64.440,77	6,69%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	8310	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10315	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	9049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	078082	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061550	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061553	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	m	335,02	ORSE	8348	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 10mm², 1kv / 90º C	m	54,78	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	062183	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	062651	R$	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%

						690,44				
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10352	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$ 112,29	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1663	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1666	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R$ 17.216,82	1,76%
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1948	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	052378	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	052628	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	SBC	052879	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	052241	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R$ 44.240,80	4,52%
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	10319	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	053650	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	053304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2596	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO								R$ 1.325,30	0,14%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	101908	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	SINAPI	101907	R$ 651,58	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%

	ESQUADRIAS								R$ 118.772,...	...
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112636	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL	m²	1,60	SBC	112200	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110051	R$ 2.025,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110462	R$ 1.685,65	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9983	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1968	R$ 447,85	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%
	LOUÇAS/METAIS								R$ 94....	...
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C3997	995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	100873	268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	C0515	57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13,00	ORSE	4883	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4928	74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	C0797	13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	86887	74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	190467	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	33,6	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	106772	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4825	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	SINAPI	99635	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%

15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2255	72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	053478	455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190230	268,5	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190527	1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	190286	278,63	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2498	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	190493	1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	190884	250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	053486	83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%
					DIVERSOS				R$ 2.257,80	0,24%
16.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2	SINAPI	102607	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	190429	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
					ABRIGO DE RESÍDUOS				R$ 73.591,20	7,68%
17.1					Fundações					
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2					Estrutura					
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	126	633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040286	133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3					Alvenaria					
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	37,16	SEINFRA	C4592	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%

17.4	**Instalações**									
17.4.1	**Elétricas**									
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	060493	96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061550	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	063419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3401	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	060402	129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2	**Hidráulicas**									
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1948	256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	052378	15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3	**Sanitárias**									
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	053304	64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	106005	221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4	**Metais**									
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5	**Esquadrias**									
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13135	952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	8821	375,3	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6	**Revestimentos**									
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C0781	13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço	m²	42,62	ORSE	4783	37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87265	67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7	**Pavimentação**									
17.4.7.1	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	3,36	SINAPI	95005	115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%

	ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022									
17.4.8					Pintura					
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
18									R$ 1.368,89	0,14%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 768.829,49	
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 211.428,11	26,20%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 980.257,60	100,00%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	396,78
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	-110,97
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 2.470,53
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .	R$ 6.333,54

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI		
discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de concluir a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em proporcionar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde. A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços. Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

2.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

7.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

7.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

7.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

8.3. Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada em até cinco dias úteis, contados a partir da notificação por e-mail pelo Gestor do Contrato.

8.4. Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do CONTRATO.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 121

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

8.7. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO
8.8. e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.
8.9. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de
8.10. alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
8.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em

8.12. pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.13. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou

8.14. inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.15. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;
b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto nesta Cláusula;
d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e

comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, junto à instituição bancária fornecida pela contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação **não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é conforme cronograma do projeto básico contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de execução

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 122

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as

13.3.4. propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva** e da **Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 123

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.2.11. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

14.2.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante,

comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

14.2.13. Certidão Simplificada, Certidão Especifica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

14.2.14. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração,

patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021.

A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro de segurança de trabalho, engenheiro eletricista, e engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

14.4.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4.9. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

14.4.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

14.4.12. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.13. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

14.4.14. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.4.15. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

14.4.16. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

14.4.17. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.2.1. A execução da obra será de acordo com o **Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato.**

15.1.2.2. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

15.1.2.3. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

15.1.2.4. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

15.1.2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

15.1.2.6. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

15.1.2.7. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

15.1.2.8. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, no Município de Santa Luzia – MA em horário das 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min as 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.5. A empresa deverá oferecer Prazo de garantia dos serviços/materiais e equipamentos: mínimo de 5 (cinco) anos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

Nº FL 128

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 129

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 18 de Junho de 2026

Thiago Aecio Rosario Lobo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 1115331400

Thiago Aécio Rosário Lobo
Diretor Departamento de Obras e Engenharia
170/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 130

APROVO:

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 131

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	55/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	13/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 22 de Junho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 132

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2026
Processo Administrativo Nº 55/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de ____ de 2026
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Filipe Ramos Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Herik James Silva Ramos

by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 133 1

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante deverá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação de sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, no cronograma e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro de segurança de trabalho, engenheiro eletricista, e engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional. c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades

MINUTA

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 134

MINUTA

	compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional compet[illegible] Comprovação da capacitação [illegible]**fissional**, mediante apresentação de Certidão de A[illegible]vo Técni[illegible]AT, expedida pelo CREA ou CAU d[illegible]região pertin[illegible]te, nos t[illegible]os [illegible]islação aplicável, em n[illegible]do responsáv[illegible]técni[illegible]que participará da execução d[illegible]erviço, que der[illegible]e a Anotação de Responsab[illegible] Técnica - ART[illegible]ou o Registro de Respon[illegible]idade [illegible]nica - RRT, relativ[illegible]execução dos serviços de s[illegible]ço de [illegible]plexidade tecno[illegible]ca e **profissional** e[illegible]ivalente ou superio[illegible]m o objeto dest[illegible]contratação. O[illegible]profissional(is) indi[illegible](s) na forma supra deverá(ão) parti[illegible]da obra ou serviço[illegible]to do contrato, e será admitida a sua su[illegible]uição por profissiona[illegible]de experiência equivalente ou superior, d[illegible]que aprovada pela Administração.
EXIGÊ[illegible]A DE GARA[illegible]A DE PROPOSTA	☒SIM – Nos ter[illegible]s do parágrafo 1º artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a g[illegible]antia da Proposta será exigida no percentual [illegible](um inteiro[illegible]cento) calculado sob o valor total da proposta [illegible]apre[illegible]da, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das m[illegible]dades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O licitante que optar por caução em dinheiro deverá comprovar o depósito: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

MINUTA

by StarGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 135

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA

by StarGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 – PODER EXECUTIVO
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas [illegible] delecidas no [illegible]s, que [illegible]sfaçam [illegible]ndições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentaçã[illegible] desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de c[illegible]ação, previamente cr[illegible]nciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluzia[illegible].m.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os inter[illegible]sados em p[illegible]ipar deste certam[illegible] deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtid[illegible] junto ao provedor d[illegible]tema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e [illegible]amento e receber [illegible]uções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua [illegible]onsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretam[illegible] ou por seu repres[illegible]nte, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal respons[illegible]dade por eventuais [illegible]os decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento ju[illegible]ao prove[illegible]do sistema [illegible]ica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a p[illegible]ação de s[illegible] técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Inform[illegible]entares so[illegible]o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamen[illegible]am o supor[illegible]da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conform[illegible]finido nos [illegible]rios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de [illegible]licação, c[illegible] valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para [illegible] empresas [illegible]presas de p[illegible]eno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de [illegible]

3.2.[illegible] [illegible]btenção d[illegible]nefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pe[illegible]no porte [illegible] no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebr[illegible] contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima [illegible]tida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. [illegible]am impe[illegible] participar desta licitação:

3.[illegible]. Aq[illegible]e que não atenderem às condições deste edital;

3.[illegible] Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

MINUTA
by SiarDoc

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta inicial, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo desde já o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Caso conste que a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso conste que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 138

MINUTA

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média de recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.6.

MINUTA
by StartGov

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará via chat mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da licitante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo [illegible] licitação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital será definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MINUTA

Nº FL 140

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o limite de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e as das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, para que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão participar as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

MINUTA

by StarGov

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro classificado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

MINUTA
by StartGov

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a convocação de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), atualizada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

MINUTA
by SiteGov

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem inexequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar

MINUTA

será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não ocorrer as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

MINUTA
by StartGov

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto [illegible] de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, [illegible] exigida por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 146

MINUTA

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação do ato de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. [illegible] para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

MINUTA
by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 147

16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato [illegible] recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A [illegible] de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. [illegible] recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148

MINUTA

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluzia[illegible]m.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrô[illegible]

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este[illegible]cedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou autoridade superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

MINUTA
by SianGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 149

MINUTA

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, __ de _____ de 2026

Herik [illegible] Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 0[illegible]2025

MINUTA

by StartGov

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 150

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.3. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Incluí serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

Para uma **obra de conclusão de engenharia de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, como a do **Povoado Campo Grande, município de Santa Luzia – MA**, a caracterização dos serviços normalmente compreende a execução de todos os serviços remanescentes necessários para entregar a unidade em plenas condições de funcionamento, conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas da ABNT e do Ministério da Saúde.
As caracterizações dos serviços geralmente incluem:

Serviços preliminares: mobilização da obra, instalação do canteiro, limpeza e organização inicial.
Estrutura e alvenaria: conclusão de elementos estruturais, alvenarias, vergas, contravergas e eventuais reparos.
Cobertura: execução ou complementação da estrutura do telhado, telhamento, cumeeiras, rufos e calhas.
Esquadrias: instalação de portas, janelas, ferragens, vidros e acessórios.
Revestimentos: chapisco, emboço, reboco, revestimentos cerâmicos em paredes e pisos.
Pavimentação: contrapiso, pisos cerâmicos, rodapés e soleiras.
Pintura: preparação das superfícies e aplicação de pintura interna e externa.
Instalações hidrossanitárias: redes de água fria, esgoto sanitário, drenagem, louças, metais sanitários e testes de funcionamento.
Instalações elétricas: eletrodutos, fiação, quadros elétricos, tomadas, interruptores, luminárias, aterramento e proteção contra surtos, conforme projeto.
Climatização e infraestrutura: preparação para instalação de aparelhos de ar condicionado, quando prevista.
Sistema de prevenção e combate a incêndio: extintores, sinalização de emergência e demais itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.
Acessibilidade: execução de rampas, piso tátil, sanitários acessíveis e demais elementos conforme a legislação vigente.
Urbanização externa: calçadas, meio-fio, asfalto, paisagismo, muros, portões e cercamento, quando previstos.
Limpeza final da obra, testes operacionais, correção de pendências e entrega da edificação em condições de uso.

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa para Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA	Serviço	1,00	R$ 980.257,60	R$ 980.257,60
	QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde - Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 980.257,60				
	Valor Total				**R$ 980.257,60**

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
				Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09		
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte	m²	6,00				R$ 258,13	R$ 325,77		

MINUTA
by Start Gov

	Reaproveitamento 2 vezes			ORSE	5088	R$ 258,13				
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543	R$		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
									R$ 2.151,87	0,32%
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO- C/ARGAMASSA-COLA	m	3,20	SBC	090116	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO CERÂ FURADO C/ ARG CIMENTO		162,61	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISORIA ELEMEN AZ ECA CERAMI	m²	00	SBC	090137	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
									R$ 164.616,40	16,79%
6.1	OBERTURA HA CA UTURA DE	m	441,39	SBC	023343	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	BEIRA EM TELHA	m²	81,20	SEINFRA	C0387	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUME LHA CERÂMI ADA	m	26,15	SEINFRA	C4463	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEIROZ CONCRETO PRÉ-MOLDADO M	m	0,44	SEINFRA	C3652	126,76	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	130350	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090685	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO									

by StartGov

7.1	INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170094	R$ 86,53	R$ 86,53	R$	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 110	R$ 392,59	0,04%
									R$ 100.106,37	10,21%
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	95005	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm		328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA CARGA 100kg/m2 VAO	m²		SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
									R$ 119.0	1,21%
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104638	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE	m²	158,16	SEINFRA	C1280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%

	MADEIRA									
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2308	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
									R$ 64.650,77	
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	8310	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10315	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	9049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	078082	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061550	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061553	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º			ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HE[illegible]E), flexível, 4,0mm², 1kv / 90	m	[illegible]02	ORSE	8348	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre is[illegible]o HEPR (XLPE) rigido, 10[illegible] / 90º C	m	54,[illegible]	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COB[illegible]M2		15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 s[illegible]s S[illegible]	un	[illegible]00	ORSE	3403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 se[illegible] imple[illegible]	un		ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	[illegible]OMADA EMBUTIR N[illegible]O COM PLACA [illegible]ETALICA		1,00	SBC	062183	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	[illegible]ADA [illegible]E EMBU[illegible]/2 MO[illegible]S), 2P+[illegible]NCLU[illegible]DO SUPORT[illegible]ACA - FOR[illegible]E INST[illegible]O. AF_03/202[illegible]	un	68,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTO[illegible]ES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA [illegible]MBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SU[illegible]E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MINUTA

Nº FL 154

10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	[illegible]	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	[illegible]	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10352	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,[illegible]	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$ 112,29	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1663	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1666	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
	[illegible]								[illegible]	[illegible]
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1948	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	052378	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	[illegible]	SBC	052628	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	[illegible],58	SBC	052879	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,[illegible]	SBC	052241	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
	[illegible]								[illegible]	[illegible]
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, TERMINAL DE VENTILAÇÃO EXECUÇÃO	un	[illegible]	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	[illegible]ática em alvenaria bloco de [illegible] concreto armado, [illegible]ensões [illegible]as 1,20 [illegible]0 x 1,[illegible]	un	1,00	ORSE	10319	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMI[illegible]O PARA FOS[illegible] D=1,2[illegible] COM ANEIS [illegible]ETO.	un	1,00	SBC	053650	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SE[illegible] FORÇADA P/ ESGO[illegible] D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	053304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2596	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
	[illegible]								[illegible]	[illegible]
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	101908	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	SINAPI	101907	R$	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%

	AF_01/2026_PE					651,58				
	ESQUADRIAS								R$ 13.775,04	1,41%
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112636	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL	m²	1,60	SBC	112200	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110051	R$ 2.025,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110462	R$ 1.685,65	R$ 1.68	R$	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9983	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 768,46		0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1968	R$ 447,85	R$ 447,85	R$	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,1	R$ 2.019,61	0,21%
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%
	LOUCAS/METAIS								R$ 64.890,37	6,64%
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE A INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C3997	995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un		SINAPI	100873	268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOU ANCA C/DO GA	m	7,0	SEINFRA	C0515	57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção x 0.60m		13,00	ORSE	4883	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de espuma 60m	un	3,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA P 50 X 50MM, CABAMENTO INOX (HA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4928	74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	ÁSTICO (INS DO)		5,00	SEINFRA	C0797	13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%
15.8	FLEX INOX, X 40 CM - ECIMEN TA ÃO. E 02/2026	un	27,00	SINAPI	86887	74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
15.9	LAVATORI CA OVAL SUSP O CM A	un	16,00	SBC	190467	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOU ANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	33,6	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	106772	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4825	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	SINAPI	99635	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%

by SmartCov

	AF_08/2021										
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2255	72,41	R$ 72	91,98	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	053478	455,55	R$ 455,55	$ 574,92		0,76%
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190230	268,5	R$ 268,50		R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190527	1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.4	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	138,16	R$ 138,16	R$ 174,3	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	190286	278,63	R$	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2498	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,	SBC	190493	1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS			SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITARIO EL O ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	00	SBC	190884	250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SIFONA ONICO PVC 10	un	1,00	SBC	053486	83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%
					DIVERSOS				R$ 2.317,50	0,24%
16.1	CAIXA D´ÁGUA EM PO TILE 00 LITROS FORNECI TO E INSTALAÇÃO. AF_ 021	un		SINAPI	102607	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	ADA EM GRANIT NZA DORINHA	m²	1,42	SBC	190429	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
					ABRIGO DE RESÍDUOS				R$ 28.931,29	2,95%
17.1					Fundações					
17.1.1	ALVENARI MBASAMENT A ARGA DA	m³	1,64	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EM MENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2					Estrutura					
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	126	633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040286	133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3					Alvenaria					
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA	m²	37,16	SEINFRA	C4592	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%

by StartGov

	CIMENTO E AREIA 1:4									
17.4					Instalações					
17.4.1					Elétricas					
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	060493	96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061550	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	063419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3401	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	060402	129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2					Hidráulicas					
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1948	256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	052378	15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3					Sanitárias					
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	238,04	R$ 238,	R$ 30	$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	053304	64,49	R$ 64,49	$ 81,39	R	0,23%
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	0,67	$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	106005	221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4					Metais					
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5					Esquadrias					
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13135	952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" abas iguais de 3/4" x 1/8"			ORSE	8821	375,3	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6					Revestimentos					
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/	m²	32	SEINFRA	C0781	13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU A ÚNICA EM ARGAMASSA T PREPARO MECÂNICO COM A 400 L, APLICADA MANUALM TE PANOS CEGOS DE FACHADA M P CA DE VÃOS), ESPESSUR 25 M AF_08/2022	m²	81	SINAPI	87792	42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	externo, de par com assa traço		42,62	ORSE	4783	37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	TIME RÂMICO RA PAREL TERNAS AC TIPO ESMAL DE DIMENS CM APLICA A ALTURA IN A DA EDES. AF_02 PE	m²	48,81	SINAPI	87265	67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7					Pavimentação					
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	m²	3,36				R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 158

MINUTA

	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022			SINAPI	95005	115,17				
17.4.8					Pintura					
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	[illegible]	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	44,42	R$ 44,42	R$ [illegible]	R$ 134,54	0,01%
	[illegible]								R$ 1.368,89	0,14%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =								R$ 768.829,49	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =								R$ 211.428,11	26,20%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =								R$ 980.257,60	100,00%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =								396,78	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =								507,75	
	(4) - ÁREA LIVRE (m2) =								-110,97	
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =								R$ 2.470,53	
	(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =								-R$ 8.833,54	
	detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI									
	discriminação dos valores								valor (R$)	peso (%)
	1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								R$ 980.257,60	100,00%
	2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								R$ 980.257,60	100,00%

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de [illegible]ncluir a U[illegible] de Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em [illegible]opor[illegible]nar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infra[illegible]utura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde. A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços. Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

2.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MINUTA

Nº FL 159

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

7.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

7.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

7.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

8.3. Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada em até cinco dias úteis, contados a partir da notificação por e-mail pelo Gestor do Contrato.

8.4. Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do CONTRATO.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 160

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

8.7. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO
8.8. e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.
8.9. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de
8.10. alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
8.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em

8.12. pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.13. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou

8.14. inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.15. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;
b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto na Cláusula;
d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e

comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, junto à instituição bancária fornecida pela contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em obediência ao disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação **não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é conforme cronograma do projeto básico contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

by StarGov

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as

13.3.4. propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva** e da **Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

MINUTA

by StartGov

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a [illegible] de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da [illegible] AU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440, de 2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou Não obrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.2.11. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

14.2.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

14.2.13. Certidão Simplificada, Certidão Especifica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

MINUTA

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 163 4

MINUTA

14.2.14. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do diário, em versão digital obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por profissional habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, sendo fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 164

MINUTA

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021.

A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro de segurança de trabalho, engenheiro eletricista, e engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizados.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

14.4.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.8. Os atestados/certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4.9. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa será obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

14.4.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

14.4.12. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.13. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia;

MINUTA
by SlantGov

b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

14.4.14. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.4.15. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

14.4.16. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão habilitadas.

14.4.17. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar engenheiros e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de vir a ser em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6. Os documentos deverão ter prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para apresentação. Sujeito a inabilitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade da execução do trabalho:

15.1.2.1. A execução da obra será de acordo com o **Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato.**

15.1.2.2. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

15.1.2.3. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

15.1.2.4. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

15.1.2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

MINUTA

by StarGov

15.1.2.6. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

15.1.2.7. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

15.1.2.8. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante, devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço no Município de Santa Luzia – MA em horário das 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min as 12h00min. Poderão ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que acordada a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.5. A empresa deverá oferecer prazo de garantia dos serviços/materiais e equipamentos: mínimo de 5 (cinco) anos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

MINUTA
by StartGov

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MINUTA
by StarGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 168

02 – PODER EXECUTIVO
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das condições de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

MINUTA
by StartGov

MINUTA

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 169

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 170

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

PAREDES E DIVISÓRIAS

Alvenaria tijolo de vidro 20x20cm liso c/argamassa-cola

Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

Divisória elemento vazado peca ceramica

Serão utilizados elementos vazados nos locais especificados em projeto. Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

REVESTIMENTO

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_08/2022

As superfícies destinadas à aplicação do emboço ou massa única deverão estar limpas, isentas de poeira, graxas, partes soltas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da argamassa. Antes da execução, a base deverá ser previamente umedecida, principalmente em superfícies com elevada absorção.

O revestimento será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado manualmente sobre os panos cegos de fachada, com espessura média de 25 mm. A aplicação somente deverá ocorrer após a completa pega do chapisco. O emboço deverá apresentar superfície regular, firme e adequadamente desempenada, obedecendo aos alinhamentos, prumos e níveis definidos em projeto. Quando necessário, a aplicação poderá ser executada em camadas sucessivas, de modo a evitar fissurações ou desprendimentos.

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem ondulações, trincas, falhas de preenchimento ou partes soltas, garantindo condições adequadas para recebimento do acabamento final.

Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pedra ardosia 40x40cm em placas

O serviço compreende o fornecimento e assentamento de placas de pedra ardósia nas dimensões de 40x40 cm, destinadas ao revestimento de pisos ou áreas definidas em projeto.

As peças deverão ser assentadas sobre base devidamente regularizada, observando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre juntas. O acabamento deverá apresentar superfície regular, firme e adequada ao uso previsto, sem peças soltas, fissuradas ou com defeitos aparentes.

Cerâmica esmaltada c/ arg. pré fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

A aplicação do revestimento será realizada com cerâmica esmaltada decorativa para paredes, composta por peças de até 10x10 cm, assentadas com argamassa colante pré-fabricada conforme especificações do fabricante.

Durante a execução, deverão ser observados o correto alinhamento das peças, uniformidade das juntas e acabamento final do revestimento, garantindo adequada aderência, regularidade superficial e padrão estético conforme definido em projeto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Piso

Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nivel no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

O serviço compreende a aplicação de revestimento cerâmico para piso ou parede, utilizando porcelanato 60 x 60 cm, tipo Urbanus Natural Ret da Incepa ou similar, com classificação PEI 5, assentado com argamassa colante industrializada AC-III.

A execução deverá seguir a paginação e os alinhamentos previstos em projeto, observando nivelamento, prumo e uniformidade das juntas. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento das peças, garantindo acabamento regular, adequada fixação e compatibilidade estética do revestimento.

Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 8 cm, armado. af_08/2022

O serviço compreende a execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado e com acabamento estampado, conforme padrões definidos em projeto.

O concreto será preparado na obra e aplicado sobre base previamente regularizada, observando os níveis, caimentos e alinhamentos necessários. O acabamento estampado deverá apresentar textura e padronização uniformes, garantindo adequado desempenho, resistência e acabamento superficial da área executada.

Servico empreitado-contrapiso em concreto magro 3cm

A camada deverá apresentar nivelamento e acabamento adequados, garantindo base uniforme para posterior execução dos revestimentos previstos em projeto.

Laje pre-moldada para forro carga 100kg/m2 vao 6,0m

O serviço compreende o fornecimento e montagem de laje pré-moldada para forro, dimensionada para carga de 100 kg/m² e vão de até 6,0 m, conforme especificações do projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A execução deverá contemplar o correto posicionamento dos elementos pré-moldados, escoramento, concretagem complementar e demais procedimentos necessários para garantir estabilidade, nivelamento e desempenho estrutural do conjunto.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Fundo selador acrílico, aplicação mecânica em parede, uma demão. af_04/2023

O serviço consiste na aplicação de fundo selador acrílico em paredes, executada mecanicamente em uma demão, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e preparar a base para o recebimento da pintura final.

A superfície deverá estar limpa, seca e livre de impurezas, garantindo adequada aderência e desempenho do acabamento posterior.

Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira

O serviço compreende a aplicação de pintura esmalte em esquadrias de madeira, executada em duas demãos, conforme especificações do projeto.

As superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas, lixadas e livres de imperfeições, garantindo acabamento uniforme, adequada cobertura e proteção das peças de madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

O sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado conforme o projeto específico, atendendo às exigências de segurança e às condições de uso da edificação. A distribuição dos equipamentos deverá seguir os locais indicados, garantindo fácil acesso, visibilidade e operação em situações de emergência.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais desobstruídos, devidamente sinalizados e posicionados em alturas adequadas. Não será permitida a alteração de posicionamento sem autorização da fiscalização. Todos os componentes deverão ser instalados de forma a não sofrer interferência de outros sistemas da edificação.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais e equipamentos deverão ser armazenados em local protegido, evitando danos, corrosão ou perda de funcionalidade. Equipamentos com avarias ou fora das especificações não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Extintores de incêndio:

Serão instalados extintores portáteis adequados ao tipo de risco, com cargas compatíveis, devidamente fixados e sinalizados.

• Sinalização de emergência:

Placas indicativas deverão ser instaladas para identificação dos equipamentos e rotas de fuga.

• Acessórios:

Suportes, fixadores e demais componentes necessários para correta instalação dos equipamentos.

Execução

A instalação deverá garantir que todos os equipamentos estejam firmemente fixados e posicionados conforme projeto. Os extintores deverão ser instalados em suportes adequados, permitindo fácil retirada em caso de necessidade.

A sinalização deverá ser instalada em locais visíveis, orientando corretamente os usuários quanto à localização dos equipamentos e rotas de saída.

Verificação

Após a instalação, deverá ser realizada conferência geral dos equipamentos, verificando sua correta fixação, identificação e condições de uso.

Observações

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo que o sistema esteja em conformidade com as exigências de segurança e apto para utilização em situações de emergência.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIORECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executado conforme projeto específico, contemplando captação, descida e aterramento, garantindo a proteção da edificação contra descargas elétricas. A instalação deverá respeitar os percursos definidos, evitando interferências com outros sistemas e mantendo continuidade elétrica em todo o conjunto.

As descidas deverão ser posicionadas de forma uniforme ao longo da edificação, devidamente fixadas e protegidas contra danos mecânicos. As conexões deverão assegurar perfeita continuidade elétrica, não sendo permitidas emendas mal executadas ou improvisadas.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais deverão ser armazenados em local seco e protegido, evitando oxidação ou danos. Componentes que apresentem defeitos não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Captores:

Elementos metálicos posicionados nos pontos mais elevados da edificação, responsáveis por interceptar as descargas atmosféricas.

• Condutores de descida:

Cabos ou fitas metálicas que conduzem a corrente elétrica até o sistema de aterramento.

• Sistema de aterramento:

Conjunto de hastes e cabos enterrados, responsável pela dissipação da corrente no solo.

• Conexões:

Grampos e conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e fixação adequada.

Execução

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A instalação deverá seguir o traçado definido em projeto, com fixação adequada dos captores, condutores e conexões. As descidas deverão ser instaladas de forma contínua até o sistema de aterramento, sem interrupções.

O sistema de aterramento deverá ser executado com hastes cravadas no solo, interligadas por condutores, garantindo eficiência na dissipação da corrente elétrica.

Verificação

Após a execução, deverá ser realizada verificação da continuidade elétrica e das conexões, assegurando o correto funcionamento do sistema.

Observações

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, garantindo a eficiência e segurança do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

LOUÇAS/METAIS

Este macroserviço compreende o fornecimento e instalação de louças sanitárias, metais e acessórios destinados aos ambientes hidráulicos e sanitários da edificação, conforme especificações e posicionamentos definidos em projeto.

Os serviços contemplam a instalação de bancadas em granito, lavatórios, vasos sanitários, torneiras, registros, chuveiros, sifões, válvulas, papeleiras, cabides, duchas higiênicas, acessórios de apoio e demais componentes necessários ao funcionamento dos ambientes sanitários. Também incluem os serviços de fixação, vedação, nivelamento, ligação às redes hidráulicas e acabamento final dos equipamentos instalados.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e compatíveis com os sistemas hidráulicos executados. As instalações deverão garantir adequado funcionamento, estanqueidade, segurança e facilidade de manutenção, observando-se alinhamento, prumo e acabamento uniforme das peças.

A execução deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e detalhes previstos em projeto, não sendo permitidas peças com defeitos, trincas, falhas de acabamento ou instalações inadequadas.

DIVERSOS

Caixa d´água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021

O serviço compreende o fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros, destinada ao armazenamento de água para abastecimento da edificação.

A instalação deverá contemplar o correto posicionamento, nivelamento e fixação do reservatório, bem como a execução das conexões hidráulicas necessárias ao funcionamento do sistema. O reservatório deverá permanecer devidamente vedado e em condições adequadas de operação, conforme especificações do fabricante e projeto hidráulico.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Bancada em granito cinza andorinha

O serviço compreende o fornecimento e instalação de bancada em granito cinza andorinha, conforme dimensões e locais definidos em projeto. A peça deverá ser instalada com adequado nivelamento, alinhamento e fixação, apresentando acabamento regular, superfícies polidas e bordas devidamente acabadas. A execução deverá garantir estabilidade, resistência e compatibilidade com os demais elementos dos ambientes onde será aplicada.

ABRIGO DE RESÍDUOS

O abrigo de resíduos será executado conforme projeto arquitetônico e complementares, contemplando todos os serviços necessários à completa construção e funcionamento da edificação.

Os serviços compreendem a execução das fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado, alvenarias de vedação, cobertura, pavimentação e calçadas, além da instalação de esquadrias, metais e acessórios. Também serão executados os revestimentos internos e externos, incluindo chapisco, reboco, emboço, assentamento cerâmico e pintura de acabamento.

As instalações elétricas contemplarão infraestrutura, cabeamento, dispositivos de comando, iluminação e demais componentes necessários ao funcionamento do abrigo. As instalações hidráulicas e sanitárias incluirão tubulações, conexões, pontos de água, esgoto e drenagem, conforme especificações de projeto.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, observando-se alinhamento, nivelamento, prumo, acabamento e desempenho adequado dos sistemas executados, em conformidade com as normas técnicas e especificações do projeto.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 194

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto: Obra de Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia – MA

Prefeitura de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 195

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proponente = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data-base = Tabela SINAPI - 03/2026, SBC - [illegible] 03/2026 (Referencial Desonerado).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls: 196

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,68%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 990.257,60

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
3.0	SERVIÇOS EM TERRA		
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO		
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 3.151,87	0,32%
6.0	COBERTURA	R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO	R$ 129.987,37	13,26%
8.0	PISO	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 17.716,82	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMB.	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	ABRIGO DE RESÍDUOS	R$ 78.931,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 1.368,89	0,14%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 788.829,49	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 211.428,11	26,20%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 990.257,60	100%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	988,79	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =	507,75	
	(3) - ÁREA LIVRE (m2) =	110,97	
	(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =	R$ 2.470,53	
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =	R$ 1.950,64	

Desdobramento das parcelas do valor global deste orçamento / ação => COM BDI

	denominação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1	Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 990.257,60	100,00%
2	Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 990.257,60	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls: 194

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 59,86%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 886.257,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/RE(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/RE = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES							TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES							
			C/P(m)	L(m)	H/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Nº FL. 200 6

Item	Descrição	Unid	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
[illegible]	[illegible] A CROMADA	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible] CROMADA	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						2,00			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						1,00			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible] METAL CROMADO	un						7,00			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						7,00			7,00
[illegible]	[illegible]	un						13,00			[illegible]
[illegible]	[illegible] DECA 1153C39, 1/2" ou	un						2,00			[illegible]
[illegible]	[illegible]	un						1,00			[illegible]
[illegible]	[illegible] CAIXA ACOPLADA P.750.17	un						[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible] LOUÇA BRANCA PARA PCD [illegible] COM TUBO DE LIGAÇÃO [illegible]	un						2,00			2,00
[illegible]	[illegible] ALUMINIO ANODIZADO	un						7,00			7,00
[illegible]	[illegible]	un						1,00			[illegible]
[illegible]	[illegible]										
[illegible]	[illegible]	un						2,00			[illegible]
[illegible]	[illegible]	m²	1,42	0,60		0,85	(02 [illegible])				[illegible]
[illegible]	[illegible]										
[illegible]	[illegible]										
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ alicerce		1,64		1,64
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ baldrame		0,65		0,65
[illegible]	[illegible]										
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³					p/ cinta superior		0,21		0,21
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²				19,38					19,38
[illegible]	[illegible]										
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²				37,16					37,16
[illegible]	[illegible]										
[illegible]	[illegible]										
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un						3,00			3,00
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00								15,00
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00								50,00
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un						3,00			3,00
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un						3,00			3,00
17.4.2	[illegible]										
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						2,00			2,00
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00								10,00
17.4.3	[illegible]										
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						31,00			31,00
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24								28,24
17.4.3.3	Caixa de espuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un						1,00			1,00
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un						3,00			3,00
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M, H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03								1,03
17.4.4	[illegible]										
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un						3,00			3,00
17.4.5	[illegible]										
17.4.5.1	Porta em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trinco/ferrolho - Rev 01	m²				8,48					8,48
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²				6,00					6,00
17.4.6	[illegible]										
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²						74,32			74,32
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²						48,81			48,81
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal/ areia), espessura 2,5 cm	m²						42,62			42,62
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						48,81			48,81
17.4.7	Pavimentação										
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²						12,24			12,24
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²						11,46			11,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	DIMENSÕES								
			C/P (m)	L (m)	H/P/Esp	A (m2)	%	Q	V (m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²						3,36			3,36
17.4.8	PINTURA										
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura externa ==>	18,21			18,21
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						18,21			18,21
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura interna ==>	12,24			12,24
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						12,24			12,24
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²						2,40			2,40
		m²				366,75	100,00%				366,75

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 201

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 202

BDI = 26,30%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 69,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 960.257,66

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência - (SIDEPA - DER, SINAPI - 03/2024, SBC - 03/2024, ORSE - 03/2024); Referências Concomitantes			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SINAPI	73957	R$ 368,00	R$ 385,95	R$ 487,09		
2.1	Escoração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	5707	R$ 206,13	R$ 258,13	R$ 325,77		
2.2	Locação de obra - execução de gabarito	m²	507,75	SINAPI	74077/1	R$ 5,68	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com arvores af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98504	R$ 3,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	96995	R$ 65,99	R$ 83,29	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SINAPI	93182	R$ 430,91	R$ 543,91	R$ 20.859,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SINAPI	93182	R$ 430,91	R$ 543,91	R$ 686,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	92265	R$ 470,56	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	92265	R$ 470,56	R$ 594,84	R$ 750,71		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SINAPI	72897	R$ 38,92	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	92265	R$ 470,56	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	92265	R$ 470,56	R$ 594,84	R$ 750,71		
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	SBC 19	R$ 418,21	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SINAPI	87496	R$ 525,00	R$ 663,86	R$ 837,79		
5.3	DIVISÓRIA ELEMENTO VAZADO PEÇA CERAMICA	m²	5,00	SBC	SBC 47	R$ 127,65	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	SBC 53	R$ 234,00	R$ 295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	RIPA E TICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	ORSE	41466	R$ 11,09	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	m	26,15	SINAPI	94209	R$ 23,85	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SINAPI	92569	R$ 100,16	126,76	R$ 159,96	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESEMPENADA 20cm	m	417,15	SBC	SBC 55	R$ 37,00	46,84	R$ 61,84	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	SBC 54	R$ 100,44	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Ardoforros ou similar, instalado - Rev 08_10/2021	m²	328,95	ORSE	4446	R$ 55,50	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87905	R$ 3,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87702	R$ 33,71	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4792	R$ 29,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,65	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87264	R$ 53,13	R$ 67,67	R$ 85,05	R$ 6.884,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	SBC 56	R$ 68,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SINAPI	87264	R$ 69,04	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Data Referência = (SEINFRA - 023, sINAPI - 03/2026, SBC - 09/2026, ORSE - 09/2026), Referência Desonerado. REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR ADOTADO (R$) UNIT SEM	UNIT COM	TOTAL	PESO %
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, d/ piso porcelanato urbanus natural Ref. INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, inclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95				R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61				R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVIÇO EMPRESTADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95				R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, d/ piso porcelanato urbanus natural Ref. INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, inclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17				R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARGA 150kg/m2 VÃO 6,0m	m²	6,09				R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16				R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16				R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13				R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,89	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13				R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13				R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	156,16				R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.916,78	0,50%
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa à óleo, lixamento e retoques	m²	158,76				R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40				R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00				R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00				R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00				R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00				R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00				R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 6KA	un	1,00				R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo copperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00				R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00				R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 2""	m	33,13				R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXÍVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00				R$ 4,55	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	70,00				R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02				R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	54,78				R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00				R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00				R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00				R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METÁLICA	un	1,00				R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00				R$ 52,85	R$ 66,69	R$ 4.534,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00				R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

FOLHA 204

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Base Referência = (SEINFRA - 038, SINAPI - 03/2026, SBC - 05/2026, ORSE - 02/2026), Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.24	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,69%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 536,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 18w	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 91,80	R$ 116,89	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 18)W	un	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 86,26	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 126,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 256,47	R$ 323,88	R$ 11.005,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,16	R$ 19,19	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20M,5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 24,79	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL, COM VIDRO 4MM	m²	22,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 459,80	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor bronze, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMÍNIO NATURAL	m²	1,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 863,25	R$ 1.089,48	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.685,65	R$ 2.127,38	R$ 2.127,38	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 19(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado 1"x1" horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 952,84	R$ 1.202,15	R$ 2.019,81	0,21%
14.9	DIVISÓRIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 95,15	R$ 120,19	R$ 342,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 28 x 3cm	m	28,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 95,15	R$ 120,30	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 95,15	R$ 120,30	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 95,15	R$ 120,30	R$ 2.043,79	0,30%
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX. E ACESSÓRIOS	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 995,89	R$ 1.258,64	R$ 1.258,64	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,19%
15.5	Caixa de gordura 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 74,87	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = 05/2026 PA - 01/ SINAPI - 05/2026 SBC - 04/2026 ORSE 01/2026 SBC Referência Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade, V = volume									
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	95467	74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,28%
15.9	LAVATÓRIO LOUÇA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	100871	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	100870	R$	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE "0,55 X 1,20" M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	95470	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SINAPI	100854	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	11464	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	3,00	SINAPI	95469	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%
15.15	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 25MM (1")	un	5,00	SINAPI	00013278	108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SINAPI	00013277	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SINAPI	00009826	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SINAPI	00009829	377,18	R$ 377,18	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SINAPI	00009826	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SINAPI	00009827	87,43	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	un	12,00	SINAPI	00000741	72,41	R$ 72,41	R$ 91,39	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1"x1 1/2" DECA	un	13,00	SBC	100855	346,89	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
15.23	SIFÃO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	100854	189,01	R$ 266,50	R$ 336,86	R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO AÇO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	100861	1.190,98	R$ 1.190,98	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PVPA	un	7,00	SINAPI	00009813	124,16	R$ 138,18	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1180 C26	un	13,00	SBC	100858	219,83	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	9542	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SINAPI	00009824	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA P.710.17 ASCEN DECA	un	5,00	SBC	100851	805,04	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	699,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO ALMOFADADO 15,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	100852	198,00	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SECO PADRÃO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	100865	65,46	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%
16.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2	SINAPI	95467	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	100874	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SINAPI	00004813	430,81	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SINAPI	00004813	430,81	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	11	501,46	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m² VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	100796	105,55	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	37,15	SINAPI	87496	492,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,90	3,17%
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	100840	98,06	R$ 98,06	R$ 121,33	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	100840	14,64	R$ 14,64	R$ 18,46	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	100840	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	2161	7,77	R$ 7,77	R$ 9,61	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontos de Luz ao teto	un	3,00	SBC	100840	146,98	R$ 123,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SINAPI	00009842	254,01	R$ 256,47	R$ 323,69	R$ 647,38	0,07%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	100878	9,75	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SINAPI	00009842	238,04	R$ 239,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	100877	63,03	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3	Caixa de passagem 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	SINAPI	00009842	556,70	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SINAPI	00013277	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M, (H=0,25 M. AF_05/2026	m	1,03	SINAPI	00004813	221,56	R$ 221,56	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4										
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	9542	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5										
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/friso horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	11139	754,34	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 025, SINAPI - 05/2023, SBC - 05/2023, ORSE - 02/2023) Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT SBDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA P/ PENEIRAR,TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m²	48,81	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	Platibanda externa, de parede, com argamassa traço	m²	42,62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	46,81	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.160,56	0,43%
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO,3cm	m²	12,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, d' piso porcelanato urbanus natural Ref, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_05/2022	m²	3,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%
								(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+16) =		R$ 788.839,46	
								(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+16) =		R$ 211.428,11	26,39%
								(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+16) =		R$ 998.267,60	126,59%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =									396,78	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =									507,75	
	(3) - ÁREA LIVRE (m2) =									118,97	
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF À ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =									R$ 2.470,53	
	(6) - CUSTO UNITÁRIO REF À ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =									R$ 1.966,00	
	Quadro resumo das parcelas de valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI										
	[illegible]									[illegible]	[illegible]
	[illegible]									R$ 998.267,60	100,00%
	[illegible]									R$ 998.267,60	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	50%	50%	33%	17%	17%	17%		
2.0	SERVIÇOS SOCIAIS	100%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	100%							
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO	40%	60%						
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	20%	20%	20%	20%	20%		R$ 3.161,87	0,32%
6.0	COBERTURA	25%	25%	25%	25%			R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO		20%	20%	20%	20%	20%	R$ 129.937,37	13,26%
8.0	PISO			20%	20%	20%	20%	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA				10%	50%	40%	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20%	20%	40%	20%	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					50%	50%	R$ 17.716,62	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		10%	40%	40%	10%		R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			20%	20%	20%	20%	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS					40%	60%	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS					30%	70%	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS					30%	70%	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	AREIGO DE RESÍDUOS					50%	50%	R$ 78.931,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS						100%	R$ 1.368,89	0,14%
		R$ 91.226,34	R$ 49.484,96	R$ 119.486,27	R$ 141.136,80	R$ 256.482,78	R$ 274.516,87		
		9,30%	5,05%	12,21%	14,39%	26,15%	27,99%		
		R$ 91.226,34	R$ 140.711,30	R$ 260.197,57	R$ 401.334,37	R$ 657.817,15	R$ 932.334,02		
		9,30%	14,35%	26,52%	40,91%	67,06%	95,05%		

ORÇ UBS POV CAMPO GRANDE - SANTA LUZIA MA

Construção e Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia/MA

Tabela de referência: SINAPI - 03/2023; SBC - Sistema de Custos Referenciais de Obras; Referencial Desonerado.

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,88%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,60

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
1-	Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
1-	Seguro e Garantia	0,80%
2-	Risco	0,97%
3-	Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
ADMINISTRATIVAS		
1-	Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
TRATIVAS		
1-	PIS	0,65%
2-	COFINS	3,00%
3-	ISSQN	5,00%
4-	CPRB	2,70%
	Total deste grupo =	11,35%
	TOTAL = f(formula) =	

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	20,34%	22,12%	25,00%
	18,60%	20,97%	25,25%
Obras de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções	20,70%	24,18%	28,44%
Obras de Energia e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,85%
	22,80%	27,18%	30,99%
	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = ((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/(1-I) - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

Limites MÍNIMO e MÁXIMO para composição do BDI / DESONERAÇÃO DA FOLHA

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	3,00%	4,00%	5,00%
	0,80%	0,80%	0,80%
	0,97%	1,27%	1,27%
	0,59%	1,23%	1,23%
	5,16%	7,40%	8,65%
	9,42%	9,42%	9,65%
	20,34%	27,12%	31,60%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 69,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 960.287,60

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data: Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 03/2026); Referência Desoneração:		VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	92548	R$ 0,01	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%	R$ 164.616,40	16,79%	16,79%	A
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	1791	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%	R$ 99.343,88	10,13%	26,93%	A
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	104911	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%	R$ 66.454,44	6,78%	33,71%	A
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	1824	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%	R$ 58.168,32	5,93%	39,64%	A
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	3774	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%	R$ 40.003,61	4,08%	43,72%	A
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	37,16	SEINFRA	C4462	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%	R$ 31.109,98	3,17%	46,90%	A
6.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	3774	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%	R$ 30.666,39	3,13%	50,02%	A
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	9845	R$ 55,50	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%	R$ 29.059,44	2,96%	52,99%	A
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	11021	R$ 8,16	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%	R$ 27.171,69	2,77%	55,76%	A
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	93358	R$ 38,72	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%	R$ 25.713,13	2,62%	58,38%	A
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	74063/3	R$ 1.289,81	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%	R$ 17.589,75	1,79%	60,18%	A
6.3	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	87628	R$ 31,91	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%	R$ 16.694,21	1,70%	61,88%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Data Base/Data-Referência / Tabela / Código / Descrição / Fonte			VALOR UNITÁRIO (R$)			PERC. UNIT.	PARCIAL		CURVA ABC	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. SINAP	UNIT. CAIXA	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PERC. (%)	PERC. (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,56%	R$ 15.466,99	1,56%	63,46%	A
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%	R$ 13.182,53	1,34%	64,80%	A
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%	R$ 12.760,66	1,30%	66,11%	A
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%	R$ 11.877,74	1,21%	67,32%	A
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%	R$ 11.716,66	1,20%	68,51%	A
15.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%	R$ 11.578,71	1,18%	69,69%	A
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%	R$ 11.414,75	1,16%	70,86%	A
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%	R$ 11.005,12	1,12%	71,98%	A
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.° 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%	R$ 10.194,23	1,04%	73,02%	A
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	R$ 9.313,02	0,95%	73,97%	A
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	R$ 9.313,02	0,95%	74,92%	A
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%	R$ 9.240,00	0,94%	75,86%	A
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%	R$ 9.126,26	0,93%	76,79%	A
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%	R$ 8.805,00	0,90%	77,69%	A
10.24	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%	R$ 8.713,60	0,89%	78,58%	A
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%	R$ 7.473,96	0,76%	79,34%	A
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%	R$ 7.239,19	0,74%	80,08%	B
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%	R$ 7.216,88	0,74%	80,82%	B
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%	R$ 6.684,98	0,68%	81,50%	B
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.790.17 ASPEN DECA	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,66%	R$ 6.417,10	0,66%	82,16%	B
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%	R$ 6.196,01	0,63%	82,79%	B
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%	R$ 6.124,08	0,62%	83,41%	B

CURVA ABC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência: REFERENCIA (05/2023) - DESONERADO; BDI - 25,00%; Obras Públicas - Campo Grande/Mato Grosso			VALOR ADOTADO (R$)			PESO (%)	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	SOLO (DESONERADO)	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL C/BDI		TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	SINAPI	00000	R$ 0,00	R$ 26,93	R$ 36,61	R$ 5.796,33	0,59%	R$ 5.796,33	0,59%	84,00%	B
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	00000	R$ 0,00	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%	R$ 5.332,08	0,54%	84,55%	B
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%	R$ 5.165,44	0,53%	85,07%	B
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	SINAPI	01000	R$ 0,00	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.916,78	0,50%	R$ 4.916,78	0,50%	85,58%	B
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 276,53	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%	R$ 4.571,32	0,47%	86,04%	B
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02	SINAPI	00000	R$ 0,00	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%	R$ 4.562,97	0,47%	86,51%	B
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	00000	R$ 0,00	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%	R$ 4.544,44	0,46%	86,97%	B
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87702	R$ 0,00	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%	R$ 4.187,38	0,43%	87,40%	B
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	46,81	SINAPI	87265	R$ 0,00	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.160,58	0,43%	R$ 4.160,58	0,43%	87,82%	B
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	28,40	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.311,69	0,41%	R$ 4.311,69	0,41%	88,23%	B
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%	R$ 3.536,92	0,36%	88,59%	B
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VÃO 6,0m	m²	19,36	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.260,40	0,33%	R$ 3.260,40	0,33%	88,93%	B
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%	R$ 3.000,68	0,31%	89,23%	B
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%	R$ 2.975,67	0,30%	89,54%	B
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%	R$ 2.943,79	0,30%	89,84%	B
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	70,00	SINAPI	11000	R$ 0,00	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%	R$ 2.937,20	0,30%	90,14%	B
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	SBC	00000	R$ 0,00	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%	R$ 2.841,84	0,29%	90,43%	B
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	00000	R$ 0,00	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%	R$ 2.707,76	0,28%	90,70%	B
15.5	Caixa de espuma: 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00	SINAPI	11000	R$ 0,00	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%	R$ 2.672,01	0,27%	90,98%	B
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	46,81	SINAPI	87702	R$ 0,00	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.511,56	0,27%	R$ 2.511,56	0,27%	91,24%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 211

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data base, desoneração, localidade, tipo de obra, regime de execução, BDI, encargos sociais, hora/mês, hora extra, insumos ausentes, composições ausentes			CUSTO COM BDI (R$)			PESO CURVA ABC	PREÇO TOTAL	PESO ACUM.		CLASSIFICAÇÃO
				BASE	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT BDI	UNIT CSOI	TOTAL COM BDI	(%)		(%)	PESO (kg)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%	R$ 2.527,74	0,26%	91,50%	B
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%	R$ 2.481,93	0,25%	91,75%	B
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,66	0,24%	R$ 2.373,66	0,24%	92,00%	B
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%	R$ 2.372,02	0,24%	92,24%	B
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	R$ 2.298,45	0,23%	92,47%	B
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	R$ 2.298,45	0,23%	92,71%	B
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%	R$ 2.244,22	0,23%	92,94%	B
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%	R$ 2.210,81	0,23%	93,16%	B
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%	R$ 2.135,62	0,22%	93,38%	B
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%	R$ 2.127,36	0,22%	93,60%	B
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	42,62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%	R$ 2.025,73	0,21%	93,80%	B
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,66	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%	R$ 2.019,61	0,21%	94,01%	B
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%	R$ 1.983,94	0,20%	94,21%	B
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%	R$ 1.951,20	0,20%	94,41%	B
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO	m²	1,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%	R$ 1.743,14	0,18%	94,59%	B
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.180,98	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%	R$ 1.490,42	0,15%	94,74%	B
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,56	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%	R$ 1.463,01	0,15%	94,89%	B
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%	R$ 1.415,57	0,14%	95,03%	B
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%	R$ 1.393,65	0,14%	95,18%	B
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%	R$ 1.378,80	0,14%	95,32%	B
18.1	Limpeza geral	m²	398,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%	R$ 1.368,89	0,14%	95,46%	B
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,76	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%	R$ 1.315,76	0,13%	95,59%	C
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%	R$ 1.306,55	0,13%	95,72%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Base da Planilha: SEINFRA, 026 (MAIO 2025) SEINFRA, 026 (MAIO 2025) SEINFRA, 026 (MAIO 2025) Data Referência: Fevereiro/2026		VALOR UNITÁRIO (R$)			PERCENTUAL (%)	PREÇOS		CURVA ABC	CLASSIFICAÇÃO
				BASE	COD. DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	TOTAL C/BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/Pf = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
15.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	SEINFRA	C4559	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%	R$ 1.280,12	0,13%	95,65%	C
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C4559	R$ 995,88	R$ 1.256,64	R$ 1.256,64	0,13%	R$ 1.256,64	0,13%	95,98%	C
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	54,78	SINAPI	91651	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%	R$ 1.224,33	0,12%	96,11%	C
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C4559	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%	R$ 1.220,52	0,12%	96,23%	C
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	SINAPI	95544	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%	R$ 1.197,60	0,12%	96,35%	C
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4559	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%	R$ 1.171,94	0,12%	96,47%	C
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C4559	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%	R$ 1.125,76	0,11%	96,59%	C
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C4559	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%	R$ 1.096,56	0,11%	96,70%	C
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SINAPI	94570	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%	R$ 1.077,78	0,11%	96,81%	C
6.6	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,00	SINAPI	94990	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%	R$ 1.025,50	0,10%	96,92%	C
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SINAPI	88497	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%	R$ 1.016,25	0,10%	97,02%	C
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	25,15	SEINFRA	C4559	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%	R$ 993,44	0,10%	97,12%	C
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C4559	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%	R$ 951,98	0,10%	97,22%	C
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SINAPI	89449	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%	R$ 932,25	0,10%	97,31%	C
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11338	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%	R$ 890,67	0,09%	97,40%	C
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	92980	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,49%	C
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	92980	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,58%	C
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	92980	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,67%	C
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	92980	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,76%	C
10.7	Haste de aterramento tipo copperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	93288	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%	R$ 868,50	0,09%	97,85%	C
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	SINAPI	101882	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%	R$ 822,32	0,08%	97,93%	C
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	34357	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%	R$ 811,02	0,08%	98,01%	C
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C4559	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,69	0,08%	R$ 804,69	0,08%	98,10%	C
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C4559	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%	R$ 799,08	0,08%	98,18%	C
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	6,00	SEINFRA	C4559	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%	R$ 785,28	0,08%	98,26%	C
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C4559	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%	R$ 684,70	0,07%	98,33%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	FONTE	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT BDI	UNIT CEDI	TOTAL BDI/CEDI	PESO (%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00				R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%	R$ 679,90	0,07%	98,40%	
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00				R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%	R$ 659,68	0,07%	98,46%	
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00				R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%	R$ 651,39	0,07%	98,53%	
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00				R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%	R$ 647,36	0,07%	98,60%	
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24				R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%	R$ 621,18	0,06%	98,66%	
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00				R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%	R$ 597,00	0,06%	98,72%	
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13				R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%	R$ 578,78	0,06%	98,78%	
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00				R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%	R$ 508,27	0,05%	98,83%	
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21				R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%	R$ 506,78	0,05%	98,88%	
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00				R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%	R$ 502,98	0,05%	98,94%	
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00				R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%	R$ 492,06	0,05%	98,99%	
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00				R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%	R$ 489,92	0,05%	99,04%	
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3,36				R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%	R$ 488,38	0,05%	99,09%	
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00				R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%	R$ 484,92	0,05%	99,13%	
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65				R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%	R$ 446,19	0,05%	99,18%	
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00				R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%	R$ 435,62	0,04%	99,22%	
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00				R$ 105,53	R$ 133,19	R$ 399,54	0,04%	R$ 399,54	0,04%	99,27%	
7.8	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57				R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%	R$ 392,59	0,04%	99,31%	
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00				R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%	R$ 363,69	0,04%	99,34%	
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24				R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%	R$ 340,64	0,03%	99,38%	

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Dois exemplos: a referência pode ser SINAPI, ORSE, SEINFRA, SBC, SICRO2, ORSE, SEINFRA, SBC, SICRO2		VALOR UNITÁRIO (R$)			PESO CURVA ABC (%)	TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI					
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	SINAPI	92271	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%	R$ 333,54	0,03%	99,41%	C
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	92921	R$ 594,84	R$ 404,49	R$ 333,54		R$ 333,54		99,41%	C
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	10630	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%	R$ 296,80	0,03%	99,44%	C
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	96479	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%	R$ 293,50	0,03%	99,47%	C
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	104659	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 286,03	0,03%	R$ 286,03	0,03%	99,50%	C
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	SINAPI	3997	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	R$ 285,21	0,03%	99,53%	C
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	SINAPI	3997	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	R$ 285,21	0,03%	99,56%	C
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	0317A	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%	R$ 279,66	0,03%	99,59%	C
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	94658	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%	R$ 277,20	0,03%	99,62%	C
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	04814	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%	R$ 242,67	0,02%	99,64%	C
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	95221	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%	R$ 241,56	0,02%	99,67%	C
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	94991	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%	R$ 236,73	0,02%	99,69%	C
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	09784	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%	R$ 191,30	0,02%	99,71%	C
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	128	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%	R$ 167,89	0,02%	99,73%	C
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	94991	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%	R$ 159,12	0,02%	99,74%	C
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	0317	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%	R$ 1.434,80	0,15%	99,89%	C
8.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	0317A	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	R$ 134,54	0,01%	99,90%	C
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	0317A	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	R$ 134,54	0,01%	99,92%	C
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	10769	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%	R$ 115,43	0,01%	99,93%	C
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	09855	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%	R$ 104,98	0,01%	99,94%	C
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	5370	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%	R$ 104,16	0,01%	99,95%	C
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	0317A	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%	R$ 98,16	0,01%	99,96%	C
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	0317	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%	R$ 83,40	0,01%	99,97%	C
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	0317A	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%	R$ 73,78	0,01%	99,98%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	TIPO (SINAPI, PRÓPRIO, ORSE, SEINFRA, SICRO, SBC - SINAPI)	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO			PESO UNIT.	PONDERAÇÃO		CURVA ABC	CLASSIFICAÇÃO
							UNIT MÃO	UNIT OBRA	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	(%)	(%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44				R$ 126,76	R$ 159,86	R$ 70,39	0,01%	R$ 70,39	0,01%	99,98%	
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00				R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%	R$ 67,36	0,01%	99,99%	
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00				R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%	R$ 29,43	0,00%	99,99%	
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00				R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%	R$ 26,98	0,00%	100,00%	
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00				R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%	R$ 26,04	0,00%	100,00%	
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00				R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%	R$ 21,77	0,00%	100,00%	
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	162,61				R$ 663,36	R$ 837,19					100,00%	
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35				R$ 543,91	R$ 686,44					100,00%	
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72				R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75				R$ 7,15	R$ 9,02					100,00%	
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35				R$ 83,26	R$ 105,08					100,00%	
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00				R$ 4,48	R$ 5,65					100,00%	
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50				R$ 385,95	R$ 487,09					100,00%	
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69				R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00				R$ 258,13	R$ 325,77					100,00%	
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68				R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35				R$ 543,91	R$ 20.858,95					100,00%	
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71				R$ 49,06	R$ 5.971,09					100,00%	
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =								R$ 769.691,09		R$ 950.591,14	100,00%		
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =								R$ 211.500,05	26,20%				
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =								R$ 980.591,14	100,00%				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FLS 216

CURVA ABC

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

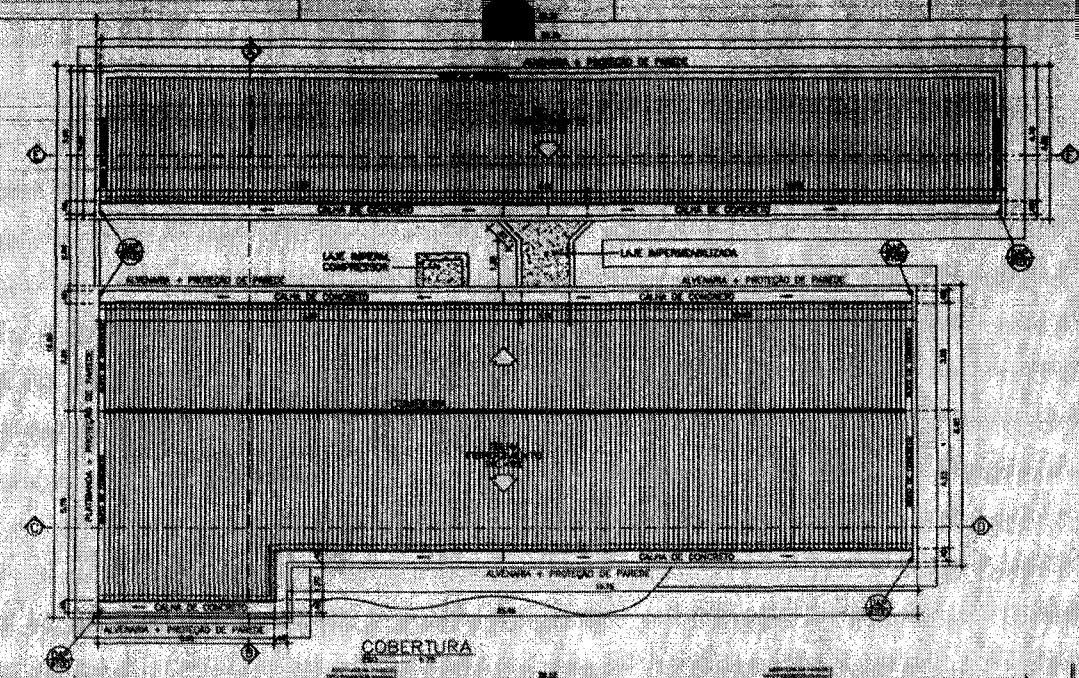
Gráfico da curva ABC

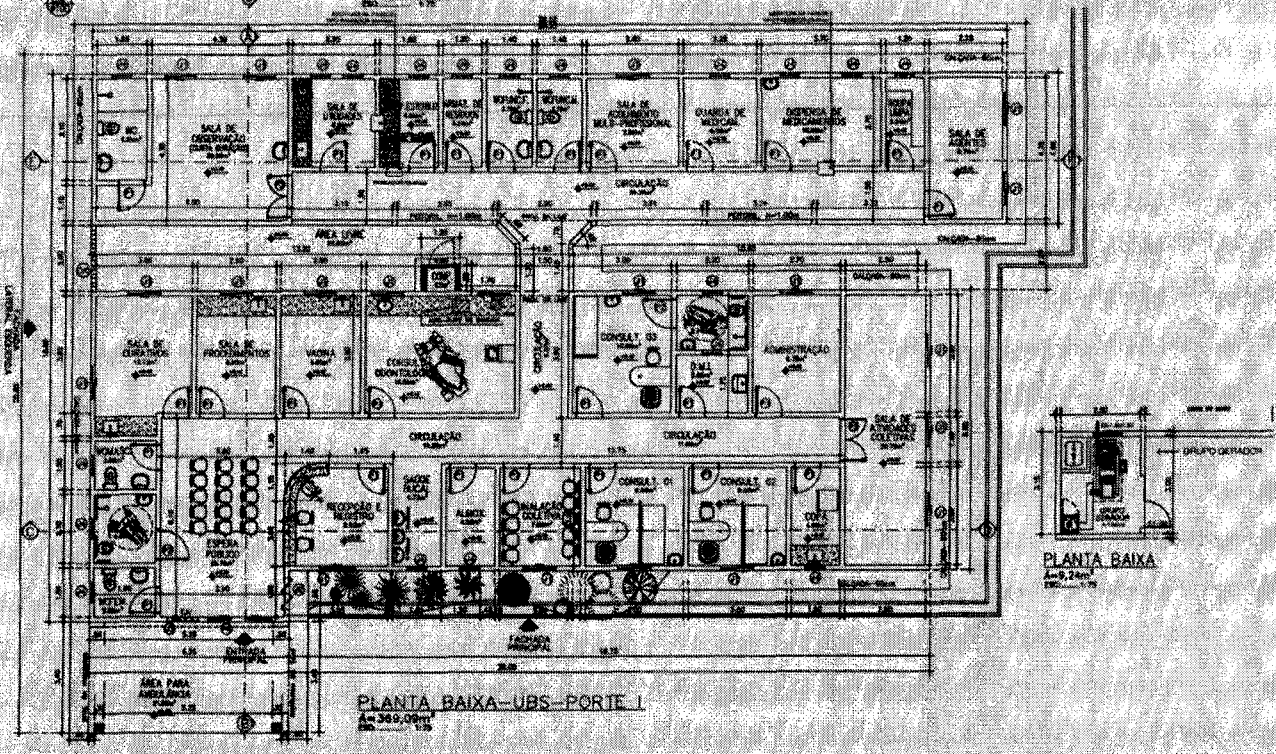
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	26,80	26,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,05	18,02
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,44	9,46
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	TOTAL	12,02	4,38
	TOTAL (A+B+C+D)	98,31	58,86

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357





QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
P1	0,80 x 2,10	–	36	ABRIR (MADEIRA)
P2	0,90 x 2,10	–	05	ABRIR (MADEIRA)
P3	1,50 x 2,10	–	09	ABRIR - 2 FOLHAS (MADEIRA)
P4	2,00 x 2,10	–	01	CORRER - 4 FOLHAS (ALUMÍNIO)

JANELAS & BASCULANTES

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
J1	1,00 x 1,10	P=1,00m	20	CORRER - 2FLHS (ALUM. E VIDRO)
J2	1,00 x 1,60	P=0,50m	01	MAXIMAR (ALUM. E VIDRO)
J3 - BAT	1,00 x 1,60	P=0,50m	01	TIJOLO DE VIDRO
J4	0,80 x 0,60	P=1,60m	19	FIXO (ALUM. E VIDRO)
EVC1	2,00 x 2,50	–	01	ELEMENTO VAZADO CONCRETO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	500,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA	393,17m²
UBS – PORTE I	359,09m²
ABRIGO DE RESÍDUOS	14,64m²
ABRIGO DE GRUPO GERADOR	9,24m²

ARQUITETURA
UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UBS – PORTE I

ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO(S):	
ÁREA DO PROJETO:	
RESP. TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO(S):

RESP. TÉCNICO:

AUTOR DO PROJETO:

SUMÁRIO:

PROFISSIONAL:

FINAL

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

HOSPITALAR

PRANCHA Nº:		REVISÃO
01	ARQUITETURA PLANTA BAIXA COBERTURA	0

OUT-23 | 1:75 | | MSC | MSC

FORMATO A1 - 84 x 594mm

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MAI 2024

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**
RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**

Contrato: **21052026**
Celebrado em: **21/05/2026**
Valor: **R$ 980.267,60**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **COHAB II**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**
Data de Início: **21/05/2026**
Previsão de término: **21/11/2026**
Coordenadas Geográficas: **-3.968413, -45.663342**
Finalidade: **Saúde**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	507,75	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	507,75	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. PROPOSTA Nº 11487.0150001/13-006

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 17/06/2026 17:30:27

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: ***.362.883-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **08/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307193021**

MINUTA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 222

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº ___/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

by StartGov

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 223

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 224

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas especificas quanto aos prazos de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, em qualquer das abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

MINUTA
by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 225 6

MINUTA

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual dano realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeitos de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA deste exercício, a dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA
by StarGov

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atingimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 20

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

10.18 – A[locar] os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção aos dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

MINUTA
by StartGov

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 228 6

MINUTA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As condições referentes à prestação da garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 229

MINUTA

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 230

PARECER JURÍDICO nº 26.2/2026

Processo de Concorrência Eletrônica nº 14/2026

Processo Administrativo nº 56/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: *Concorrência Eletrônica. Construção. Unidades Básica. Povoado Campo Grande. Parecer Favorável. Lei Federal nº. 14.133/2021.*

I – ESCOPO DO PARECER JURÍDICO

O presente instrumento jurídico tem como objetivos orientar o interessado supra qualificado a respeito da temática do Processo de Concorrência Eletrônica da licitação para Contratação de empresa para a conclusão da Unidade Básica De Saúde No Povoado Campo Grande no Município De Santa Luzia – MA, apresentando critérios para sua identificação e os cuidados necessários para a contratação.

II - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 056/2026, para que seja feita a análise quanto às formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos, em síntese, dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a ontratação de empresa para a conclusão da

Unidade Básica De Saúde No Povoado Centro Do Adão No Município De Santa Luzia – MA; (ii) Estudos Técnicos Preliminares (ETP), indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Mapa de Gestão de Riscos; (iv) Termo de Referência/Projeto Básico, no valor global estimado de R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais, e sessenta centavos); (v) Planilha Orçamentária; (vi) Declaração de Adequação Orçamentária; (vii) Minuta do Edital de Licitação, com Anexos I (Termo de Referência), II (Projeto Básico), III (Modelo de Proposta de Preços) e IV (Minuta do Termo de Contrato).

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos disponibilizados a esta assessoria, pelo que se prossegue à análise quanto aos requisitos formais e legais necessários ao ato convocatório.

III - DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A Lei Federal 14.133/2021, que revogou a Lei 8.666/1993, institui novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece em seu artigo 53, *caput*, que "*Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*", apresentando parecer jurídico em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

Cumprido o ordenamento legal, faz-se necessário o presente parecer jurídico objetivando preservar a formalidade que o ato necessita.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 232

IV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo licitatório n. 056/2026 se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n. 014/2026, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;
> [...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17.

No Processo Administrativo, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa para serviços comuns. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021.

VI – DA CONCLUSÃO

Parecer favorável. Nada mais condiciona a aprovação: modalidade correta, critério de julgamento correto, vedação a consórcio motivada, garantias dentro dos limites legais, índice de inexequibilidade (75%) corretamente parametrizado, habilitação técnica e econômico-financeira sem exigência desproporcional.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 08/07/2026.

Cloves da Rocha Uchôa

CLOVES DA ROCHA UCHOA

Parecerista de Licitações - Portaria 376/2026

OAB/MA 24421

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 234

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.07.07 17:23:51 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 235

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 1ndgikmwt20260707160726

PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: wbrg0vss1cu20260707160758

PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, do cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pzbk8jgkmvf20260707160733

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

_____

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qigpk4fnqg620260707160718

PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ANALISTA DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033459872007-1 SSP/MA** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.277.443-81**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, com denominação DAS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 236

_____

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 4hd42vrrfqy20260707160750

PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041789792011-1 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 062.172.413-07**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

_____

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: f4yjaqzglxn20260707160729

PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 237

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Fundo Municipal de Saúde

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 17 de Julho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 238

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 006/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, brasileiro, portador do **CPF/MF: 650.039.003-25**, residente e domiciliado na Rua Angelins, Casa 04, QD 06, São Vicente, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 006/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Saúde

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 240

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 241

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **17 de Julho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 13/2026, originário do Processo Administrativo nº 55/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	55/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	13/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Santa Luzia - MA, 17 de Julho de 2026

Filipe Ramos Sousa
Agente de contratação
Portaria 660/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA **FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3° - **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)**, na condução dos processos licitatórios:

- MEMBRO: REBECA DA SILVA LIMA GONDINHO – inscrita no **CPF sob nº 612.837.813-79;**

- MEMBRO: ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA – inscrita no **CPF sob nº 027.954.323-90;**

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- por resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 023/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.07.07 08:58:39 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 246

CONSIDERANDO a qualificação técnica do Senhor **FILIPE RAMOS SOUSA**, detentor de especialização na área de Licitações e Contratos Administrativos, possuindo conhecimento técnico compatível com as atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA**, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e pela prática dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Agente de Contratação exercerá suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e das atribuições do SLCA previstas na Lei Municipal nº 614/2025:

– tomar as decisões necessárias à condução do processo licitatório, dando-lhe impulso e acompanhando o seu trâmite até a homologação;

– conduzir a sessão pública e os atos dela decorrentes, promovendo a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, quando cabível;

– receber, examinar e decidir sobre impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, com o apoio dos setores técnico e jurídico;

– verificar a conformidade da proposta e da documentação de habilitação com os requisitos do edital;

– instruir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito das atribuições do SLCA;

– encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Art. 4º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

_____

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: sbdyxrv7os520260707180752

PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026
PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA **FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **FILIPE RAMOS SOUSA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de

Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

Nº FL 247

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3° - **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4° - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A),** na condução dos processos licitatórios:

- **MEMBRO: REBECA DA SILVA LIMA GONDINHO –** inscrita no **CPF sob nº 612.837.813-79;**

- **MEMBRO: ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA –** inscrita no **CPF sob nº 027.954.323-90;**

Artigo 6° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3°.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7° - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 248

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- por resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2° As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 023/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

_____

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 125vax91hv220260709110741

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3121361202/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3121361202/2026, assinado em 25/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 136.1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA, CNPJ nº 53.260.368/0001-55. Valor Global: R$ 2.201.488,35 (dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0043.2171. 0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0013.2085.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0043.2035.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.305.0231.2054.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0043.1161.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0105.1119.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0013.1082.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.305.0231.1120.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vigência Inicial: 25 de Junho de 2026. Vigência Final: 25 de Junho de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 25 de Junho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pwrtsk6qup20260707160748

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 249

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
Processo Administrativo Nº 55/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 20 de agosto de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Filipe Ramos Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Herik James Silva Ramos

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 250

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro de segurança de trabalho, engenheiro eletricista, e engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional. c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 251

	compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Nos termos do parágrafo 1º artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no percentual 1% (um inteiro por cento) calculado sob o valor total da proposta inicial apresentada, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O licitante que optar por caução em dinheiro deverá comprovar o depósito: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FLS 252 6

EDITAL

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

by StarGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 253

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 – PODER EXECUTIVO
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

by SlanGov

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

by StartGov

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.6.

by ShortGov

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

by StartGov

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

by StartGov

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 259 b

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

by SiantGov

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar

by SiamGov

será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

by StarGov

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

by SiteGov

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 264

16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

by SteriGov

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluzia.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 266

EDITAL

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 29 de julho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

by StarGov

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 267

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.3. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

Para uma **obra de conclusão de engenharia de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, como a do **Povoado Campo Grande, município de Santa Luzia – MA**, a caracterização dos serviços normalmente compreende a execução de todos os serviços remanescentes necessários para entregar a unidade em plenas condições de funcionamento, conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas da ABNT e do Ministério da Saúde.
As caracterizações dos serviços geralmente incluem:

Serviços preliminares: mobilização da obra, instalação do canteiro, limpeza e organização do local.
Estrutura e alvenaria: conclusão de elementos estruturais, alvenarias, vergas, contravergas e eventuais reparos.
Cobertura: execução ou complementação da estrutura do telhado, telhas, cumeeiras, rufos e calhas.
Esquadrias: instalação de portas, janelas, ferragens, vidros e acessórios.
Revestimentos: chapisco, emboço, reboco, revestimentos cerâmicos em paredes e pisos.
Pavimentação: contrapiso, pisos cerâmicos, rodapés e soleiras.
Pintura: preparação das superfícies e aplicação de pintura interna e externa.
Instalações hidrossanitárias: redes de água fria, esgoto sanitário, drenagem, louças, metais sanitários e testes de funcionamento.
Instalações elétricas: eletrodutos, fiação, quadros elétricos, tomadas, interruptores, luminárias, aterramento e proteção contra surtos, conforme projeto.
Climatização e infraestrutura: preparação para instalação de aparelhos de ar-condicionado, quando prevista.
Sistema de prevenção e combate a incêndio: extintores, sinalização de emergência e demais itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.
Acessibilidade: execução de rampas, corrimãos, piso tátil, sanitários acessíveis e demais elementos conforme a legislação vigente.
Urbanização externa: calçadas, meio-fio, passeio, drenagem superficial, paisagismo, muros, portões e cercamento, quando previstos.
Limpeza final da obra, testes operacionais, correção de pendências e entrega da edificação em condições de uso.

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA	Serviço	1,00	R$ 980.257,60	R$ 980.257,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 980.257,60				
	Valor Total				**R$ 980.257,60**

ORÇAMENTO SINTÉTICO											
				Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09		
SERVIÇOS INICIAIS										
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte	m²	6,00				R$ 258,13	R$ 325,77		

by StartGov

	Reaproveitamento 2 vezes			ORSE	5088	R$ 258,13				
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
									R$ 3.151,87	0,05%
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090116	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090137	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
									R$ 249.765,84	25,47%
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	023343	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0387	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4463	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C3652	126,76	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	130350	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090685	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
									R$ 129.967,37	13,25%
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO									

by SferiGov

7.1	INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170094	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%
									R$ 199.196,97	
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	95005	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
									R$ 119.060,57	
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104638	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE	m²	158,16	SEINFRA	C1280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

EDITAL

Nº FL 270

	MADEIRA									
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2303	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R$ 64.660,77	6,60%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	8310	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10315	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	9049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	078082	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061550	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061553	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	m	335,02	ORSE	8348	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90º C	m	54,78	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	062183	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%

10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10352	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$ 112,29	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1663	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1666	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
									R$ 17.716,82	1,81%
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1948	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	052378	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	052628	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	SBC	052879	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	052241	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
									R$ 44.240,00	4,51%
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	10319	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	053650	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	053304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2596	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
									R$ 1.425,58	0,14%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	101908	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	SINAPI	101907	R$	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 272

	AF_01/2026_PE					651,58				
	ESQUADRIAS								R$ 116.775,84	12,12%
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112636	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL	m²	1,60	SBC	112200	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110051	R$ 2.025,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110462	R$ 1.685,65	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9983	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1968	R$ 447,85	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%
	LOUÇAS/METAIS								R$ 64.000,37	6,64%
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C3997	995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	100873	268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	C0515	57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13,00	ORSE	4883	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4928	74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	C0797	13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	86887	74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	190467	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	33,6	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	106772	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4825	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	SINAPI	99635	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%

by StarGov

	AF_08/2021									
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2255	72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	053478	455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190230	268,5	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190527	1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	190286	278,63	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2498	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	190493	1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	190884	250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	053486	83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%
					DIVERSOS				R$ 2.357,96	0,24%
16.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2	SINAPI	102607	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	190429	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
					ABRIGO DE RESÍDUOS				R$ 79.931,29	8,06%
17.1					Fundações					
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2					Estrutura					
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	126	633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040286	133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3					Alvenaria					
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA	m²	37,16	SEINFRA	C4592	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 274

EDITAL

	CIMENTO E AREIA 1:4									
17.4					Instalações					
17.4.1					Elétricas					
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	060493	96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061550	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	063419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3401	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	060402	129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2					Hidráulicas					
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1948	256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	052378	15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3					Sanitárias					
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	053304	64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	106005	221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4					Metais					
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5					Esquadrias					
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13135	952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	8821	375,3	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6					Revestimentos					
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C0781	13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço	m²	42,62	ORSE	4783	37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87265	67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7					Pavimentação					
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	m²	3,36				R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%

by StartGov

	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022			SINAPI	95005	115,17				
17.4.8					Pintura					
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
									R$ 1.368,89	0,14%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 768.829,49	
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 211.428,11	26,20%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 980.257,60	100,00%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	396,78
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	-110,97
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . .	R$ 2.470,53
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . .	-R$ 8.833,54

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI		
discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de concluir a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em proporcionar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde. A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços. Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

2.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 276

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

7.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

7.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

7.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

8.3. Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada em até cinco dias úteis, contados a partir da notificação por e-mail pelo Gestor do Contrato.

8.4. Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do CONTRATO.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 277

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

8.7. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO
8.8. e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.
8.9. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de
8.10. alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
8.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em

8.12. pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.13. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou

8.14. inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.15. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;
b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto nesta Cláusula;
d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e

comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, junto à instituição bancária fornecida pela contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação **não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é conforme cronograma do projeto básico contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO.**

13. PROPOSTA DE PREÇOS

by StartGov

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as

13.3.4. propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva** e da **Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 279

EDITAL

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.2.11. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

14.2.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

14.2.13. Certidão Simplificada, Certidão Especifica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

by StarGov

14.2.14. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 281

EDITAL

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021.

A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro de segurança de trabalho, engenheiro eletricista, e engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

14.4.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4.9. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

14.4.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

14.4.12. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.13. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia;

by StartGov

b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

14.4.14. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.4.15. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

14.4.16. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

14.4.17. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.2.1. A execução da obra será de acordo com o **Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato.**

15.1.2.2. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

15.1.2.3. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

15.1.2.4. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

15.1.2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 283

15.1.2.6. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

15.1.2.7. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

15.1.2.8. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, no Município de Santa Luzia – MA em horário das 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min as 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.5. A empresa deverá oferecer Prazo de garantia dos serviços/materiais e equipamentos: mínimo de 5 (cinco) anos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

by StarGov

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 285

02 – PODER EXECUTIVO
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

by StartGov

EDITAL

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 28 6

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 287

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

PAREDES E DIVISÓRIAS

Alvenaria tijolo de vidro 20x20cm liso c/argamassa-cola

Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

Divisória elemento vazado peca ceramica

Serão utilizados elementos vazados nos locais especificados em projeto. Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o

grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

REVESTIMENTO

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_08/2022

As superfícies destinadas à aplicação do emboço ou massa única deverão estar limpas, isentas de poeira, graxas, partes soltas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da argamassa. Antes da execução, a base deverá ser previamente umedecida, principalmente em superfícies com elevada absorção.

O revestimento será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado manualmente sobre os panos cegos de fachada, com espessura média de 25 mm. A aplicação somente deverá ocorrer após a completa pega do chapisco. O emboço deverá apresentar superfície regular, firme e adequadamente desempenada, obedecendo aos alinhamentos, prumos e níveis definidos em projeto. Quando necessário, a aplicação poderá ser executada em camadas sucessivas, de modo a evitar fissurações ou desprendimentos.

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem ondulações, trincas, falhas de preenchimento ou partes soltas, garantindo condições adequadas para recebimento do acabamento final.

Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de

uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pedra ardosia 40x40cm em placas

O serviço compreende o fornecimento e assentamento de placas de pedra ardósia nas dimensões de 40x40 cm, destinadas ao revestimento de pisos ou áreas definidas em projeto.

As peças deverão ser assentadas sobre base devidamente regularizada, observando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre juntas. O acabamento deverá apresentar superfície regular, firme e adequada ao uso previsto, sem peças soltas, fissuradas ou com defeitos aparentes.

Cerâmica esmaltada c/ arg. pré fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

A aplicação do revestimento será realizada com cerâmica esmaltada decorativa para paredes, composta por peças de até 10x10 cm, assentadas com argamassa colante pré-fabricada conforme especificações do fabricante.

Durante a execução, deverão ser observados o correto alinhamento das peças, uniformidade das juntas e acabamento final do revestimento, garantindo adequada aderência, regularidade superficial e padrão estético conforme definido em projeto.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Piso

Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

O serviço compreende a aplicação de revestimento cerâmico para piso ou parede, utilizando porcelanato 60 x 60 cm, tipo Urbanus Natural Ret da Incepa ou similar, com classificação PEI 5, assentado com argamassa colante industrializada AC-III.

A execução deverá seguir a paginação e os alinhamentos previstos em projeto, observando nivelamento, prumo e uniformidade das juntas. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento das peças, garantindo acabamento regular, adequada fixação e compatibilidade estética do revestimento.

Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 8 cm, armado. af_08/2022

O serviço compreende a execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado e com acabamento estampado, conforme padrões definidos em projeto.

O concreto será preparado na obra e aplicado sobre base previamente regularizada, observando os níveis, caimentos e alinhamentos necessários. O acabamento estampado deverá apresentar textura e padronização uniformes, garantindo adequado desempenho, resistência e acabamento superficial da área executada.

Servico empreitado-contrapiso em concreto magro 3cm

A camada deverá apresentar nivelamento e acabamento adequados, garantindo base uniforme para posterior execução dos revestimentos previstos em projeto.

Laje pre-moldada para forro carga 100kg/m2 vao 6,0m

O serviço compreende o fornecimento e montagem de laje pré-moldada para forro, dimensionada para carga de 100 kg/m² e vão de até 6,0 m, conforme especificações do projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A execução deverá contemplar o correto posicionamento dos elementos pré-moldados, escoramento, concretagem complementar e demais procedimentos necessários para garantir estabilidade, nivelamento e desempenho estrutural do conjunto.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Fundo selador acrílico, aplicação mecânica em parede, uma demão. af_04/2023

O serviço consiste na aplicação de fundo selador acrílico em paredes, executada mecanicamente em uma demão, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e preparar a base para o recebimento da pintura final.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A superfície deverá estar limpa, seca e livre de impurezas, garantindo adequada aderência e desempenho do acabamento posterior.

Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira

O serviço compreende a aplicação de pintura esmalte em esquadrias de madeira, executada em duas demãos, conforme especificações do projeto.

As superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas, lixadas e livres de imperfeições, garantindo acabamento uniforme, adequada cobertura e proteção das peças de madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, tês, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ai tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

O sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado conforme o projeto específico, atendendo às exigências de segurança e às condições de uso da edificação. A distribuição dos equipamentos deverá seguir os locais indicados, garantindo fácil acesso, visibilidade e operação em situações de emergência.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais desobstruídos, devidamente sinalizados e posicionados em alturas adequadas. Não será permitida a alteração de posicionamento sem autorização da fiscalização. Todos os componentes deverão ser instalados de forma a não sofrer interferência de outros sistemas da edificação.

Manuseio e Estocagem de Materiais

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os materiais e equipamentos deverão ser armazenados em local protegido, evitando danos, corrosão ou perda de funcionalidade. Equipamentos com avarias ou fora das especificações não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Extintores de incêndio:

Serão instalados extintores portáteis adequados ao tipo de risco, com cargas compatíveis, devidamente fixados e sinalizados.

• Sinalização de emergência:

Placas indicativas deverão ser instaladas para identificação dos equipamentos e rotas de fuga.

• Acessórios:

Suportes, fixadores e demais componentes necessários para correta instalação dos equipamentos.

Execução

A instalação deverá garantir que todos os equipamentos estejam firmemente fixados e posicionados conforme projeto. Os extintores deverão ser instalados em suportes adequados, permitindo fácil retirada em caso de necessidade.

A sinalização deverá ser instalada em locais visíveis, orientando corretamente os usuários quanto à localização dos equipamentos e rotas de saída.

Verificação

Após a instalação, deverá ser realizada conferência geral dos equipamentos, verificando sua correta fixação, identificação e condições de uso.

Observações

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo que o sistema esteja em conformidade com as exigências de segurança e apto para utilização em situações de emergência.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIORECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executado conforme projeto específico, contemplando captação, descida e aterramento, garantindo a proteção da edificação contra descargas elétricas. A instalação deverá respeitar os percursos definidos, evitando interferências com outros sistemas e mantendo continuidade elétrica em todo o conjunto.

As descidas deverão ser posicionadas de forma uniforme ao longo da edificação, devidamente fixadas e protegidas contra danos mecânicos. As conexões deverão assegurar perfeita continuidade elétrica, não sendo permitidas emendas mal executadas ou improvisadas.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais deverão ser armazenados em local seco e protegido, evitando oxidação ou danos. Componentes que apresentem defeitos não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Captores:

Elementos metálicos posicionados nos pontos mais elevados da edificação, responsáveis por interceptar as descargas atmosféricas.

• Condutores de descida:

Cabos ou fitas metálicas que conduzem a corrente elétrica até o sistema de aterramento.

• Sistema de aterramento:

Conjunto de hastes e cabos enterrados, responsável pela dissipação da corrente no solo.

• Conexões:

Grampos e conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e fixação adequada.

Execução

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A instalação deverá seguir o traçado definido em projeto, com fixação adequada dos captores, condutores e conexões. As descidas deverão ser instaladas de forma contínua até o sistema de aterramento, sem interrupções.

O sistema de aterramento deverá ser executado com hastes cravadas no solo, interligadas por condutores, garantindo eficiência na dissipação da corrente elétrica.

Verificação

Após a execução, deverá ser realizada verificação da continuidade elétrica e das conexões, assegurando o correto funcionamento do sistema.

Observações

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, garantindo a eficiência e segurança do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre

em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

LOUÇAS/METAIS

Este macroserviço compreende o fornecimento e instalação de louças sanitárias, metais e acessórios destinados aos ambientes hidráulicos e sanitários da edificação, conforme especificações e posicionamentos definidos em projeto.

Os serviços contemplam a instalação de bancadas em granito, lavatórios, vasos sanitários, torneiras, registros, chuveiros, sifões, válvulas, papeleiras, cabides, duchas higiênicas, acessórios de apoio e demais componentes necessários ao funcionamento dos ambientes sanitários. Também incluem os serviços de fixação, vedação, nivelamento, ligação às redes hidráulicas e acabamento final dos equipamentos instalados.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e compatíveis com os sistemas hidráulicos executados. As instalações deverão garantir adequado funcionamento, estanqueidade, segurança e facilidade de manutenção, observando-se alinhamento, prumo e acabamento uniforme das peças.

A execução deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e detalhes previstos em projeto, não sendo permitidas peças com defeitos, trincas, falhas de acabamento ou instalações inadequadas.

DIVERSOS

Caixa d´água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021

O serviço compreende o fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros, destinada ao armazenamento de água para abastecimento da edificação.

A instalação deverá contemplar o correto posicionamento, nivelamento e fixação do reservatório, bem como a execução das conexões hidráulicas necessárias ao funcionamento do sistema. O reservatório deverá permanecer devidamente vedado e em condições adequadas de operação, conforme especificações do fabricante e projeto hidráulico.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Bancada em granito cinza andorinha

O serviço compreende o fornecimento e instalação de bancada em granito cinza andorinha, conforme dimensões e locais definidos em projeto. A peça deverá ser instalada com adequado nivelamento, alinhamento e fixação, apresentando acabamento regular, superfícies polidas e bordas devidamente acabadas. A execução deverá garantir estabilidade, resistência e compatibilidade com os demais elementos dos ambientes onde será aplicada.

ABRIGO DE RESÍDUOS

O abrigo de resíduos será executado conforme projeto arquitetônico e complementares, contemplando todos os serviços necessários à completa construção e funcionamento da edificação.

Os serviços compreendem a execução das fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado, alvenarias de vedação, cobertura, pavimentação e calçadas, além da instalação de esquadrias, metais e acessórios. Também serão executados os revestimentos internos e externos, incluindo chapisco, reboco, emboço, assentamento cerâmico e pintura de acabamento.

As instalações elétricas contemplarão infraestrutura, cabeamento, dispositivos de comando, iluminação e demais componentes necessários ao funcionamento do abrigo. As instalações hidráulicas e sanitárias incluirão tubulações, conexões, pontos de água, esgoto e drenagem, conforme especificações de projeto.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, observando-se alinhamento, nivelamento, prumo, acabamento e desempenho adequado dos sistemas executados, em conformidade com as normas técnicas e especificações do projeto.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357 Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Construção de Unidade Básica de Saúde no [illegible] Município de Santa Luzia - MA.

Localização: Município de Santa Luzia/MA

Fonte: Prefeitura Mun. de Santa Luzia/MA

Data Base: SINAPI - 03/2026; SBC - [illegible] Referencial Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 980.257,80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 312 4

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto: Obra e Reforma da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proponente = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data referência = data: SINAPI - 03/2026; SBC - 03/2026; Referência Orçamento:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FLS. 313

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 960.257,60

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
3.0	SERVIÇOS EM TERRA		
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO		
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 3.151,87	0,32%
6.0	COBERTURA	R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO	R$ 129.987,37	13,26%
8.0	PISO	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 17.716,82	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMB.	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	ABRIGO DE RESÍDUOS	R$ 78.931,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 1.368,89	0,14%
	[A] = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = [1+2+3+...+18] =	R$ 760.829,49	
	[B] = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = [1+2+3+...+18] =	R$ 211.428,11	26,20%
	[A+B] = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = [1+2+3+...+18] =	R$ 960.257,60	100%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	388,75	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75	
	(3) - ÁREA TOTAL (m2) =	1.196,25	
	(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 2.470,53	
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .	R$ 1.891,04	

Estabelecimento das parcelas do valor global desta orçamento / ação ===> COM BDI

descriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 960.257,60	100,00%
2 - Valor Total desta Orçamento / Ação (1+2)	R$ 960.257,60	100,00%

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 68,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 88,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 995.277,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/PE(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	

C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/PE = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES							
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	UMD	DIMENSÕES							
			C/P[m]	L[m]	H/PE[m]	A[m2]	%	Q	V[m3]	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Unid	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/PE(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	GP = comprimento/perímetro; L = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
	[redacted]	un						4,00			4,00
	[redacted]	un						2,00			2,00
	[redacted]	un						6,00			6,00
	[redacted]	un						2,00			2,00
	[redacted]	un						2,00			2,00
	[redacted]	un						10,00			10,00
	[redacted]	un						7,00			7,00
	[redacted]	un						1,00			1,00
	[redacted]	un						7,00			7,00
	[redacted]	un						19,00			19,00
	[redacted]	un						3,00			3,00
	[redacted]	un						1,00			1,00
	[redacted]	un						5,00			5,00
	[redacted]	un						2,00			2,00
	[redacted]	un						1,00			1,00
	[redacted]	un						3,00			3,00
	[redacted]	un						2,00			2,00
	[redacted]	m	2,40	0,60		3,46					3,46
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ alicerce		1,64		1,64
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ baldrame		0,65		0,65
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³					p/ cinta superior		0,21		0,21
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VÃO 6,0m	m²				19,38					19,38
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²				37,18					37,18
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un						3,00			3,00
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	m	15,00								15,00
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00								50,00
17.4.1.4	Interruptor 01 secão simples	un						3,00			3,00
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un						3,00			3,00
17.4.2	Instalações										
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						2,00			2,00
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00								10,00
17.4.3	Instalações										
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						31,00			31,00
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24								28,24
17.4.3.3	Caixa de sapuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un						1,00			1,00
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un						3,00			3,00
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03								1,03
17.4.4	Instalações										
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un						3,00			3,00
17.4.5	Esquadrias										
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.° 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2". Inclusive trancas/ferrolho - Rav 01	m²				6,48					6,48
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e quadrados em 2,1 de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²				6,00					6,00
17.4.6	Revestimento										
17.4.6.1	GESSO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA AI PENEIRAR TRAÇO 1:4 PI TETO	m²						74,32			74,32
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²						48,81			48,81
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²						42,62			42,62
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						48,81			48,81
17.4.7	Pavimentação										
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²						12,24			12,24
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, pei 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²						11,46			11,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
17.4.7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²						3,36			3,36
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura externa ==>	18,21			18,21
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						18,21			18,21
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura interna ==>	12,24			12,24
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						12,24			12,24
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²						2,40			2,40
		m²				348,78	100,00%				348,78

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,30%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 95,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 68,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 960.257,60

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEDEPRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 09/2025; ORSE - 03/2026); Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/A/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEDEPRA	C0001	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09		
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	8316	R$ 202,83	R$ 256,13	R$ 325,77		
2.2	Locação de obra - execução de gabarito	m²	507,75	SINAPI	C0001	R$ 5,67	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com presença de	m²	500,00	SINAPI	98561	R$ 3,46	R$ 4,45	R$ 5,65		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,36	SINAPI	96995	R$ 65,92	R$ 83,26	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEDEPRA	C0001	R$ 430,01	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEDEPRA	C0001	R$ 430,01	R$ 543,91	R$ 666,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 468,84	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 468,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEDEPRA	C0001	R$ 38,85	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 468,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 468,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	88316	R$ 418,81	R$ 528,81	R$ 667,36	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	162,61	SEDEPRA	C0001	R$ 526,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISÓRIA ELEMENTO VAZADO PEÇA CERÂMICA	m²	5,00	SBC	88312	R$ 127,95	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERÂMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	92569	R$ 234,91	R$ 296,61	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	RUFO E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEDEPRA	C0001	R$ 11,09	R$ 14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	m	26,15	SEDEPRA	C0001	R$ 30,10	R$ 38,10	R$ 47,99	R$ 955,44	0,10%
6.4	RUFO ALGEROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEDEPRA	C0001	R$ 96,76	R$ 126,76	R$ 159,96	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DE SENHADA 20cm	m	417,15	SBC	92569	R$ 36,64	R$ 48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	92569	R$ 97,06	R$ 127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 08_10/2021	m²	326,90	ORSE	8366	R$ 53,94	R$ 70,80	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.166,16	SINAPI	87879	R$ 3,67	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2027	m²	78,05	SINAPI	87905	R$ 32,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	2.090,13	SEDEPRA	C0001	R$ 29,06	R$ 37,86	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87264	R$ 51,97	R$ 67,67	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x60cm EM PLACAS	m²	58,74	SBC	91844	R$ 68,53	R$ 89,23	R$ 109,20	R$ 6.166,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEDEPRA	C0001	R$ 67,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = SEMERA - 023; MNAPI - 032020; SBC - 042020; CEDE - PEDRAS; Referencia-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, 6º piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,96				R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,06%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_05/2022	m²	80,61				R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVIÇO EMPRESTADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,96				R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, 6º piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17				R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VÃO 5,0m	m²	6,00				R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.026,50	0,10%
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16				R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16				R$ 22,06	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13				R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13				R$ 22,06	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13				R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16				R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76				R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40				R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00				R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00				R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00				R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00				R$ 21,38	R$ 26,99	R$ 26,99	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00				R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 6KA	un	1,00				R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 15mm x 3,00, com conectores	un	3,00				R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	m	500,00				R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	m	33,13				R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1kV 1,5mm2	m	1.500,00				R$ 4,85	R$ 5,97	R$ 8.605,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	m	70,00				R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 6,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02				R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm², 1kv / 90° C	m	54,78				R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00				R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 09 seções simples	un	1,00				R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00				R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA INSTALADA	un	1,00				R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00				R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00				R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00				R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (DESONERADA - 03/2026, SINAPI - 03/2026, SBC - 09/2025, ORSE - 02/2026), Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.24	PONTO FORÇA 100V 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,56%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJE/8 DE TETO	un	44,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 18w	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 86,26	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 126,84	R$ 162,80	R$ 1.951,20	0,20%
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 256,47	R$ 323,88	R$ 11.008,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,96%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de concreto e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 a 1,20 m	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	25,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.296,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PS	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PS	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMÍNIO NATURAL	m²	1,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 553,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80X2,10m-REV LAMINADO-SANDEIRA	un	26,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 447,88	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.° 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 552,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 120,19	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 28 x 3cm	m	26,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX, E ACESSÓRIOS	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 995,86	R$ 1.256,64	R$ 1.256,64	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiente	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 268,16	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de esgoto 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUMBEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 029, 2024/1 - outubro; SBC - 05/2024; ORSE - 02/2024); Referencial Desonerado			VALOR COTADO (R$)			PESO
					REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL	(%)
		C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
16.8		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	96897	76,16	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
16.9		LAVATÓRIO LOUÇA OVAL SUSPENSO 48x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	000067	265,47	R$ 258,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
16.10		PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	000078	53,9	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
16.11		PIA DE AÇO INOX, DE "0,55 X 1,20" M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2026	un	1,00	SINAPI	98072	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
16.12		PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C0464	84,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
16.13		Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	7298	49,95	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
16.14		VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	un	3,00	SINAPI	95470	484,17	R$ 384,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%
16.15		REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25mm (1")	un	5,00	SEINFRA	C0170	136,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
16.16		REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	8,00	SEINFRA	C0172	166,53	R$ 105,53	R$ 133,16	R$ 799,08	0,08%
16.17		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C0126	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
16.18		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C0130	377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
16.19		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C0126	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
16.20		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C0128	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
16.21		SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C0382	72,41	R$ 72,41	R$ 91,39	R$ 1.096,68	0,11%
16.22		SIFÃO METÁLICO PARA LAVATÓRIO 1"x1.1/2" DECA	un	13,00	SBC	000078	566,69	R$ 456,66	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
16.23		SIFÃO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	000078	382,2	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%
16.24		TANQUE SIMPLES QUADRADO AÇO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	000067	1.189,98	R$ 1.150,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
16.25		TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PVPA	un	7,00	SEINFRA	C0361	189,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
16.26		TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1198 C36	un	13,00	SBC	000067	379,83	R$ 278,83	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
16.27		Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	4366	95,09	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
16.28		TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C0424	58,46	R$ 58,46	R$ 73,76	R$ 73,76	0,01%
16.29		VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA P.756.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	000083	1.018,94	R$ 1.018,94	R$ 1.285,42	R$ 6.427,10	0,65%
16.30		BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
16.31		ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO ALMOFADADO 15,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	000084	248,65	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
16.32		RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	000088	82,78	R$ 83,18	R$ 104,96	R$ 104,96	0,01%
16.1		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2	SINAPI	95467	667,57	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	000089	561,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
17.1.1		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,84	SINAPI	87497	715,27	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0501	715,27	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2.1		Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	104	653,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2		LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m² VÃO 6,0m	m²	19,38	SBC	000094	138,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3.1		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	37,16	SEINFRA	C0502	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%
17.4.1.1		Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	000041	96,08	R$ 96,08	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2		ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	m	15,00	SBC	000041	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3		CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	000419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4		Interruptor 01 tecla simples	un	3,00	ORSE	3403	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5		Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	000041	129,99	R$ 129,99	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2.1		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SINAPI	91935	256,47	R$ 256,47	R$ 323,66	R$ 647,32	0,07%
17.4.2.2		TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	000074	15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3.1		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SINAPI	91926	238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2		Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	000074	64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3		Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	SBC	000074	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4		REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C0170	166,53	R$ 105,53	R$ 133,16	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5		EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_09/2026	m	1,03	SINAPI	105044	221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4											
17.4.4.1		Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	4366	95,09	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5											
17.4.5.1		Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,46	SBC	000183	1.191,01	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 03/2026, SBC - 09/2026, ORSE - 09/2026); Referência Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	Anexo		R$/m²	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SINAPI		R$/m²	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m²	48,81	SINAPI		R$/m²	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,68	0,27%
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço	m²	42,82	Orse		R$/m²	R$ 37,56	R$ 47,59	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_12/2023_PE	m²	48,81	SINAPI		R$/m²	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7.1	SERVIÇO EMPRESTADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	Sec		R$/m²	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, 6 pisi porcelanato urbanic natural Ref. INCEPA ou similar. PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, inclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	Orse		R$/m²	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_05/2022	m²	3,36	SINAPI		R$/m²	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	Orse		R$/m²	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Ref 01	m²	18,21	Orse		R$/m²	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	Orse		R$/m²	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Ref 01	m²	12,24	Orse		R$/m²	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SINAPI		R$/m²	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
18.1	Limpeza geral	m²	390,79	Orse		R$/m²	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%
						(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =			R$ 789.865,89	
						(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =			R$ 211.434,11	26,29%
						(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =			R$ 969.297,80	100,00%
					(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =				392,70	
					(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =				507,75	
					(3) - Área Livre (m2) =				115,05	
					(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =				R$ 2.470,53	
					(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =				R$ 1.908,54	

Composição dos percentuais do valor global deste orçamento (ação viva COM BDI)		
Descrição dos valores	Valor (R$)	Peso (%)
PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 969.297,80	100,00%
Total (R$)	R$ 969.297,80	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	33%	15%	15%	15%	15%	15%		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	100%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	100%							
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO	50%	50%						
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	20%	20%	20%	20%	20%		R$ 3.151,87	0,32%
6.0	COBERTURA	20%	20%	20%	20%	20%		R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO	20%	20%	20%	20%	20%		R$ 129.987,37	13,26%
8.0	PISO	10%	20%	20%	20%	20%	10%	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA	10%	10%	20%	20%	20%	20%	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10%	20%	20%	20%	20%	10%	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					50%	50%	R$ 17.716,82	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10%	20%	20%	20%	10%		R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		20%	20%	20%	20%	20%	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS					40%	60%	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS					30%	70%	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS					30%	70%	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	AMBOS OS RESIDUOS					50%	50%	R$ 79.031,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS						100%	R$ 1.368,86	0,14%

Prefeitura de Santa Luzia-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 980.257,60

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	2,70%
	Total deste grupo =	11,35%
	TOTAL = f(fórmula) =	26,20%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
1 Quartil	Média		
20,34%	22,12%	25,00%	
19,80%	20,97%	24,23%	
20,79%	24,18%	26,44%	
24,00%	23,84%	27,85%	
22,86%	27,48%	30,59%	
11,10%	14,02%	19,80%	

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, COFINS e ISS).

Tabela de Referência Adotada			
1 Quartil	Média		
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,85%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
ISSQN	5,00%	5,00%	5,00%
CPRB	2,70%	2,70%	2,70%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Data Referência = (SEINFRA - CE; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencia Desoneração;

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 69,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 59,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 250.252,62

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - CE; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencia Desoneração;			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	sbc	[illegible]	[illegible]	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%	[illegible]	16,79%	16,79%	A
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%	[illegible]	10,13%	26,93%	A
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	sbc	[illegible]	[illegible]	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%	[illegible]	6,78%	33,71%	A
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	orse	[illegible]	[illegible]	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%	[illegible]	5,93%	39,64%	A
6.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	orse	[illegible]	[illegible]	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%	[illegible]	4,08%	43,72%	A
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	37,16	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%	[illegible]	3,17%	46,90%	A
6.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	orse	[illegible]	[illegible]	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%	[illegible]	3,13%	50,02%	A
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Areforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	orse	[illegible]	[illegible]	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%	[illegible]	2,96%	52,99%	A
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%	[illegible]	2,77%	55,76%	A
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	sbc	[illegible]	[illegible]	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%	[illegible]	2,62%	58,38%	A
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	orse	[illegible]	[illegible]	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%	[illegible]	1,79%	60,16%	A
8.3	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	sbc	[illegible]	[illegible]	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%	[illegible]	1,70%	61,86%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 326

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR BDI	VALOR COM BDI	TOTAL PARCIAL	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	CURVA ABC
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; M = peso; Q = quantidade; V = volume													
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00				R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%	R$ 15.466,99	1,58%	63,46%	A
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18				R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%	R$ 13.182,53	1,34%	64,80%	A
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00				R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%	R$ 12.760,66	1,30%	66,11%	A
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00				127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%	R$ 11.877,74	1,21%	67,32%	A
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61				R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%	R$ 11.716,66	1,20%	68,51%	A
15.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	13,00				R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%	R$ 11.578,71	1,18%	69,69%	A
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16				R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%	R$ 11.414,75	1,16%	70,86%	A
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00				R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%	R$ 11.005,12	1,12%	71,98%	A
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48				R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%	R$ 10.194,23	1,04%	73,02%	A
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00				R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	R$ 9.313,02	0,95%	73,97%	A
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00				R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	R$ 9.313,02	0,95%	74,92%	A
10.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00				R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%	R$ 9.240,00	0,94%	75,86%	A
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79				R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%	R$ 9.126,26	0,93%	76,79%	A
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00				R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%	R$ 8.805,00	0,90%	77,69%	A
10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00				R$ 680,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%	R$ 8.713,60	0,89%	78,58%	A
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00				R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%	R$ 7.473,96	0,76%	79,34%	A
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00				R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%	R$ 7.239,19	0,74%	80,08%	B
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00				R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%	R$ 7.216,88	0,74%	80,82%	B
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05				R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%	R$ 6.684,98	0,68%	81,50%	B
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00				R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%	R$ 6.417,10	0,65%	82,16%	B
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74				R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%	R$ 6.196,01	0,63%	82,79%	B
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13				R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%	R$ 6.124,08	0,62%	83,41%	B

CURVA ABC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	BASE [illegible]			VALOR [illegible]			PESO	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUM (%)	CLASSIFICAÇÃO
				REF	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)				
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%	R$ 5.796,33	0,59%	84,00%	B
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%	R$ 5.332,08	0,54%	84,55%	B
15.9	LAVATORIO LOUÇA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%	R$ 5.165,44	0,53%	85,07%	B
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%	R$ 4.918,78	0,50%	85,58%	B
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%	R$ 4.571,32	0,47%	86,04%	B
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%	R$ 4.562,97	0,47%	86,51%	B
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%	R$ 4.544,44	0,46%	86,97%	B
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%	R$ 4.187,38	0,43%	87,40%	B
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%	R$ 4.180,58	0,43%	87,82%	B
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%	R$ 4.008,05	0,41%	88,23%	B
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%	R$ 3.536,92	0,36%	88,59%	B
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m² VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%	R$ 3.263,40	0,33%	88,93%	B
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%	R$ 3.000,68	0,31%	89,23%	B
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%	R$ 2.975,67	0,30%	89,54%	B
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%	R$ 2.943,79	0,30%	89,84%	B
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	70,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%	R$ 2.937,20	0,30%	90,14%	B
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%	R$ 2.841,84	0,29%	90,43%	B
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%	R$ 2.707,76	0,28%	90,70%	B
15.5	Caixa de espuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%	R$ 2.672,01	0,27%	90,98%	B
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%	R$ 2.618,66	0,27%	91,24%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Pág. 328

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	[illegible]	REF.	ORIG.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR DESONERADO (R$) MAT. SEM BDI	MAT. COM BDI	TOTAL COM BDI	(%)	VALOR ACUMULADO TOTAL	(%)	CURVA ABC (%)	CLASSIFICAÇÃO
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume																
15.6	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%	[illegible]	[illegible]	91,50%		B
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%	[illegible]	[illegible]	91,75%		B
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%	[illegible]	[illegible]	92,00%		B
15.23	SIFÃO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 266,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%	[illegible]	[illegible]	92,24%		B
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	[illegible]	[illegible]	92,47%		B
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	[illegible]	[illegible]	92,71%		B
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 869,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%	[illegible]	[illegible]	92,94%		B
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%	[illegible]	[illegible]	93,16%		B
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 526,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%	[illegible]	[illegible]	93,38%		B
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%	[illegible]	[illegible]	93,60%		B
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	42,62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 37,86	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%	[illegible]	[illegible]	93,80%		B
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%	[illegible]	[illegible]	94,01%		B
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 W	un	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%	[illegible]	[illegible]	94,21%		B
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%	[illegible]	[illegible]	94,41%		B
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO	m²	1,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%	[illegible]	[illegible]	94,59%		B
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%	[illegible]	[illegible]	94,74%		B
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%	[illegible]	[illegible]	94,89%		B
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%	[illegible]	[illegible]	95,03%		C
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%	[illegible]	[illegible]	95,16%		C
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%	[illegible]	[illegible]	95,32%		C
18.1	Limpeza geral	m²	398,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,80	0,14%	[illegible]	[illegible]	95,48%		C
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%	[illegible]	[illegible]	95,59%		C
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,56	0,13%	[illegible]	[illegible]	95,72%		C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	BASE REFERENCIAL (SINAPI, SEINFRA, ORSE, SBC, SICRO, PRÓPRIA)								CURVA ABC		
				REF	CÓDIGO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT BASE	UNIT CAIXA	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
16.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 507,16	R$ 640,08	R$ 1.280,12	0,13%	R$ 1.280,12	0,13%	95,85%	
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%	R$ 1.256,84	0,13%	95,98%	
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	54,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%	R$ 1.224,33	0,12%	96,11%	
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%	R$ 1.220,52	0,12%	96,23%	
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%	R$ 1.197,60	0,12%	96,35%	
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%	R$ 1.171,94	0,12%	96,47%	
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%	R$ 1.125,76	0,11%	96,59%	
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%	R$ 1.096,56	0,11%	96,70%	
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%	R$ 1.077,78	0,11%	96,81%	
8.6	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%	R$ 1.025,50	0,10%	96,92%	
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%	R$ 1.016,25	0,10%	97,02%	
8.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%	R$ 993,44	0,10%	97,12%	
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%	R$ 951,98	0,10%	97,22%	
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%	R$ 932,25	0,10%	97,31%	
17.4.3.3	Caixa de espuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%	R$ 890,67	0,09%	97,40%	
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,49%	
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,58%	
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,67%	
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,76%	
10.7	Haste de aterramento tipo copperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%	R$ 868,50	0,09%	97,85%	
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 651,56	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%	R$ 822,32	0,08%	97,93%	
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%	R$ 811,02	0,08%	98,01%	
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%	R$ 804,89	0,08%	98,10%	
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%	R$ 799,08	0,08%	98,18%	
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%	R$ 785,28	0,08%	98,26%	
15.15	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%	R$ 684,70	0,07%	98,33%	

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI: 25,00%		VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	TOTAL DO ITEM	PART.	TOTAL	ACUMULADO	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	ORIGEM							PARCIAL (%)	PARCIAL (%)	
	CP = comprimento/perímetro; Larg = largura; HP/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.28	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%	R$ 679,90	0,07%	98,40%	
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%	R$ 659,68	0,07%	98,46%	
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%	R$ 651,39	0,07%	98,53%	
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%	R$ 647,36	0,07%	98,60%	
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%	R$ 621,18	0,06%	98,66%	
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%	R$ 597,00	0,06%	98,72%	
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2"	m	33,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%	R$ 578,78	0,06%	98,78%	
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%	R$ 508,27	0,05%	98,83%	
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%	R$ 506,78	0,05%	98,88%	
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%	R$ 502,98	0,05%	98,94%	
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 129,66	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%	R$ 492,06	0,05%	98,99%	
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%	R$ 489,92	0,05%	99,04%	
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%	R$ 488,38	0,05%	99,09%	
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%	R$ 484,92	0,05%	99,13%	
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,66	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%	R$ 446,19	0,05%	99,18%	
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%	R$ 435,62	0,04%	99,22%	
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 105,53	R$ 133,19	R$ 399,54	0,04%	R$ 399,54	0,04%	99,27%	
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%	R$ 392,59	0,04%	99,31%	
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%	R$ 363,69	0,04%	99,34%	
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%	R$ 340,64	0,03%	99,36%	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR UNIT. SEM BDI	TOTAL SEM BDI	PESO (%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	CURVA ABC
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%	[illegible]	0,03%	99,41%	
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 594,84	R$ 404,48	R$ 333,54		[illegible]		99,41%	
15.10	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%	[illegible]	0,03%	99,44%	
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%	[illegible]	0,03%	99,47%	
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%	[illegible]	0,03%	99,50%	
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 76,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	[illegible]	0,03%	99,53%	
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	[illegible]	0,03%	99,56%	
15.29	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%	[illegible]	0,03%	99,59%	
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%	[illegible]	0,03%	99,62%	
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%	[illegible]	0,02%	99,64%	
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%	[illegible]	0,02%	99,67%	
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%	[illegible]	0,02%	99,69%	
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%	[illegible]	0,02%	99,71%	
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%	[illegible]	0,02%	99,73%	
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%	[illegible]	0,02%	99,74%	
8.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%	[illegible]	0,15%	99,89%	
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	[illegible]	0,01%	99,90%	
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	[illegible]	0,01%	99,92%	
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%	[illegible]	0,01%	99,93%	
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%	[illegible]	0,01%	99,94%	
10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%	[illegible]	0,01%	99,95%	
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%	[illegible]	0,01%	99,96%	
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%	[illegible]	0,01%	99,97%	
15.28	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%	[illegible]	0,01%	99,98%	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 332

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Base Referencial / FONTE (SIA, SICRO, SINAPI, ORSE, SEINFRA, CAERD, Referência Fundação/Operador, etc.)			VALOR UNITÁRIO (R$)			PESO UNIT.	VALOR TOTAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	P(%)	TOTAL	P(%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro, Larg = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume													
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	00020	R$ 0,00	126,76	R$ 159,99	R$ 70,39	0,01%	R$ 70,39	0,01%	99,96%	C
10.6	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	SINAPI	91101	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%	R$ 67,36	0,01%	99,99%	C
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	SINAPI	95811	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%	R$ 29,43	0,00%	99,99%	C
10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	SINAPI	91031	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%	R$ 26,98	0,00%	100,00%	C
10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	SINAPI	91033	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%	R$ 26,04	0,00%	100,00%	C
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3483	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%	R$ 21,77	0,00%	100,00%	C
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	00402	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19					100,00%	C
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	00024	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44					100,00%	C
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	01102	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02					100,00%	C
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08					100,00%	C
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	600,00	SINAPI	98564	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65					100,00%	C
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	02641	R$ 305,95	R$ 385,95	R$ 487,09					100,00%	C
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	3081	R$ 258,13	R$ 258,13	R$ 325,77					100,00%	C
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	00024	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95					100,00%	C
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	00096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09					100,00%	C
						(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =			R$ 769.091,09		R$ 950.591,14	100,00%		
						(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =			R$ 211.500,05	26,20%				
						(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =			R$ 980.591,14	100,00%				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CURVA ABC

Código	Descrição	Valor Unit	Unitário	Unit Orçado	Total Orçado	QUANTIDADE		

OP = composição/projeto; Lag = lagoa; HPS = elevatória/estação; A = área; % = peso; O = quilate; V = volume

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

Gráfico da curva ABC

R$ 180.000,00
R$ 160.000,00
R$ 140.000,00
R$ 120.000,00
R$ 100.000,00
R$ 80.000,00
R$ 60.000,00
R$ 40.000,00
R$ 20.000,00
R$ 0,00

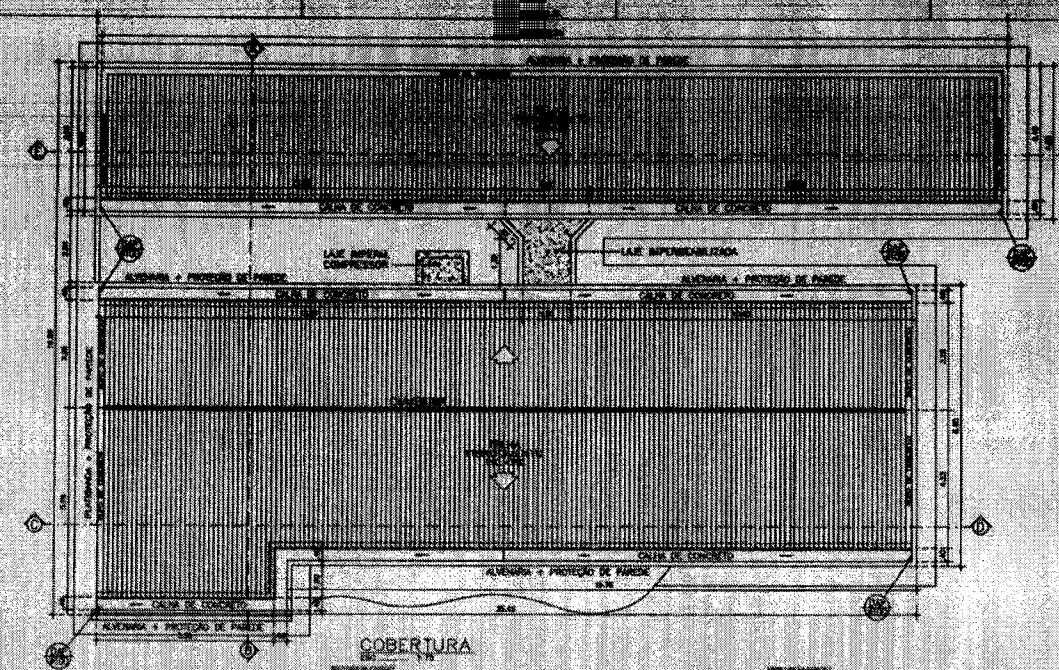
16,79%
6,78%
4,08%
3,13%
2,77%
1,79%
1,58%
1,30%
1,20%
1,16%
1,04%
0,95%
0,93%
0,89%
0,74%
0,68%
0,63%
0,59%
0,53%
0,47%
0,46%
0,43%
0,36%
0,31%
0,29%
0,27%
0,26%
0,24%
0,23%
0,23%
0,22%
0,21%
0,20%
0,18%
0,15%
0,14%
0,14%
0,13%
0,13%
0,12%
0,12%

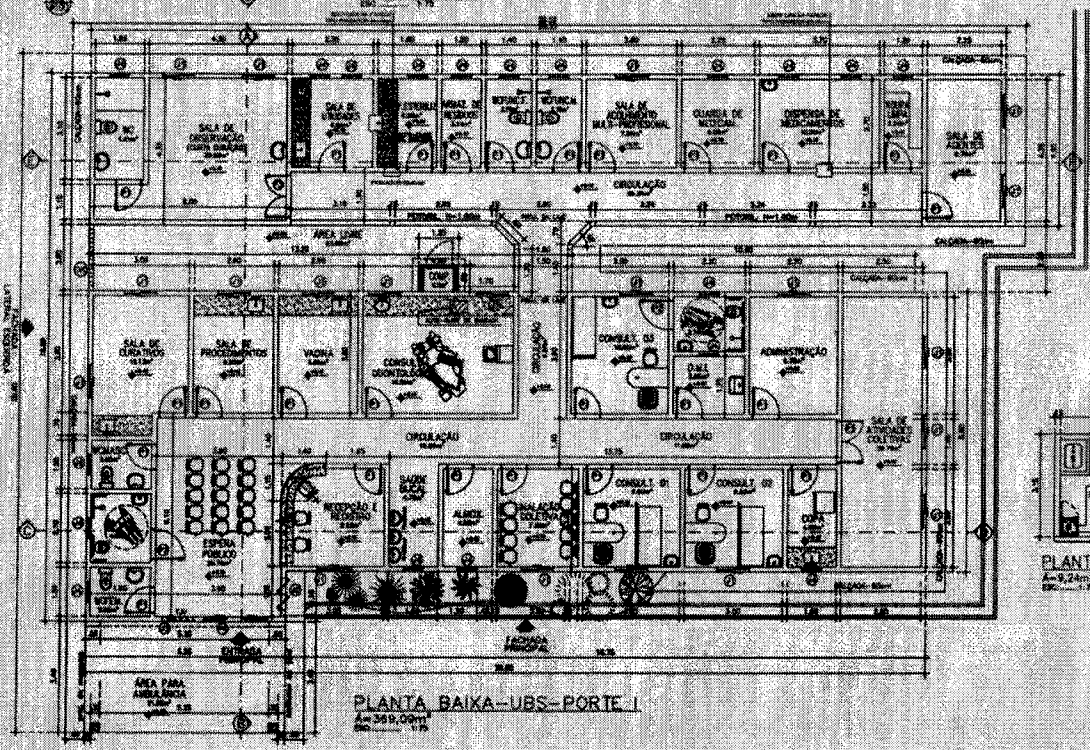
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

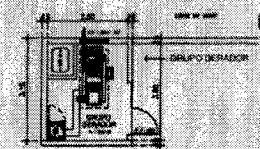
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	26,80	26,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,05	18,02
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,44	9,46
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	TOTAL	12,02	4,38
	TOTAL (A+B+C+D)	98,31	58,66

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357







QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
P1	0,80 x 2,10	--	26	ABRIR (MADEIRA)
P2	0,90 x 2,10	--	02	ABRIR (MADEIRA)
P3	1,30 x 2,10	--	03	ABRIR - 2 FOLHAS (MADEIRA)
P4	2,00 x 2,10	--	01	CORRER - 4 FOLHAS (ALUMÍNIO)

JANELAS & BASCULANTES

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
J1	1,00 x 1,10	P=1,00m	20	CORRER 2FLHS (ALUM. E VIDRO)
J2	1,00 x 1,60	P=0,50m	01	MAXIMAR (ALUM. E VIDRO)
J3 - TJV	1,00 x 1,60	P=0,50m	01	TIJOLO DE VIDRO
J4	0,60 x 0,50	P=1,80m	16	FIXO (ALUM. E VIDRO)
EVC1	2,00 x 2,50	--	01	ELEMENTO VAZADO CONCRETO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	500,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA	393,17m²
UBS - PORTE I	389,03m²
ABRIGO DE RESÍDUOS	14,84m²
ABRIGO DE GRUPO GERADOR	9,24m²

ARQUITETURA
UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UBS - PORTE I

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO(A):

AUTOR DO PROJETO:

END. RESPONSÁVEL:

PROPRIETÁRIO(A):

END. RESPONSÁVEL:

AUTOR DO PROJETO:

DATA:

PROTOCOLO:

VISTO:

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

HOSPITALAR

PRANCHA Nº		REVISÃO
01	ARQUITETURA PLANTA BAIXA COBERTURA	0

ESC. 1:25	1:1 M		ESC.
DATA	DESIG.	RELAÇÕES	VISTO

*DimASCO A1 - 84 x 63.3mm

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Fls. 336

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**
RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**

Contrato: **21052026**
Celebrado em: **21/05/2026**
Valor: **R$ 980.257,60**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **COHAB II**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**
Data de Início: **21/05/2026**
Previsão de término: **21/11/2026**
Coordenadas Geográficas: **-3.968413, -45.663342**
Finalidade: **Saúde**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	507,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	507,75	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y92aD
Impresso em: 17/06/2026 às 17:30:26 por: , ip: 45.190.121.99

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. PROPOSTA N° 11487.0150001/13-006

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 17/06/2026 17:30:27

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: ***.382.883-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 285,59 Registrada em: **08/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **83071938021**

EDITAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 339

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 13/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

by SiafGov

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 340

CONTRATO Nº ____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

by StarGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 391

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

by StartGov

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

by StarGov

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

by StartGov

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

by SmartGov

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

by StartGov

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 347

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EDITAL

EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026.

EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como nos princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e em observância direta ao prazo mínimo estabelecido no art. 55, inciso I, alínea "a", do mesmo diploma, torna público que, em razão de erro material na contagem do prazo mínimo de publicidade,decorrente da não exclusão do dia 28 de julho de 2026 (terça-feira), feriado estadual instituído pela Lei Estadual nº 2.457/1964 (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil), o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública originalmente agendada para o dia 31 de julho de 2026, às 09h00min, correspondeu a apenas 7 (sete) dias úteis, aquém do mínimo legal de 8 (oito) dias úteis exigido para aquisição de bens com julgamento por menor preço.

Diante do vício constatado, e em observância aos princípios da publicidade e da isonomia entre os licitantes, comunica-se a REPUBLICAÇÃO do Edital, com REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO legal aplicável, ficando designada nova data para realização da sessão pública: 14 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), a ser conduzida na mesma plataforma eletrônica Licita Santa Luzia.

O objeto do certame, as exigências de habilitação, o critério de julgamento e as demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalterados em sua integralidade, sendo modificada tão somente a data e o horário de realização da sessão pública.

O Edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados no sistema eletrônico www.licitasantaluziama.com.br, no Portal de Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia/MA, 29/07/2026.

Leandro Dutra de Andrade
Autoridade Competente

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: lcmkddj89tq20260729190759

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026. PROCESSO ADM. Nº 55/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: $y/EjSRjAgbS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026. PROCESSO ADM. Nº 56/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia –

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls: 348

SEGURANÇA NO TRABALHO

Brasil registra mais de 1,8 milhões de acidentes

Dados do Ministério da Saúde apontam que trabalhadores homens representam a maior parte das vítimas, com 1.376.463 registros, o equivalente a 74,7% do total

O Brasil contabilizou 1.843.604 acidentes de trabalho entre janeiro de 2023 e maio de 2026, de acordo com levantamento da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (Anamt). Somente nos cinco primeiros meses de 2026, foram notificadas 222.139 ocorrências em todo o país.

Os dados são baseados nas notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Segundo a Anamt, os números evidenciam os impactos dos acidentes sobre a saúde dos trabalhadores, além de refletirem diretamente na Previdência Social e na demanda por atendimento nos serviços públicos e privados de saúde.

Os homens representam a maior parte das vítimas, com 1.376.463 registros, o equivalente a 74,7% do total. Entre as mulheres, foram contabilizados 466.921 acidentes (25,3%). Em outros 220 casos, o sexo da vítima não foi informado.

A faixa etária mais atingida foi a de 20 a 49 anos. Trabalhadores entre 20 e 34 anos somaram 783.598 notificações, enquanto aqueles de 35 a 49 anos registraram 610.441 casos. Juntos, esses grupos concentram 1.394.039 ocorrências, correspondendo a 75,6% do total.

Regiões

As regiões Sul e Sudeste reuniram 1.338.895 notificações de acidentes de trabalho, o que representa 72,6% dos registros no período analisado.

O Sudeste lidera com 788.518 casos (42,8%), seguido pela Região Sul, com 550.377 ocorrências (29,9%). Na sequência aparecem o Nordeste, com 223.250 registros, o Centro-Oeste, com 175.366, e o Norte, com 106.093 notificações.

Estados

Segundo a Anamt, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais e Santa Catarina concentram cerca de 67% de todos os acidentes de trabalho registrados no país.

São Paulo ocupa a primeira posição, com 533.557 notificações. Em seguida aparecem Rio Grande do Sul (245.641), Paraná (197.011), Minas Gerais (152.192) e Santa Catarina (107.725).

Na outra ponta do levantamento, os menores números absolutos foram registrados no Piauí (11.820), Amazonas (9.640), Acre (8.718), Sergipe (5.252) e Amapá (3.521).

O levantamento é uma ferramenta importante para orientar ações de prevenção e reduzir os riscos que ameaçam a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias.



Cebraspe

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO (SEAD/MA)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL, AGENTE DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL, MÉDICO LEGISTA, ODONTOLEGISTA E PERITO CRIMINAL DA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO MARANHÃO

Edital nº 1 – Perícia Oficial de Natureza Criminal, de 17 de Julho de 2026

Inscrições: das 10 horas do dia 31 de julho às 18 horas do dia 5 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).
Cargos: Agente de Perícia Criminal – Especialidade: Generalista; Agente de Perícia Médico Legal – Especialidade: Generalista; Médico Legista – Especialidade: Médico; Médico Legista – Especialidade: Psiquiatra, Médico Legista – Especialidade: Radiologista; Odontolegista – Especialidade: Odontólogo; Perito Criminal – Especialidade. Analista de Sistema, Engenheiro de Sistemas, Bacharel em Ciências da Computação; Perito Criminal – Especialidade: Arquiteto; Perito Criminal - Especialidade. Assistente Social; Perito Criminal - Especialidade: Biólogo; Perito Criminal – Especialidade. Contador, Economista, Matemático; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Civil; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Telecomunicações; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Mecatrônico; Perito Criminal – Especialidade: Farmacêutico, Biomédico; Perito Criminal – Especialidade: Físico; Perito Criminal – Especialidade: Fonoaudiólogo; Perito Criminal – Especialidade: Geólogo, Geógrafo; Perito Criminal – Especialidade: Médico Veterinário; Perito Criminal – Especialidade: Psicólogo; e Perito Criminal - Especialidade: Químico, Químico Industrial, Engenheiro Químico.
Remuneração: de R$ 8.638,77 para Agente de Perícia Criminal; de R$ 4.557,67 para Agente de Perícia Médico-Legal; e de R$ 14.675,58 para Médico Legista, para Odontolegista e para Perito Criminal.
Vagas: 76 e a formação de cadastro de reserva.
Informações: https://www.cebraspe.org.br/concursos/PERICIA_OFICIAL_MA_26, pelos telefones (61) 3448-0100 e 0800 722 1125 ou pelo e-mail sac@cebraspe.org.br.

Cebraspe

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)

Edital nº 1 – TCE/MA, de 6 de Julho de 2026

Inscrições: das 10 horas do dia 17 de julho às 18 horas do dia 21 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).
Cargos: Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Administração; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Contabilidade; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Direito; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Engenharia de Telecomunicações; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Engenharia Elétrica; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Engenharia Mecânica; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Estatística; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Medicina; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Psicologia; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Ciências Atuariais; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Controle Externo; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Engenharia; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Medicina; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação; e Técnico Estadual de Controle Externo – Especialidade: Técnico-Administrativa.
Remuneração: de R$ 20.112,20 para Auditor Estadual de Controle Externo; de R$ 12.950,00 para Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo e de R$ 11.061,72 para Técnico Estadual de Controle Externo.
Vagas: 40 e a formação de cadastro de reserva.
Informações: https://www.cebraspe.org.br/concursos/TCE_MA_26, pelos telefones (61) 3448-0100 e 0800 722 1125 ou pelo e-mail sac@cebraspe.org.br.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 09/2026. PROCESSO ADM. Nº 037/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de agosto de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em reforma de logradouros no município de Pindaré Mirim-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 29 de julho de 2026. **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR** - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026.05.28.0005

O Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do certame anterior ter restado DESERTO na sessão do dia 29/07/2026, está REPUBLICANDO o edital de licitação em epígrafe.
Informa-se que o texto e as condições do edital original permanecem integralmente inalterados, havendo apenas a modificação do cronograma de eventos.
• Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de limpeza, esvaziamento, sucção e transporte de resíduos líquidos e sólidos de fossas sépticas, de interesse desta Administração Pública.
• **Início do Recebimento das Propostas:** 31 de julho de 2026.
• **Fim do Recebimento das Propostas:** 12 de agosto de 2026 às 08:59h.
• **Abertura da Sessão Pública (Nova Disputa):** 12 de agosto de 2026, às 09:00h (Horário de Brasília).
• **Local da Disputa:** Plataforma Licitanet (licitanet.com.br)
O edital completo poderá ser consultado e obtido no site oficial do município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou diretamente na plataforma Licitanet.

São João do Paraíso - MA, 29 de julho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026. PROCESSO ADM. Nº 026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Concusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. **Herik James Silva Ramos**. Secretário de Saúde.

PREFEITURA DO CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF Nº 01.612.342/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Central do Maranhão/MA, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 12/2026-SRP, Processo Administrativo nº 29/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atendimento das necessidades do município de Central do Maranhão. Site da licitação: www.comprascentralma.com.br. Data de abertura: 12/08/2026 às 09:00 horas. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e alterações. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.comprascentralma.com.br. https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home. SINC e PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas. Maiores informações podem ser obtidas na sala do Setor de Licitações, situada na Av. Governadora **Roseana** Sarney, s/n, Centro, Central do Maranhão/MA, de segunda à **sexta-feira**, das 08:00 às 14:00 horas. Central do Maranhão/MA, 28 de julho de 2026. **Juan Pablo Barbosa** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026. PROCESSO ADM. Nº 56/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. **Herik James Silva Ramos**. Secretário de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.342/0001-25

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O Município de São Roberto/MA, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roberto/MA, com a finalidade de retificar a data de realização da sessão pública do certame
Onde se lê:
"Data de abertura: 06/08/2026, às 09h00min."
Leia-se:
"Data de abertura: 12/08/2026, às 09h00min."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação e do Edital.

São Roberto/MA, 29 de julho de 2026.

ELIANE LEITE MAGALHÃES
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. PROCESSO ADM. Nº 57/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 11.00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Diocleício no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. **Herik James Silva Ramos**. Secretário de Saúde.

PREFEITURA DO CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF Nº 01.612.342/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026, torna publico que realizara a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO. com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Central do Maranhão/MA. Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 13/08/2026. Data da Sessão Pública: Dia 13/08/2026 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.comprascentralma.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.comprascentralma.com.br. Portal da transparência https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.centralma@gmail.com. Central do Maranhão–MA, 24 de Julho de 2026. **JUAN PABLO BARBOSA** - Secretário Municipal de Administração do Município de Central do Maranhão.

bradesco EDITAL DE LEILÃO MILAN LEILÕES

1ºLEILÃO: **11/08/2026** Às 15h. - 2ºLEILÃO: **13/08/2026** Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA. BAIRRO CENTRO**, Av. Tancredo Neves, nº68, (Lt 07-E da Qd 06). Casa. Áreas Totais. Terr. 153,30m² e constr. 69,00m². Matr. 570 do RI Local. Obs: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 11/08/2026, às 15h. **Lance mínimo: R$ 205.426,49** e 2º Leilão: 13/08/2026, às 15h. **Lance mínimo: R$ 161.760,28** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Theophiste Teixeira, localizada no Município de Pastos Bons – MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons-ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 27 de Julho de 2026. **Cândido Coelho de Sá Neto,** Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000003547/2025 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 18 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 29 de Julho de 2026.
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161130/2026, assinado em 27/07/2026. Objeto: Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 30/07/2026 as 23:30h, com duração do show de 1:30 (uma hora e trinta minutos). Processo Administrativo nº 61/2026. Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Ficha 816; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 0222 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13 392 0597 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Modalidade: Inexigibilidade nº 30/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.214.459/0001-07. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência Inicial: 27 de Julho de 2026. Vigência Final: 30 (trinta) dias. Santa Luzia-MA, 27 de julho de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162131/2026, assinado em 29/07/2026. Objeto: Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 02/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas. Processo Administrativo nº 62/2026. Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Ficha 816; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 0222 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13 392 0597 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Modalidade: Inexigibilidade nº 31/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: JOTAVÊ SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.655.573/0001-21. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Julho de 2026. Vigência Final: 90 (noventa) dias. Santa Luzia-MA, 29 de julho de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163132/2026, assinado em 29/07/2026. Objeto: Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 01/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas. Processo Administrativo nº 63/2026. Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Ficha 816; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 0222 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13 392 0597 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Modalidade: Inexigibilidade nº 32/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Julho de 2026. Vigência Final: 90 (noventa) dias. Santa Luzia-MA, 29 de julho de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia - MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 11:00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Dioclécio no município de Santa Luzia - MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia - MA, 29 de julho de 2026.
HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2026.
Dispensa de Licitação Nº 09/2026. Processo Administrativo Nº 027/2026. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de São Felix de Balsas e a empresa E. S. S. Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 13.690.822/0001-93. Objeto: Contratação para Aquisição de kits enxovais para bebês, destinados à distribuição gratuita à população de baixa renda do município de São Felix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. Valor Global do Contrato: R$ 54.887,30 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 08 244 1002 2028 0000 3.3.90.30.00 08 243 0131 2062 0000 3.3.90.30.00. Foro: Comarca De Loreto-Ma. Data da Assinatura: 20/07/2026. Assinaturas: Vanessa Silva Costa (Contratante) e Eduardo da Silva Saraiva (Contratada).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2025.
Processo Administrativo de Contratação Nº 067/2025. Dispensa de Licitação 030/2025. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Vento Norte Ltda, CNPJ 02.962.910/0001-80. Espécie: Aditivo de Renovação de Prazo e Valor. Objeto: a Contratação de empresa para Fornecimento de uniformes e enxovais hospitalares, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Felix de Balsas-MA. Vigência: O presente Termo Aditivo de renovação de prazo e valor terá vigência pelo período de 25/07/2026 a 25/07/2027, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária 10 302 0210 2068 3.3.90.30.00. Foro: Comarca de Loreto/MA. Data da Assinatura: 24/07/2026. Assinaturas: Gessica Alves Costa (Contratante) e Veronica Pereira Lima (Contratado).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2025.
Processo Administrativo de Contratação Nº 065/2025. Dispensa de Licitação 031/2025. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valdinei Coelho Silva, CNPJ 57.550.190/0001-38. Espécie: Aditivo de Renovação de Prazo e Valor. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos e acessórios, para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas-MA. Vigência: O presente Termo Aditivo de renovação de prazo e valor terá vigência pelo período de 29/07/2026 a 29/07/2027, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária 10 301 0203 2052 3.3.90.39.00. Foro: Comarca de Loreto/MA. Data da Assinatura: 29/07/2026. Assinaturas: Gessica Alves Costa (Contratante) e Valdinei Coelho Silva (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026

O responsável desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Controladoria Municipal, resolve: 01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Concorrência Pública nº 005/2026. b) Processo Administrativo nº 003.16.03/2026-CPL. c) Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de casas populares no Município de São Francisco do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº 987603/2025/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes. d) Data da Sessão: 08/04/2026 - Horário: 09h00min. e) Vencedora: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. f) Valor Adjudicado: R$ 2.759.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) g) Data: 23/04/2026. 02 - Autorizo o chamamento para contratação e emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente.

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de abril de 2026
FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026

Homologação - O responsável desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Controladoria Municipal, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Concorrência Pública nº 005/2026. b) Processo Administrativo nº 003.16.03/2026-CPL. c) Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de casas populares no Município de São Francisco do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº 987603/2025/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes. d) Data da Sessão: 08/04/2026 - Horário: 09h00min. e) Vencedora: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. f) Valor Homologado: R$ 2.759.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) g) Data da Homologação: 23/04/2026. 02 - Autorizo o chamamento para contratação e emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente.

São Francisco do Maranhão - MA, 23 de abril de 2026.
FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 350

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

PREGÃO 19/2026- SRP-MATINHA/MA AVISO DE LICITAÇÃO -A Prefeitura Municipal de Matinha/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Politicas Públicas para as Mulheres. DATA: 13/08/2026 HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.comprasbrcom.br;; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.matinha.ma.gov.br e pelo e-mail: licitamatinha@hotmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação ou através do e-mail: licitamatinha@hotmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras normas aplicáveis. Matinha/MA, 30 de julho de 2026. Nilton Carlos Silva Everton. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13 /2026. PROCESSO ADM. Nº 55/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026. PROCESSO ADM. Nº 56/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. PROCESSO ADM. Nº 57/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 11:00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Dioclécio no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, com fundamento no art. 55, §1º c/c inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, e no Princípio da Autotutela Administrativa (Súmulas nº 346 e 473 do STF; art. 53 da Lei nº 9.784/1999), torna público que, em razão de erro material na contagem do prazo mínimo de publicidade — por não exclusão do feriado estadual de 28 de julho de 2026 (Lei Estadual nº 2.457/1964) —, o prazo entre a publicação e a sessão pública originalmente agendada para 31 de julho de 2026, às 09h00min, correspondeu a apenas 7 (sete) dias úteis, aquém do mínimo legal de 8 (oito) dias úteis. Fica REPUBLICADO o Edital, com REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO legal, ficando designada nova data: 14 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), mantidas inalteradas todas as demais condições, exigências, objeto e critério de julgamento do Edital. Santa Luzia/MA, 29/07/2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário Municipal de Gestão e Governo.

CERTIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 063/2026 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: MOTO CLUB FORMANDO GRANDES CAMPEÕES. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ELETRICA COSTA LTDA. CNPJ: 37.707.595/0001-20. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.45101.01215. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01º de julho de 2026. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.07.2027. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Celso Adriano Costa Dias - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 29 de julho de 2026. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. GUTEMBERG FERNANDES DE ARAUJO – Secretário de Estado do Esporte e Lazer (EM EXERCICIO).

CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo Administrativo Disciplinar nº 241243/2026.2108-24. CITAÇÃO Notificado: **OSEAS DOS SANTOS MEDEIROS, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/MA.** A Srª **FRANCISCA DE SOUSA E SILVA**, presidente da comissão proces-

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 351

Edital nº 13/2026

Última atualização 03/08/2026

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/ MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1977 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000081/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 980.257,60	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
22- Edital Concorrencia 13.2026 UBS Campo Grande	03/08/2026 - 14:50:55
7 - PROJETO BASICA	03/08/2026 - 14:51:40

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 352

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 353 1

PROPOSTAS

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. 13/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2026

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.382.431/0001-70
Email: rrassessoria1006@gmail.com	**Telefone:** (98) 98787-8791
Data/hora de envio 19/08/2026 18:34:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA	1,00	und	980.255,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: S7 ENGENHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.762.409/0001-08
Email: s7engenharialtda@gmail.com	**Telefone:** (98) 98843-8466
Data/hora de envio 19/08/2026 12:40:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA	1,00	und	980.257,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 20 de Agosto de 2026.

Felipe Ramos Sousa – Agente de Contratação

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 355

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 356

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0261383 N° 6555172

Controle Interno (Código Controle) 202266299 Número de Registro Susep 05436202600120775026138 3

Data de emissão 19/08/2026 11:16:50

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CPF ou CNPJ nº: 06.191.001/0001-47

Endereço: AV NAGIB HAICKEL, S/N, PRACA TRES PODERES, CENTRO, CEP 65.390-000, - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA - MA - MA

Tomador

RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF ou CNPJ nº: 37.382.431/0001-70

Sede: R F 9 QD 18, QUADRA 18, JARDIM TURU - CEP: 65.110-000 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
19/08/2026	23/11/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Fls: 357

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0261383 **Nº** 6555172

Controle Interno (Código Controle) 202266299 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775026138 3

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRENCIA ELETRONICA N 13/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Licitante**
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	**R$ 9.802,58**
Ramo	**0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO**

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 9.802,58** **Vigência - 19/08/2026 a 23/11/2026**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 9.802,58** **Vigência - 19/08/2026 a 23/11/2026**

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0261383 **Nº** 6555172

Controle Interno (Código Controle) 202266299 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775026138 3

PREFEITURA DE SANTA LU
FL 358

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	26/08/2026	30538589	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0261383 Nº 6555172

Controle Interno (Código Controle) 202266299 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775026138 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

359

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 360

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

d) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

e) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

h) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

j) violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

=. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a tualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

[redacted] **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA DE SANTA L.:
KFL 366 - 8

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA DE SANTA L'.
Nº FL 368

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO CRUCI	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_19082026_113654_317**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

PREFEITURA DE SANTA L.
Nº FL 369

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 2026.

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 390

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

PREFEITURA DE SANTA L''

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

MTL 371 9

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-0e67e943-20b8-467f-94dc-cd503b708e09**

Esta Certidão foi emitida em 19/08/2026, às 12:10, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA DE SANTA L''
Nº FL 372

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, com atuação nas seguintes regiões: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

Legenda das regiões:

Região 1 - AM, PA, AC, RR, AP, RO; Região 2 - PI, MA , CE; Região 3 - PE, RN, PB, AL; Região 4 - SE, BA; Região 5 - GO, DF, TO, MT, MS; Região 6 - RJ, ES, MG; Região 7 - SP; Região 8 - PR, SC, RS.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-4abb5219-41c9-43bf-a0da-fe79bf386939**

Esta Certidão foi emitida em 19/08/2026, às 12:09, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. 13/2026

PREFEITURA DE SANTA L...
MFL 393

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2026

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.382.431/0001-70
Email: rrassessoria1006@gmail.com	**Telefone:** (98) 98787-8791
Data/hora de envio 19/08/2026 18:34:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA	1,00	und	980.255,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: S7 ENGENHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.762.409/0001-08
Email: s7engenharialtda@gmail.com	**Telefone:** (98) 98843-8466
Data/hora de envio 19/08/2026 12:40:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA	1,00	und	980.257,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 20 de Agosto de 2026.

Felipe Ramos Sousa – Agente de Contratação

PREFEITURA DE SANTA L...
Fls 374

PREFEITURA DE SANTA L''

Nº FL 375

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0260458

Nº 6520651

Controle Interno (Código Controle) 675151661

Número de Registro Susep 05436202600120775026045 8

Data de emissão 10/08/2026 11:54:44

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CPF ou CNPJ nº: 06.191.001/0001-47

Endereço: AV NAGIB HAICKEL, S/N, PRACA TRES PODERES, CENTRO, CEP 65.390-000, - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA - MA - MA

Tomador

S7 ENGENHARIA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 01.762.409/0001-08

Sede: AV 02 3000, A SALA 1001, JARACATY - CEP: 65.076-821 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
19/08/2026	22/11/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

PREFEITURA DE SANTA L''

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0260458 **Nº** 6520651 Fls 336

Controle Interno (Código Controle) 675151661 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775026045 8

junto seguros

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	**Licitante**
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	**R$ 9.802,58**
Ramo	**0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO**

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 9.802,58** **Vigência - 19/08/2026 a 22/11/2026**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** **R$ 9.802,58** **Vigência - 19/08/2026 a 22/11/2026**

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0260458 **Nº** 6520651

Controle Interno (Código Controle) 675151661 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775026045 8

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 377

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/08/2026	30379818	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0260458 Nº 6520651

Controle Interno (Código Controle) 675151661 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775026045 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PREFEITURA DE SANTA L
FL 379

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;

c) *eventos de caso* fortuito ou *força maior*, nos termos do Código Civil Brasileiro;

d) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

e) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

h) qualsquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às *nucleares* e ionizantes;

i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

j) violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

PREFEITURA DE SANTA L'

NTL 382 6

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

PREFEITURA DE SANTA L

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice; NTL 384

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PREFEITURA DE SANTA L

NTL 385 6

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA DE SANTA L··

Nº FL 384

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **17/08/2026**
	Nosso Número **25416731**
	Número do Documento **30379818**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador

S7 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.762.409/0001-08
AV 02 3000 65076821 SAO LUIS, MA
emissão apólice 12-0775-0260458

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000257 41673.101014 5 15410000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**

Vencimento: **17/08/2026**

Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
10/08/2026	**30379818**	**NS**	**N**	**10/08/2026**

Nosso Número: **25416731**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	**REAL**		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

S7 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.762.409/0001-08
AV 02 3000 65076821 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0260458

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 388

Comprovante BB

R$ 160,00

13/08/2026 às 09:41:32

Pagamento de boleto

Beneficiário

Junto Seguros S A

Nome fantasia
Junto Seguros S A

CNPJ
84.948.157/0001-33

Beneficiário final
Junto Seguros SA

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras
03399.89543 38000.000257 41673.101014 5
15410000016000

Pagador

S7 Engenharia Ltda

CNPJ
01.762.409/0001-08

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente
S7 Engenharia Ltda

Agência
7618-X

Conta
1230-0

Informações adicionais

Data de vencimento: 17/08/2026

Valor do documento: R$ 160,00

Valor cobrado: R$ 160,00

Comprovante emitido em: 13/08/2026 às 09:41:34

Documento: 000000000081304

Autenticação SISBB: D.6B4.17E.CBC.8AD.A1B

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:
0800 729 0088.
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 389

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-8cf6bfda-9488-44e4-a791-59e999523ebb**

Esta Certidão foi emitida em 10/08/2026, às 11:57, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 390

HABILITAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 391

Pelo presente instrumento particular **FRANCISCO JOSE SANTIAGO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 04/09/1988, portador da CNH 03953848717 DETRAN-MA CPF: 013.159.243-23, residente e domiciliado na Rua das Paparaubas nº 28, Jardim Sao Francisco, no município de São Luís - MA, CEP: 65.076.000. Únicos sócios quotistas da empresa **S7 ENGENHARIA LTDA,** com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº **21200410781**, em sessão de 02/04/1997 e no CNPJ sob nº **01.762.409/0001-08**, estabelecida na AV Getulio Vargas, nº 133, Apeadouro, São Luís - MA, CEP: 65.030.120, têm entre si justos e acordados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Alterada em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL a razão social da **Empresa Sociedade Limitada**, Permanecerá usando nome que vinha exercendo sob o nome empresarial de **S7 ENGENHARIA LTDA,** e usará a expressão **S7 ENGENHARIA**, como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. A Empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço situado na AV Getulio Vargas, nº 133, Apeadouro, São Luís - MA, CEP: 65.030.120, fica alterada nesse ato para o seguinte endereço Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS. A partir desta data e de acordo com as deliberações do administrador, ficam descriminadas as atividades econômicas da seguinte forma: 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

Caberá o sócio **FRANCISCO JOSE SANTIAGO**, já qualificado, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando a critério do mesmo a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros e de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

Parágrafo único: Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Neste ato, o sócio administrador **FRANCISCO JOSE SANTIAGO,** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA SETIMA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato Social com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.762.409/0001-08 – NIRE 21200410781

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 393

Pelo presente instrumento particular **FRANCISCO JOSE SANTIAGO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 04/09/1988, portador da CNH 03953848717 DETRAN-MA CPF: 013.159.243-23, residente e domiciliado na Rua das Paparaubas nº 28, Jardim Sao Francisco, no município de São Luís - MA, CEP: 65.076.000. Único sócio quotistas da empresa **S7 ENGENHARIA LTDA,** com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200410781, em sessão de 02/04/1997 e no CNPJ sob nº 01.762.409/0001-08, estabelecida Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821
, têm entre si justos e acordados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **S7 ENGENHARIA LTDA**, e tem como nome fantasia **S7 ENGENHARIA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76. Tem sua sede e domicílio na Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social o ramo de: 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizado neste ato em moeda corrente do pais cada uma integralizado neste ato em moeda corrente do pais, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	Nº de quotas	Valor em R$
FRANCISCO JOSE SANTIAGO	100	4.000.000	4.000.000,00
TOTAL	**100**	**4.000.000**	**4.000.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.
As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO
Caberá o sócio **FRANCISCO JOSE SANTIAGO**, já qualificado, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando a critério do mesmo a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

Parágrafo único: Fica facultado, ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.
Neste ato, o sócio **FRANCISCO JOSE SANTIAGO,** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.
O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO.

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses, poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e/ou incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e os demais sócios indicados judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se criem obstáculos para seu encerramento. Se negativo, o sócio que se retirou, ou os herdeiros do sócio falecido, suportarão nas mesma proporções. Em nenhuma das hipóteses, a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 02/04/1997, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de São Luis MA, deste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

Itapecuru Mirim - MA, 20 de Março de 2026

FRANCISCO JOSE SANTIAGO
Sócio/Administrador

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº 396

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S7 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01315924323	FRANCISCO JOSE SANTIAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2026 15:27 SOB Nº 20260375896.
PROTOCOLO: 260375896 DE 23/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605731593. CNPJ DA SEDE: 01762409000108.
NIRE: 21200410781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2026.
S7 ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SANTA LU

Nº FL 397

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.762.409/0001-08 **MATRIZ**		**08/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
S7 ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S7 ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 02	**3000 A**	**SALA 1001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-821	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7ENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	**(98) 9884-3846**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **22:44:10** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 398

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.762.409/0001-08 **MATRIZ**		**08/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
S7 ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 02	**3000 A**	**SALA 1001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-821	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7ENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	**(98) 9884-3846**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **22:44:10** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE SANTA LU...
Nº FL 399

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.762.409/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
S7 ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO JOSE SANTIAGO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/08/2026** às **22:45:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 400

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.762.409/0001-08 **MATRIZ**		**08/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
S7 ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S7 ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 02	**3000 A**	**SALA 1001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-821	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7ENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	**(98) 9884-3846**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2026** às **14:31:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 401

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.762.409/0001-08 **MATRIZ**		**08/04/1997**

NOME EMPRESARIAL
S7 ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 02	**3000 A**	**SALA 1001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-821	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
S7ENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	**(98) 9884-3846**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

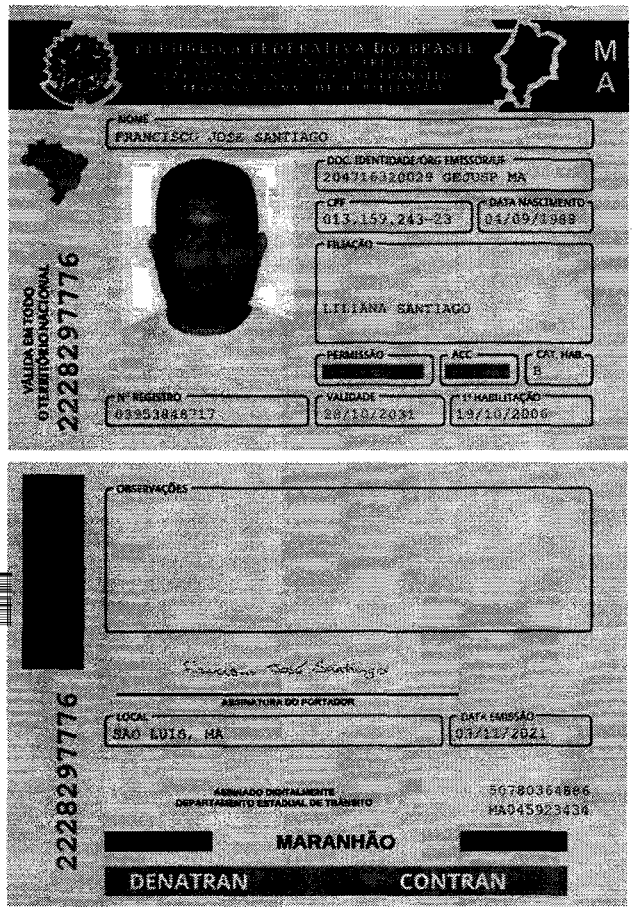
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2026** às **14:31:02** (data e hora de Brasília).



QR-CODE

PREFEITURA DE SANTA L

Nº FL 402

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

GOVERNO DO MARANHÃO | EMPRESA FÁCIL

GOVERNO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 103

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129365491

Nome / Razão Social: S7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.762.409/0001-08

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 133, APEADOURO, , CEP: 65030120 no município de São Luís/

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

São Luis, quinta, 18 de dezembro de 2025

Código de Autenticidade: **MS1IRDMY**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 404

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.762.409/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.936549-1

Razão Social: S7 ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 02

Número: 3000 A **Complemento:** SALA 1001

Bairro: JARACATY

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65076821 **DDD:** **Telefone:** 98843846

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/04/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/04/2026 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 18/12/2025,

CTE a partir de: 07/04/2026 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

PREFEITURA DE SANTA L
NFL 405

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/09/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

PREFEITURA DE SANTA I ··
Nº FL 406

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.762.409/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.936549-1

Razão Social: S7 ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 02

Número: 3000 A **Complemento:** SALA 1001

Bairro: JARACATY

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65076821 **DDD:** **Telefone:** 98843846

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/04/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/04/2026 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 18/12/2025,

CTE a partir de: 07/04/2026 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/08/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 107

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01315924323
DATA: 14/04/2026
HORA: 10:07

INSC. ESTADUAL:	12.936.549-1	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	23/03/2026
RAZÃO SOCIAL:	S7 ENGENHARIA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	–

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	01.762.409/0001-08	**INSC. CENTRALIZADORA:**	–
RAZÃO SOCIAL:	S7 ENGENHARIA LTDA		
NIRE:	21200410781	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	18/12/2025	**CAPITAL SOCIAL:**	4.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	–	**DATA OBRIG. EFD:**	18/12/2025
CORREIO ELETRÔNICO:	S7ENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	–

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 408

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65076-821		
ENDEREÇO	AVE 02	**NÚMERO:**	3000 A
COMPLEMENTO:	SALA 1001		
PONTO DE REFERENC.:	–	**BAIRRO:**	JARACATY
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9884-3846	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	–		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	–		
ENDEREÇO	AVE 02	**NÚMERO:**	3000 A
COMPLEMENTO:	SALA 1001		
PONTO DE REFERENC.:	–	**BAIRRO:**	JARACATY
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9876-76567	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
10	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
11	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
15	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
16	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
17	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
18	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
19	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
20	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
23	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
24	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
25	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
26	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01315924323
DATA: 14/04/2026
HORA: 10:07

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
28	7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
29	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
30	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	3 - CONTADOR
1315924323	FRANCISCO JOSE SANTIAGO	101 - SÓCIO
1315924323	FRANCISCO JOSE SANTIAGO	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE SANTA I
Nº FL 109

PREFEITURA DE SANTA [illegible]

Nº FL 410

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S7 ENGENHARIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600563568
NIRE 21200410781 **CNPJ 01.762.409/0001-08**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida 02, Nº 3000 A, SALA 1001, JARACATY - São Luís/MA - CEP 65076-821	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260999865	10/08/2026	BALANCO	NÃO
223	20260689610	25/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20260689750	25/05/2026	BALANCO	NÃO
002	20260375896	23/03/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20260375896	23/03/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20260339423	18/03/2026	BALANCO	NÃO
223	20260336718	17/03/2026	BALANCO	NÃO
904	20251482529	29/12/2025	OUTROS	NÃO
002	20251408434	18/12/2025	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94	NÃO
002	20251408434	18/12/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251408434	18/12/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94	NÃO
090	21200410781	08/04/1997	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2026, às 13:54:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GKEJMHM1**.

MAC2600563568

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 411

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S7 ENGENHARIA LTDA

NIRE : 21200410781
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600563530

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200410781	01.762.409/0001-08	08/04/1997	02/04/1997

Endereço Completo
Avenida 02, Nº 3000 A, SALA 1001, JARACATY - São Luís/MA - CEP 65076-821

Objeto Social
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO JOSE SANTIAGO	013.159.243-23	R$ 4.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO JOSE SANTIAGO	013.159.243-23	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
10/08/2026	20260999865	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2026, às 13:54:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **DSAAOKUN**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 412

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.762.409/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:21 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **05F7.0292.DBAB.3979**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SANTA [illegible]
Nº FL 413

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.762.409/0001-08
Razão social: S7 ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV 02 3000 A SALA 1001/ JARACATY / SAO LUIS / MA / 65076-821

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080421460613687688

Informação obtida em 19/08/2026 22:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SANTA ...
Nº FL 414

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.762.409/0001-08
Razão social: S7 ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV 02 3000 A SALA 1001/ JARACATY / SAO LUIS / MA / 65076-821

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092310080613687699

Informação obtida em 24/09/2026 14:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 415

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 193147/26 **Data da** 29/07/2026 13:25:35

Inscrição 129365491 **CPF/CNPJ** 01762409000108

Razão S7 ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE 02, 3000 A SALA 1001 CEP: 65076821 - JARACATY

Telefone: (98)98843846 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 24/09/2026 14:28:26

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 416

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062046/26 **Data da** 18/06/2026 17:02:00

Inscrição Estadual: 129365491 **CPF/CNPJ:** 01762409000108

Razão Social: S7 ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE 02, 3000 A SALA 1001 CEP: 65076821 - JARACATY

Telefone: (98)98843846 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2026 17:02:00

PREFEITURA DE SANTA L...
Nº FL 418

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 096971/26 **Data da** 24/09/2026 14:29:02

Inscrição 129365491 **CPF/CNPJ** 01762409000108

Razão S7 ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE 02, 3000 A SALA 1001 CEP: 65076821 - JARACATY

Telefone: (98)98843846 **Município** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 24/09/2026 14:29:02

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 418

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.762.409/0001-08
Certidão nº: 29999697/2026
Expedição: 24/03/2026, às 11:59:59
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.762.409/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 419

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.762.409/0001-08
Certidão nº: 79163863/2026
Expedição: 24/09/2026, às 14:27:11
Validade: 23/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.762.409/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO
102026009211293

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA DE SANTA I
Nº FL 420

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00014343952026

Validade: 25/01/2027

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 01.762.409/0001-08	**Inscrição Municipal:** 1951009	
Razão Social: S7 ENGENHARIA LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA 02		
Número: 3000 A	**Complemento:** SALA 1001	
Bairro: JARACATY		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65076821

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **29 de julho de 2026 as 07:01**, sob o código de autenticidade nº **6E19706F81598515FD53AFEC31763DA9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SANTA

NFL 121

CERTIFICADO
102026009214307

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1951009	01.762.409/0001-08	92120263718059

RAZÃO SOCIAL

S7 ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA

S7 ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

AV 02 SALA 1001 Nº 3000 A, JARACATY
65076821 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
72DEEF5C0F7053BDCAA379D78D14C4BA

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 492

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: S7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.762.409/0001-08
CERTIDÃO EMITIDA em 19/08/2026, às 22:55:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *15/08/2026,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **ESayn9Srw4wjtD8**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *15/08/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *15/08/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 19/08/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 423

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: S7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.762.409/0001-08
CERTIDÃO EMITIDA em 19/08/2026, às 22:55:08

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *15/08/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **JQ4O8Kl0CgIHF6V**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *15/08/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *15/08/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento

da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 19/08/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

PREFEITURA DE SANTA

Nº FL 424

S7 ENGENHARIA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
CNPJ: 01.762.409/0001-08 NIRE: 21200410781
Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821

Nomenclatura da Conta		Valor
1 ATIVO		**682.891,80**
1.1 ATIVO CIRCULANTE		**353.388,07**
1.1.1 DISPONIVEL		**20.673,59**
1.1.1.1 CAIXA		1.200,00
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO		19.473,59
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO		**114.288,13**
1.1.2.1 CLIENTES		114.288,13
1.1.5 ESTOQUES		**218.426,35**
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		218.426,35
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE		**329.503,73**
1.2.3 IMOBILIZADO		**329.503,73**
1.2.3.1 BENS E DIREITOS		226.702,45
1.2.3.2 OUTROS INVESTIMENTOS		105.429,14
1.2.3.3 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-	2.627,86
2 PASSIVO		**682.891,80**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		**106.902,30**
2.1.1 FORNECEDORES		**23.406,75**
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS		23.406,75
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		**62.506,40**
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS		62.506,40
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		**10.130,25**
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL		6.102,39
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.027,86
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		**6.446,18**
2.1.4.2 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER		6.446,18
2.1.5 CONTAS A PAGAR		**1.356,62**
2.1.5.1 CONTAS DE AGUA, LUZ E TELEFONE		627,50
2.1.5.2 DEMAIS CONTAS A PAGAR		729,12
2.1.6 ADIANTAMENTOS		**650,00**
2.1.6.1 ADIANTAMENTOS		650,00
2.1.9 PROVISOES		**2.406,10**
2.1.9.1 PROVISOES TRIBUTARIAS		2.406,10
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE		**-**
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		**-**
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS		-
2.9 PATRIMONIO LIQUIDO		**575.989,50**
2.9.1 CAPITAL SOCIAL		**5.000,00**
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL		5.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS		**570.989,50**
2.9.2.1 RESERVAS		227.406,59
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO		343.582,91

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2012

Francisco José Santiago	**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176**
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 013.159.243-23	**Contador - CPF: 982.654.903-72**

S7 ENGENHARIA LTDA

DRE - DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO. Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 01.762.409/0001-08 NIRE: 21200410781

Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luis - MA, CEP: 65.076.821

Nomenclatura		Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**976.476,28**
RECEITA COM VENDAS / SERVIÇOS		976.476,28
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	**59.855,97**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	-	6.918,75
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	-	52.109,76
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	827,46
RECEITA OPERECIONAL LIQUIDA		**916.620,31**
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS		**509.728,70**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS / SERVIÇOS		509.728,70
LUCRO BRUTO		**406.891,61**
(-) DEPESAS OPERACIONAIS		**63.085,22**
COM PESSOAL		59.379,46
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		350,00
COM VEICULOS		1.276,00
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZACAO		529,76
COM DIRETORIA		1.550,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-	**223,48**
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-	428,70
(-)DESPESAS BANCÁRIAS	-	229,37
RECEITAS FINANCEIRAS		106,59
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES		328,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		**343.582,91**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO		**343.582,91**

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2012

Francisco José Santiago	**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176**
Socio Administrador - CPF: 013.159.243-23	**Contador - CPF: 982.654.903-72**

S7 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01.762.409/0001-08 NIRE: 21200410781

Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821

INDICE DE LIQUIDEZ - 2012

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prezo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prezo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{353.388,07 + 329.503,73}{106.902,75 + 0,00} = 6,39\%$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{682.891,80}{106.902,75 + 0,00} = 6,39\%$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{682.891,80}{106.902,75} = 6,39\%$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{106.902,75 + 0,00}{682.891,80} = 0,16\%$$

São Luis - Ma, 31 de Dezembro de 2012

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176
Contador

Francisco José Santiago
Socio Administrador

S7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.762.409/0001-08 NIRE: 21200410781
Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821 CEP: 65.099-110

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO E DAS DEMOSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DEZEMBRO 2012.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **S7 ENGENHARIA LTDA**. É uma empresa. Localizada na Avenida Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821. Atua nas áreas descritas abaixo.

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societárias brasileira.

2. PRINCIPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Direito e obrigações

Estão demostradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetáriase encargos, observando o regime de competência:

2.2 Imobilizado

Demostrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

2.3 Impostos

A empresa é optante pelo Lucro Presumido:

3. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (um mil)quotas de R$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pelo sócio **Francisco José Santiago.**

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis – Ma 31 dezembro 2012.

Francisco José Santiago
CPF: 013.159.243-23
Socio Administrador

Cleidy Rodrigues Dos Santos Lopes
Contador (CRC MA: 012176/O-8)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FRANCISCO JOSE SANTIAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.159.243-23, representante legal da sociedade S7 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.762.409/0001-08, com sede em AVENIDA 02, nº 3000 A, SALA 1001 - JARACATY - São Luís/MA - CEP 65076-821, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 982.654.903-72, CRC sob o nº 012176/0-8, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2012; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 25/05/2026

CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 982.654.903-72
CRC 012176/0-8

FRANCISCO JOSE SANTIAGO
Administrador, Sócio
CPF 013.159.243-23

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 431

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S7 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
01315924323	FRANCISCO JOSE SANTIAGO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2026 14:52 SOB Nº 20260689610.
PROTOCOLO: 260689610 DE 25/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609558861. CNPJ DA SEDE: 01762409000108.
NIRE: 21200410781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
S7 ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 432

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 03

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 4 (quatro) folhas numeradas de 1 a 4, servira como livro diário Número 03 (três) das operações compreendidas no período de 01/01/2012 a 31/12/2012 da empresa **S7 ENGENHARIA LTDA** sita na Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200410781** em 08 Abril 1997, inscrita no CNPJ sob número **01.762.409/0001-08**.

São Luis – MA 01 janeiro 2012.

Francisco José Santiago
CPF: 013.159.243-23
Sócio administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes
CRC – MA : 012176/O-8
Contador

PREFEITURA DE SANTA

Nº FL 433

2

S7 ENGENHARIA LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL, Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
CNPJ: 01.762.409/0001-08 NIRE: 21200410781
Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821

Nomenclatura da Conta		Valor
1	**ATIVO**	**682.891,80**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**353.388,07**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**20.673,59**
1.1.1.1	CAIXA	1.200,00
1.1.1.2	BANCO CONTA MOVIMENTO	19.473,59
1.1.2	**DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO**	**114.288,13**
1.1.2.1	CLIENTES	114.288,13
1.1.5	**ESTOQUES**	**218.426,35**
1.1.5.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	218.426,35
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**329.503,73**
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**329.503,73**
1.2.3.1	BENS E DIREITOS	226.702,45
1.2.3.2	OUTROS INVESTIMENTOS	105.429,14
1.2.3.3	(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	- 2.627,86
2	**PASSIVO**	**682.891,80**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**106.902,30**
2.1.1	**FORNECEDORES**	**23.406,75**
2.1.1.1	FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	23.406,75
2.1.2	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**62.506,40**
2.1.2.1	EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	62.506,40
2.1.3	**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**	**10.130,25**
2.1.3.1	OBRIGACOES COM PESSOAL	6.102,39
2.1.3.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.027,86
2.1.4	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**6.446,18**
2.1.4.2	IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	6.446,18
2.1.5	**CONTAS A PAGAR**	**1.356,62**
2.1.5.1	CONTAS DE AGUA, LUZ E TELEFONE	627,50
2.1.5.2	DEMAIS CONTAS A PAGAR	729,12
2.1.6	**ADIANTAMENTOS**	**650,00**
2.1.6.1	ADIANTAMENTOS	650,00
2.1.9	**PROVISOES**	**2.406,10**
2.1.9.1	PROVISOES TRIBUTARIAS	2.406,10
2.2	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**-**
2.2.1	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**-**
2.2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
2.9	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**575.989,50**
2.9.1	**CAPITAL SOCIAL**	**5.000,00**
2.9.1.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
2.9.2	**RESERVAS DE LUCROS**	**570.989,50**
2.9.2.1	RESERVAS	227.406,59
2.9.2.2	LUCRO NO EXERCICIO	343.582,91

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2012

Francisco José Santiago	**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176**
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 013.159.243-23	**Contador - CPF: 982.654.903-72**

S7 ENGENHARIA LTDA
DRE - DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO, Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
CNPJ: 01.762.409/0001-08 NIRE: 21200410781
Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821

Nomenclatura		Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**976.476,28**
RECEITA COM VENDAS / SERVIÇOS		976.476,28
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	**59.855,97**
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	-	6.918,75
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	-	52.109,76
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	827,46
RECEITA OPERECIONAL LIQUIDA		**916.620,31**
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS		**509.728,70**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS / SERVIÇOS		509.728,70
LUCRO BRUTO		**406.891,61**
(-) DEPESAS OPERACIONAIS		**63.085,22**
COM PESSOAL		59.379,46
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		350,00
COM VEICULOS		1.276,00
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZACAO		529,76
COM DIRETORIA		1.550,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-	**223,48**
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-	428,70
(-)DESPESAS BANCÁRIAS	-	229,37
RECEITAS FINANCEIRAS		106,59
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇÕES		328,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		**343.582,91**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**343.582,91**

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2012

Francisco José Santiago	**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176**
Socio Administrador - CPF: 013.159.243-23	**Contador - CPF: 982.654.903-72**

4

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 135

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 03

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 (quarto) folhas numeradas de 1 a 4, serviu como livro diário Número 03 (três) das operações compreendidas no período de 01/01/2012 a 31/12/2012 da empresa **S7 ENGENHARIA LTDA** sita na Avenida 02, 3000 A, Sala 1001, Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.076.821, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200410781** em 08 Abril 1997, inscrita no CNPJ sob número **01.762.409/0001-08**.

São luís – MA 31 dezembro 2012.

Francisco José Santiago
CPF: 562.551.791-68
Sócio administrador

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes
CRC – MA : 012176/O-8
Contador

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 436

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S7 ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
01315924323	FRANCISCO JOSE SANTIAGO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2026 16:53 SOB Nº 20260689700.
PROTOCOLO: 260689700 DE 25/05/2026. NIRE: 21200410781.
S7 ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA

Nº Fl 137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12609656057 em 26/05/2026, protocolo 260689700. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S7 ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21200410781
CNPJ:	01762409000108
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2012 - 31/12/2012

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01315924323	FRANCISCO JOSE SANTIAGO	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	MA012176/0-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/05/2026 16:53 SOB Nº 20260689700.
PROTOCOLO: 260689700 DE 25/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609656057. NIRE: 21200410781.
S7 ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

S7 ENGENHARIA LTDA
BALANÇO ABERTURA, EM 18/12/2025
CNPJ: 01.762.409/0001-08 NIRE: 21200410781
Avenida Getulio Vargas nº 133, Bairro Apeadouro - São Luis MA CEP: 65.099-110

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	**4.000.000,00**
1.1 ATIVO CIRCULANTE	**-**
1.1.1 DISPONIVEL	**-**
1.1.1.1 CAIXA	-
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	-
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	**-**
1.1.2.1 CLIENTES	-
1.1.5 ESTOQUES	**-**
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	-
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	**4.000.000,00**
1.2.3 IMOBILIZADO	**4.000.000,00**
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	2.171.120,23
1.2.3.2 OUTROS INVESTIMENTOS	1.828.879,77
1.2.3.3 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	-
2 PASSIVO	**4.000.000,00**
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	**-**
2.1.1 FORNECEDORES	**-**
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	-
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**-**
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
2.1.3 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	**-**
2.1.3.1 OBRIGACOES COM PESSOAL	-
2.1.3.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-
2.1.4 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**-**
2.1.4.2 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	-
2.1.5 CONTAS A PAGAR	**-**
2.1.5.1 CONTAS DE AGUA, LUZ E TELEFONE	-
2.1.5.2 DEMAIS CONTAS A PAGAR	-
2.1.6 ADIANTAMENTOS	**-**
2.1.6.1 ADIANTAMENTOS	-
2.1.9 PROVISOES	**-**
2.1.9.1 PROVISOES TRIBUTARIAS	-
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	**-**
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**-**
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	-
2.9 PATRIMONIO LIQUIDO	**4.000.000,00**
2.9.1 CAPITAL SOCIAL	**4.000.000,00**
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	4.000.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	**-**
2.9.2.1 RESERVAS	-
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	-

São Luis - MA, 18 de dezembro de 2025

Francisco José Antiago	**Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes - CRC - MA 012176**
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 013.159.243-23	**Contador - CPF: 982.654.903-72**